

SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 1890

Presidencia do sr. SOUSA TELLES

Foi aberta a sessão ás 9 horas da noite.

O sr. 1.º *secretario* (José Bento Coelho de Jesus) deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

1.º Convite da commissão organisadora do decimo congresso medico internacional, que deve ter logar em Berlim de 4 a 9 de agosto proximo, para que a Sociedade se faça representar no sobredito congresso.

2.º Officio do sr. Pedro Fernandes da Cunha, director da commissão de pharmacia, participando que se exonerava d'este cargo, porque os affazeres da sua casa lhe não deixavam tempo livre para bem o desempenhar.

Jornaes recebidos :

A Medicina Contemporanea — Lisboa.

Aurora do Cavado — Barcellos.

Coimbra Medica — Coimbra.

El Estudio — Mexico.

Gazeta Sanitaria de Barcelona.

Historia da Lusitania e da Iberia.

Jornal de Pharmacia e Sciencias accessorias — Lisboa.

Revista Popular dos Conhecimentos uteis — Lisboa.

A respeito do officio do sr. Cunha, disse o sr. *Coelho de Jesus*, que estando proxima a epocha em que se devem realizar as novas eleições, se peça ao sr. director da commissão de pharmacia que desista do seu intento e conserve o cargo até ao fim da sua gerencia. Que em chegando esse tempo, se insistir pela sua saida, será então mister substitui-lo por outro socio.

O sr. *Oliveira Abreu* fallou no mesmo sentido, resolvendo a Sociedade, por unanimidade, que se officiasse ao sr. Cunha, nos termos indicados pelos dois consocios que se occuparam do assumpto.

O sr. *presidente* declarou que a Sociedade tinha nomeado duas commissões: uma para elaborar um projecto de reforma do ensino da pharmacia; e outra para apresentar um parecer sobre as leis de saude relativas á venda de drogas e medicamentos. Que estas commissões se deviam considerar dissolvidas, porque tendo o governo nomeado ultimamente uma commissão de pharmaceuticos para estudar aquelles pontos, como já todos sabiam, desnecessarios eram agora os trabalhos das commissões da Sociedade a que se tinha referido.

O sr. *Fragoso* perguntou á mesa se era legal a nomeação do sr. Baptista Queiroz para vogal da commissão do regimento dos preços dos medicamentos, attendendo a que elle não exerce a pharmacia e é contador do tribunal de contas.

O sr. *presidente* respondeu que a mesa não estava habilitada para dar o seu parecer sobre a pergunta que se lhe dirigia; mas, não como presidente, e sim unicamente como socio, o que não podia fazer peso algum, era de opinião que para elaborar o regimento de preços só deviam ser nomeados pharmaceuticos que exercessem a pharmacia.

O sr. *Fragoso* disse que era da mesma opinião do sr. presidente, e que lhe parecia um perigo a permanencia do sr. Queiroz na commissão do regimento, porque não exercendo a pharmacia, pôde dar logar a que de futuro entrem na citada commissão individuos que não sejam pharmaceuticos.

O sr. *Silva Machado* accrescentou que era uma novidade o que ouvia, e que de certo representava uma grande illegalidade, por isso fazia a seguinte

PROPOSTA

«Sendo da maior conveniencia para a classe pharmaceutica, e mesmo para o publico em geral, que o regimento de preços dos medicamentos seja elaborado por pharmaceuticos que exerçam a profissão e por tanto ao

facto das oscillações do valor venal das drogas—principal base do referido trabalho—; proponho que esta sociedade represente ao governo n'este sentido.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 25 de junho de 1890. O socio benemerito, *Alfredo da Silva Machado.*»

Tendo o auctor da proposta requerido a urgencia d'ella, e assentindo a Sociedade ao pedido, foi immediatamente posta á discussão.

Usou da palavra o sr. *Côelho de Jesus*, começando por declarar que a proposta era apresentada em occasião inoportuna, porque a commissão está nomeada, e agora o governo não podia resolver o contrario, isto é, dissolvê-la, e que iam portanto pedir uma cousa que só de aqui a 1 ou 2 annos se poderia fazer.

Que se esperasse, pois, pela publicação do regimento de que a commissão acabava de ser encarregada de fazer, porque era essa a occasião de se representar.

Não desconhecia que todos temos o direito de reclamar contra qualquer acto menos regular dos governos; mas que se individualmente isso se pôde fazer, collectivamente já as cousas mudam muito, porque ás vezes ha inconvenientes para as sociedades em apresentarem representações.

O sr. *Augusto Simões de Abreu*, sustenta que o sr. presidente da commissão está em condições quasi analogas ás do sr. Queiroz, porque—embora exerça a pharmacia—tambem como este consocio não é estabelecido, e o regimento de preços só deve ser elaborado por pharmaceuticos que estejam n'estas circumstancias: terminou por apresentar um additamento á proposta, em harmonia com a opinião que acabava de manifestar.

O sr. *Silva Machado*, em resposta ao sr. Abreu, diz que concorda que se reclame para que dois dos membros da commissão sejam estabelecidos; e que tanto era essa a sua idéa e a acha indispensavel, que se o governo o nomeasse, não accitava o cargo.

Em quanto ao sr. presidente da commissão, era mister attender a que elle por lei estava sempre nomeado, na sua qualidade de membro nato, e que o governo não podia reformar a lei de prompto.

A's observações do sr. Coelho de Jesus, respondia que a occasião opportuna de se representar é a actual, porque sobre um acto de administração deve-se reclamar quando elle se commette.

O sr. *presidente* concorda com o sr. Coelho de Jesus, e que convinha não esquecer, que foi apresentado ao governo um projecto de reforma sobre o exercicio da pharmacia, onde se attende tambem ao ponto que estava sendo discutido. Além d'isto, estando a Sociedade em negociações com o governo, era inconveniente fazer-se qualquer representação, que fosse enfraquecer as que se teem feito sobre o ensino e exercicio da pharmacia.

O additamento do sr. Abreu achava-o muito melindroso, porque o sr. Leitão é director da pharmacia do primeiro hospital do paiz, e dotado de tanta intelligencia, saber e bom senso, que onde a pratica hospitalar fosse omissa, recorreria aos seus collegas.

O sr. *Fragoso* pronuncia-se tambem a favor de se não representar agora e que se exare na acta que a Sociedade sente que o governo nomeasse um pharmaceutico que não exerce a pharmacia, para uma commissão de tal natureza, e que em occasião opportuna se represente então. Mas, a representação, deve só dizer respeito ao sr. Queiroz, porque se a classe fica com dois representantes, é justo que o governo tenha um, que sirva ao mesmo tempo de garantia para o publico, e que este representante só deve ser —como actualmente—o professor de pharmacia.

O sr. *Simões de Abreu* responde que nem pessoalmente conhece o sr. Leitão, mas que lhe consta que é um pharmaceutico muito distincto e intelligente, o que não obsta a que entenda que não deve fazer parte da commissão, por não ser estabelecido. Está nos mesmos casos do sr. Queiroz, que tambem não tem menos senso, nem menos intel-

ligencia, nem é menos trabalhador, e tanto que toda a imprensa pharmaceutica elogiou o novo regimento de preços, podendo dizer sem receio, que os melhoramentos n'elle introduzidos, ao sr. Queiroz se devem.

Finalmente o sr. *A. da Costa Veiga* declara estar de accordo com a opinião do sr. Fragoso, na parte em que deseja que a maioria da commissão, seja constituida por pharmaceuticos estabelecidos: apresentou um additamento n'estes termos, que foi approvedo juntamente com a proposta, mas com a clausula de que só se representará em occasião opportuna.

O sr. *Duarte Ferreira*, propoz que se lançasse na acta um voto de louvor á commissão de reformas d'ensino e exercicio da pharmacia, pelos trabalhos que apresentára ao governo.

Francisco de Carvalho, impugna a opportunidade da proposta, dizendo que tem a maior confiança nos membros da commissão, que de certo hão de ter feito um trabalho que corresponda á intelligencia e saber de que todos são dotados.

Mas, que não devendo a Sociedade proceder sem conhecimento de causa, era melhor esperar pela publicação dos trabalhos, para todos poderem dar o seu voto conscienciosamente, e este ter verdadeira importancia.

O sr. *Emilio Fragoso*, diz que se vê obrigado a defender os que estão fóra, porque entende que os trabalhos não precisam ser conhecidos, para se louvar a commissão, desde que o governo a louvou na folha official, e que deve estar na mente de todos que seria uma prova de indelicadeza não se approvar o voto de louvor; que se ha confiança nos commissionados, se lhes deve dar o voto de louvor, aliás seria tirar a força moral aos seus trabalhos.

O sr. *Alberto Veiga* participa que a sua opinião é igual á de Carvalho, porque não se deve elogiar um trabalho sem primeiro se conhecer, e o facto do governo elogiar a commissão, não era motivo para que nós fizéssemos o mesmo, porque elle conhecia-o, e a Sociedade não. O seu mo-

do de ver o assumpto, não tinha por fim ser desagradavel a ninguem, porque tinha por todos a maior consideração.

O sr. *Coelho de Jesus* declara que não é muito de louvores; mas agora approva o que se pede na proposta do sr. *Ferreira*, porque a commissão trabalhou muito, e é para elogiar a presteza com que andou. Depois era mister attender a que nem todos os membros ali estavam, e que podiam estranhar que se lhes negasse o voto de louvor.

O sr. *Oliveira Abreu*, diz que o governo louvou a commissão, e nós devemos fazer o mesmo, tanto mais que ella se desempenhou com a maior presteza e intelligencia, dos trabalhos que lhe confiaram.

Francisco de Carvalho, declara que os membros que estão fóra, não precisam de quem os defenda, pela simples razão de que ninguem os atacou. Que nenhum pharmaceutico tinha prestado mais apoio á commissão do que elle, e que lhe não regateará elogios. Mas, que para os dar ao seu trabalho, precisa conhecê-lo, a fim de que representem verdadeiro valor. Agora louvar a presteza da commissão, pela fórma porque se houve nos seus trabalhos, da melhor vontade o fazia, porque lhe merece a maior consideração, e se se inferisse outra cousa das suas palavras, era faltar á verdade.

O sr. *Alfredo da Silva Machado*, estranha que se discuta a proposta do sr. *Duarte Ferreira*, porque propostas d'aquella natureza, não se discutem, approvam-se.

Apresentou outros argumentos em defeza da sua idéa.

O sr. *presidente* declara que é grata a maneira porque correu a discussão, e que se em uma assembléa todos estivessem da mesma opinião, desnecessario seria ella existir, porque nunca havia discussões e só prevalecia a vontade, e o modo de vêr de qualquer individuo.

Em seguida submetten á votação a proposta que foi approvada por unanimidade.

O sr. *A. da Costa Veiga*, explicando o seu voto, disse que em vista da discussão que houve, se entendia que o

louvor era pela presteza de que a commissão tinha dado provas, e que foi este o motivo porque approvára a proposta.

O sr. 1.^o secretario leu o louvor dado, pelo ministerio dos negocios da instrucção publica e bellas artes, em nome de sua magestade, á commissão que elaborára o projecto de reforma de ensino pharmaceutico, em vista da intelligencia, zêlo e presteza de que dera provas no desempenho do importante cargo que lhe confiaram.

O sr. conselheiro João Marcellino Arroyo, que referenda o documento — publicado no *Diario do Governo* de 14 de junho — fel-o chegar ao conhecimento do sr. João José de Sousa Telles, presidente da commissão, para os devidos effeitos.

Passou-se á leitura da seguinte proposta do sr. presidente.

«Tendo a experiencia de muitos annos demonstrado, que os estatutos da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, carecem de reforma, que, sem alterar em coisa nenhuma os preceitos capitaes n'elles contidos, eliminem muitas disposições antiquadas e actualmente de difficil e quasi impossivel execução; e que codifique n'um todo harmonico disposições tomadas em varias sessões e a elles appensas:

Proponho que seja nomeada uma commissão de cinco membros, para apresentar um projecto de reforma dos mesmos estatutos.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana em 25 de junho de 1890. — O presidente, *João José de Sousa Telles*.

Esta proposta ficou para segunda leitura.

Por lembrança do sr. Fragoso. e depois da discussão que houve entre este consocio e os srs. Sousa Telles e Oliveira Abreu, resolveu-se unanimemente por proposta do ultimo, encarregar a meza de uma commissão, perante a junta consultiva de saude publica, afim de que esta douta corporação attenda ao projecto de exercicio da pharmacia, que lhe foi presente pelo respectivo ministerio.

PARECERES

Entrou em discussão e foi approved, por unanimidade, o parecer da comissão de direito pharmaceutico, que declarava que o sr. dr. Eduardo Augusto Motta, fosse eleito socio honorario.

A este distincto lente da escola-medico-cirurgica de Lisboa, bastava, como diz a comissão no seu parecer, a circumstancia de ser professor de materia medica, para a Sociedade lhe conceder aquella distincção.

Havia mais tres pareceres da comissão de direito pharmaceutico, que não entraram em discussão, porque o sr. Simões de Abreu, vogal da comissão, estranhou que elle não fosse ouvido e se apresentassem os pareceres sem a sua assignatura.

Que julgava esta falta menos regular e offensiva para os seus direitos e que por isso se exonerava do seu cargo.

O sr. *Augusto de Oliveira Abreu* declarou que nem elle nem o sr. director da comissão tinham culpa da irregularidade que se commettera, nem eram capazes de offender ou ser menos attentos para com o illustre consocio.

Os srs. *presidente* e *1.º secretario* pediram ao sr. Abreu que desistisse do seu intento, e que como satisfação ao seu justo reparo, lhe iam ser remettidos os pareceres, afim de os apreciar devidamente.

Como a hora estivesse bastante adiantada, o sr. presidente fechou a sessão, dando para ordem dos trabalhos da sessão seguinte — propostas, pareceres de comissões etc.

Eram onze e meia horas da noite.

Pelo 2.º secretario, *Francisco de Carvalho*.

PHARMACIA

Vinho de lacto-phosphato de cal

(SILVA MACHADO)

Lacto-phosphato de cal	20 gram.
Assucar granuloso	50 »
Vinho do Porto	930 »

Triture o sal calcareo com o assucar e ajunte o vinho a pouco e pouco, filtre.

Cada colher de sopa (15 gram.) contem 3 decigram. de lacto phosphato de cal.

Esta formula pôde ser executada rapidamente em qualquer pharmacia, porque em todas ha o lacto phosphato de cal no estado solido. Alguem tem criticado o emprego d'este sal no referido estado, por ter uma composição mal definida.

É certo porém que o respectivo soluto preparado com o phosphato bi-basico de cal e acido lactico concentrado q. b. não se lhe avanta muito a tal respeito e não offerece igual facilidade de execução.

VARIÉDADES

da Ordem dos Farmacêuticos

As conferencias
do sr. Francisco Adolpho Coelho

Como os jornaes annunciaram, aquelle douto professor do curso superior de letras, fez uma serie de conferencias na casa da associação dos professores; e, viu-se obrigado a interrompel-as, por causa do excessivo calor que havia, quando realisou a sua ultima conferencia. Apenas podemos assistir a esta, que teve logar em 12 de junho, e devemos dizer que não foi sem uma grande curiosidade: porque

conhecendo, muito bem o illustre conferente, do curso superior de letras, onde tivemos a honra de o ter por professor, em duas cadeiras, admirou-nos que fosse fazer uma conferencia sobre sciencias naturaes, segundo os jornaes indicavam.

Não porque lhe falte talento para saber tudo quanto de-seje estudar; mas porque sciencias naturaes são cousas diversas da sua especialidade, e era para notar que tambem se tivesse dedicado a tal ramo. Logo veremos a causa d'isto, que não pôde deixar de ser agradável para nós pharmaceuticos.

O esclarecido professor depois de ter demonstrado com varios argumentos, quanto se necessita ser cauteloso na escolha dos livros por onde tem de se ministrar a instrução, aos estudantes em vista do mercantilismo que ha com as obras d'este genero, indicou os que devem ser adoptados para se estudarem os primeiros elementos de sciencias naturaes.

Depois, mostrou como o nosso ensino é defeituosissimo e desacompanhado de quaesquer demonstrações praticas. A este respeito, revelou-nos que ensinava os principios da sobredita sciencia, na escola Rodrigues Sampaio, de que é director, acompanhando sempre as explicações theoricas das respectivas demonstrações praticas.

Ainda aqui augmentou a nossa curiosidade, porque tratando de explicar como praticamente faz comprehender ás creanças, o que é uma saturação, solução, mistura etc. para o que principalmente se serve de chloreto de sodio e areia lavada, por serem artigos conhecidos de todos, vimos que possuia um numero muito regular de instrumentos chimicos: — provetas graduadas, pipetas, funis, capsulas, etc., de que sabia servir-se com bastante correccão, como provou em uma experiencia que fez — e que amavelmente fallou em pharmacia.

Foi de certo muito interessante e util a prelecção, porque a verdade é, que se os alumnos de pharmacia mais ou menos sabem o que é uma combinação, mistura ou sa-

turação, e que facilmente comprehendem o que a este respeito dizem os livros; já não acontece o mesmo aos estudantes de outros cursos, ou mesmo áquelles, a proposito de uma machina a vapor ou]pneumatica, que a maioria dos alumnos dos lyceus estudam sem ver mais do que as estampas, o que traz como resultado, cançar a memoria, sem vantagem alguma, porque passado pouco tempo desapareceu tudo.

E em botanica succede o mesmo.

A este respeito contou o esclarecido professor, o que De Candolle notava nos alumnos: quando lhes apresentava uma planta para descreverem, não sabiam sequer indicar a disposição das folhas, e fallavam d'ella como se a não tivessem presente, isto é, diziam o que tinham decorado nos livros.

Queixava-se, pois, que os alumnos assim sahisses do curso secundario, o que hoje deve ter melhorado muito.

Entre nós, não; e parece que ainda estamos no tempo em que De Candolle fazia aquelles reparos.

Estuda-se, como disse o digno conferente, não para saber, mas para se fazer exame e obter a carta. Não digo bem. Ensina-se unicamente para o alumno satisfazer a umas certas provas, e não para ficar sabendo o que estudou.

E', pois, necessario criar professores que saibam ensinar, e compendios que satisfaçam as necessidades do ensino: — conclusões estas a que chegou o illustre conferente.

Quando as anomalias a que acabamos de nos referir, se dão em cadeiras que constituem a especialidade dos individuos que as dirigem, o que não acontecerá na parte pharmaceutica, ensinada, por quem não é pharmaceutico?

Mas vamos á explicação que devemos.

Assim que o nosso esclarecido mestre e amigo terminou a sua conferencia, quizemos acabar com a nossa duvida, e perguntamos-lhe se tinha estudado pharmacia.

Respondeu affirmativamente, e que esteve matriculado nas aulas do curso de pharmacia da universidade de Coimbra; mas, que não pode concluir o curso pharmaceutico,

por ter de abandonar a universidade e seguir outros estudos, no estrangeiro, de que hoje é um distincto professor.

Estava satisfeita a nossa curiosidade, e por fórma agradável, sentindo apenas que em vez de podermos dizer que o sr. F. A. Coelho é quasi nosso collega não possamos declarar que é realmente pharmaceutico.

O que é certo, é que mostrou alguma affeição pela pharmacia, e bastava isto, para nós registarmos aqui, com grande satisfação, as impressões que nos ficaram da conferencia, e oxalá que concorram para bem de quaesquer alumnos, admittindo a hypothese de que as nossas palavras chegam a ser lidas por algum professor.

F. de Carvalho.

Guia pratica do tratamento dos envenenados, por Alfredo Luiz Lopes, cirurgião-medico.

Sob esta epigraphé acaba de ser publicado um trabalho que é de grande vantagem não só para medicos e pharmaceuticos, mas para todos; e, em especial, para os que teem a seu cargo grande numero de individuos, taes como directores de fabricas, collegios, etc., que devem estar prevenidos para, emquanto não chega o medico, prestarem os primeiros soccorros a quem se ache envenenado.

Ao pharmaceutico, quando tenha pela sua posição social, de consultar para fazer uma indicação benefica a quem o procure n'um momento de afflicção, é indispensavel pelo auxilio prompto que lhe presta.

É sabido que quando se não encontra medico se recorre ao pharmaceutico, e, n'este caso, é dever profissional e humanitario soccorrer quem precise.

Acompanha o livro a que nos temos referido, um quadro synoptico, que pode estar em qualquer parede, onde com extrema facilidade se encontra o antidoto de qualquer veneno.

Vê-se, pois, pela rapida noticia da obra qual a sua importancia e vantagem em a possuir.

Portaria incumbindo o lente de chimica da escola polytechnica de Lisboa José Julio Rodrigues, de proceder aos estudos e trabalhos necessarios para apresentar um plano completo de organisação de um instituto tixicologico chimico-legal.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

2.ª Repartição

Sendo de urgente necessidade a organisação sobre bases seguras e em pleno accordo com a sciencia moderna de um instituto de toxicologia chimico-legal cuja respeitabilidade e proficiencia estejam á altura da grave missão judiciaria que ha de ser-lhe incumbida; estando até hoje o serviço respectivo disperso por diferentes entidades cuja indole e meios não se coadunam com a continuidade, extensão e minudencia dos trabalhos que competem a institutos d'este alcance e natureza; manda Sua Magestade El-Rei, que pela secretaria d'estado dos negocios ecclesiaticos e de justiça, seja incumbido o lente de chimica da escola polytechnica de Lisboa, José Julio Rodrigues, de proceder aos estudos e trabalhos necessarios para que no mais curto praso de tempo possivel apresente superiormente um plano completo de organisação e laboração de um instituto de toxicologia chimico-legal que funcione em lugar especial e com pessoal independente e habilitado e satisfaça a todas as exigencias fundamentaes de um instituto central d'esta especie accomodado ao paiz para que é destinado, e tendo em vista os preceitos da mais stricta economia que não prejudiquem todavia a sua rapida instalação, nem inspeção a sua ampliação subsequente, caso seja reclamada por ulteriores necessidades do serviço judicial.

Esperando este augusto senhor que o referido professor pela sua longa pratica, profundos conhecimentos e reconhecido zelo pelo serviço publico, desempenhará de maneira distincta a commissão importante para que é nomeado, e

que depois de definidas e approvadas as bases fundamentaes e o plano de instalação, organização e laboração d'este instituto se incumbirá de lhes dar inteira e rapida execução.

Paço, em 30 de agosto de 1890. — *Lopo Vaz de Sampaio e Mello.*

(*Diario do Governo*, n.º 197, de 1 de setembro de 1890).

Portaria approvando o mappa dos agentes de desinfecção e do respectivo emprego nos lazaretos terrestres e nas povoações, o qual da mesma portaria faz parte.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO

4.ª Repartição

Sendo presente a Sua Magestade El-rei a proposta da inspecção dos lazaretos terrestres e de fronteira ácerca dos serviços de desinfecção; e

Considerando que não se acha ainda oficialmente estabelecida pratica alguma de desinfecção regular e methodica, como tambem não ha organizado nenhum serviço de empregados com educação especial incumbidos de executar as operações respectivas, e que por tanto se tornam necessarias n'esta materia instrucções claras, que de todos possam ser facilmente comprehendidas;

Considerando que, segundo os preceitos da moderna sciencia da desinfecção, importa restringir quanto seja possivel o numero das substancias desinfectantes áquellas a que se atribuem propriedades absolutamente efficazes;

Considerando que, na falta de estufas de vapor humido sob pressão, se devem usar os agentes, que dão garantias de bom resultado e se podem obter sem grande despendio, pondo de parte os que a experiencia condemna por inuteis, ou os que, sendo de elevado preço, nem por isso offerecem maior vantagem;

Considerando que muito convem sejam uniformes os processos de desinfecção empregados nos postos respectivos dos lazaretos terrestres, ou que haja de empregar-se nas povoações que d'elles possam carecer no caso de invasão de molestia suspeita;

Considerando que pela secretaria de estado dos negocios do reino se adquiriu e estabeleceu já um sufficiente deposito de desinfectantes nas condições que ficam ponderadas;

O mesmo augusto senhor, conformando-se com a sobre dita proposta, ha por bem approvar o mappa dos agentes de desinfecção e do respectivo emprego, que com esta portaria baixa assignado pelo secretario geral do ministerio dos negocios do reino, e outrosim determina que todas as requisições de desinfectantes, ou sejam para os lazaretos terrestres ou para as diversas povoações do reino, com excepção de Lisboa, Porto e outras localidades que hajam feito deposito especial das mesmas substancias, ou para este effeito disponham dos convenientes recursos sejam organisadas em harmonia com o mesmo mappa e enviadas ao referido ministerio por intermedio do competente governador civil para se lhes dar o devido expediente.

Paço, em 26 de setembro de 1890.—*Antonio de Serpa Pimentel.*

MAPPA A QUE SE REFERE A PORTARIA D'ESTA DATA

SOLUTO DE SUBLIMADO CORROSIVO

Na rasão de 2 : 1000

Emprega-se em lavagens na desinfecção de roupas sujas, fatos sujos, artigos de camas e quartos, mobílias, compartimentos suspeitos, varaes e tela das macas, carruagens e furgons.

Contacto de vinte e quatro horas, para as roupas maculadas; de quatro horas para a desinfecção dos outros artigos. Quando acidulado pelo acido chlorhydrico, na rasão de 5 : 1000, bastará 1 hora em todos os casos.

SOLUTO DE SUBLIMADO CORROSIVO

Na rasão de 1 : 1000

Idem, quando o perigo do contagio é menos intenso.

SOLUTO D'ACIDO PHENICO

Na rasão de 1 : 20 alcoolisado

Idem sempre vinte e quatro horas de contacto. Se for acidulado pelo acido chlorhydrico na rasão de 1 : 100 bastam doze horas de contacto.

SOLUTO D'ACIDO BORICO

Na rasão de 4 : 100

Emprega-se na desinfecção das mãos, rosto, unhas, cabellos, etc., depois da lavagem com agua bem quente. Convem passar a alcool a região que se desinfecta, antes da beneficiação pelo soluto borico.

SOLUTO DE CREOLINA FORTE

Na rasão de 30 a 50 : 1000

Como o soluto de sublimado corrosivo e tão poderoso como elle. Contacto de vinte e quatro horas.

ACIDO SULFURICO

Misturado vagarosamente com agua na proporção de 1 de acido para duas partes d'agua, usa-se na desinfecção das materias fecaes, e outras dejecções, depois do contacto de doze horas. A mistura deve saturar-se de agua e cal virgem, antes de se lançar na canalisação geral.

ACIDO CHLORHYDRICO

Nos mesmos casos, sob a mesma forma e pelo mesmo espaço de tempo do precedente. Serve egualmente na rasão de 5:1000 para vigorisar o soluto de sublimado corrosivo; e na rasão de 1:1000 para vigorisar o acido phenico.

ENXOFRE SUBLIMADO

Na desinfecção das mercadorias, bagagens, roupas brancas limpas, e factos limpos, em camara completamente fechada; e tambem na desinfecção dos locais contaminados ou suspeitos. Contacto de doze horas de atmospheria sulphurosa.

Na rasão de 30, 40, 50 ou 60 grammas de enxofre por metro cubico de espaço, conforme se opera em compartimento mais ou menos bem vedado, seguido do arejo dos artigos ou dos locais por quarenta e oito horas.

Tambem se usa na desinfecção das cartas jornaes, papeis fechados, e saccos ou malas do correspondencia.

A lavagem das paredes tectos e chão dos quartos, com o soluto do sublimado na rasão de 1:1000, e depois da sulfuração completa a desinfecção e dá todas as garantias de segurança.

SULFATO DE COBRE

Na desinfecção das materis fecaes, vomitos e urinas dos doentes ou suspeitos; e tambem na desinfecção das roupas sujas, e nas latrinas, canalisação e pias das casas.

Emprega-se em soluto forte, na rasão de 50:1000. Usado em soluto fraco, 12:1000, serve para desinfectar a roupa que não é suja, e utiliza-se para a lavagem e desinfecção do rosto e mãos.

SULFATO DE FERRO

Menos poderoso do que o antecedente e nos mesmos casos como desodorante, principalmente. Emprega-se em soluto na rasão de 50:1000.

CHLORETO DE CAL SECCO

Na desinfecção de metaes, artigos de pelles finas, de solla, luvas, etc. Emprega-se associado á agua, na rasão de 100:1000, e com maior garantia quando a preparação é recente.

CHLÓRETO DE ZINCO LIQUIDO

Na desinfectão dos cadáveres e do artigo de enterramento, e no interior dos caixões, misturado com serradura; e ainda na desinfectão das dejectões dos doentes. Na rasão de 30:1000 de agua.

VASELINA

Para applicar levemente aos metaes, antes dos submeter ás fumigações dos vapores do chloro ou enxofre.

Secretaria de estado dos negocios do reino, em 26 de setembro de 1890.—*Arthur Fevereiro.*

(*Diario do Governo*, n.º 220, de 27 de setembro de 1890).

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 8 DE JULHO DE 1890

Presidencia do sr. SOUSA TELLES

Abertura da sessão ás nove horas da noute. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. *Carvalho* participou, que lhe constava, que ia ser apresentado na camara dos Deputados um projecto de lei auctorisando um individuo a fazer exame de pharmacia sem preparatorios. E que seria conveniente, que, qualquer socio assim que tivesse conhecimento da apresentação do projecto, o participasse á meza para representar contra.

O sr. *Tedeschi* propoz que a meza ficasse auctorisada a representar contra este facto, logo que tivesse conhecimento d'elle.

O sr. *presidente*, disse que achava melindroso representar-se logo, sem se saber porque via chegaria a camara: se por algum dos ministros ou algum deputado, e por isso elle opinava que se esperasse pelos primeiros indicios.

O sr. *Tedeschi* declarou que estava plenamente d'acordo

com o sr. presidente, pois o seu fim era que a meza ficasse auctorizada a representar logo que tivesse conhecimento da apresentação do projecto em côrtes.

O sr. *Emilio Fragoso*, lembrou que na occasião em que as côrtes dispensaram os preparatorios a André Gonçalves Pinto, de S. Thomé, foi por intermedio d'um deputado fazer egual pedido á camara dos deputados um outro individuo chamado Manoel de Oliveira Neves, de Loanda, e que devido á attitude da sociedade e do centro Pharmaceutico Portuguez se tinha obstado que fosse por diante.

ORDEM DO DIA

Informada a sociedade da attitude tomada pelos droguitas contra o projecto de reforma do exercicio de pharmacia ultimamente apresentado ao governo, usou em primeiro logar da palavra o sr. *Tedeschi* que apresentou e justificou a seguinte proposta :

Constando que os droguitas de Lisboa se congregaram em sociedade e representaram ao governo, para que não seja approvado nenhum novo regulamento de policia sanitaria, em relação ao exercicio da pharmacia, proponho que a sociedade represente ao governo pedindo a approvação do projecto apresentado pela commissão por elle nomeada.

Sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana em 8 de julho de 1896.

José Tedeschi.

O auctor da proposta requereu a urgencia, que, posta á votação, foi approvada.

Entrou immediatamente em discussão.

O sr. *Carretas*, disse que apoiava a proposta do sr. *Tedeschi*; e aduziu diversos argumentos em seu favor.

O sr. *Antonio Manoel Augusto Mendes*, fallou no mesmo sentido do orador antecedente, apoiando calorosamente a proposta do sr. *Tedeschi*.

Fallaram tambem sobre a proposta apoiando-a egualmente os srs. *Emilio Fragoso*, e *Silva Machado*.

O sr. Simões d'Abreu, apresentou o seguinte requerimento :

Requeiro que seja julgada sufficientemente discutida a proposta do sr. Tedeschi.

Foi approvedo.

Sendo immediatamente submettida a votação a proposta foi unanimemente approvada.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente encerrou a sessão dando para ordem do dia da sessão seguinte propostas, apresentação de pareceres de commissões e segundas leituras.

Eram 11 horas da noite. — O segundo secretario, *Mattos Miranda*.

SESSÃO DE 29 DE JULHO DE 1890

Presidencia do sr. SOUSA TELLES

Abertura da sessão ás 9 horas da noite. Não foi lida a acta da sessão antecedente por não ter podido comparecer o sr. segundo secretario.

O sr. *primeiro secretario* José Bento Coelho de Jesus, leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Offícios : — 1.º Do sr. Eleziario Augusto Macedo Ferraz, participando que sahio de Tortozendo para Coimbra, onde se acha estabelecido, afim de lhe ser enviado o jornal para a sua nova residencia. — Inteirada,

2.º Do sr. Antonio José de Araujo, de Carapineira do Campo, accusando a recepção de um officio da Sociedade, e dando informações sobre a illegalidade com que está aberta uma pharmacia na freguezia d'Arazede, concelho de Monte-mór o velho.

Deliberou-se depois da discussão que houve entre os srs. Coelho de Jesus e Emilio Fragoso, officiar ao administrador do concelho, perguntando-lhe as condições de

administração em que estão as pharmacias do seu conselho.

3.º Do sr. José Augusto Pancada, consultando a Sociedade, se pôde dar-se o «alcooleo de sementes de strophantus» preparado segundo a formula de *Dujardin-Beaumetz et Yvon*, quando se pessa «alcooleo ao 20.º de sementes de *strophantus hypsidus*.»—Enviada a consulta á commissão de pharmacia, para dar parecer.

4.º Participação da familia do nosso collega, e socio honorario estrangeiro, monsieur Henri Bonnewyn, de que falleceu em Ixelles, no dia 22 do corrente.—Recebido com bastante sentimento.

5.º Do sr. Antonio Augusto Franco, de Estremoz, declarando que concorda e louva a resolução que a Sociedade tomou, em mandar a circular aos socios, pedindo-lhes que só façam deposito dos seus productos, nas pharmacias, e nunca nas drogarias, o que elle sempre tem feito. E na qualidade de sub-delegado, participou, que o nosso collega o sr. Joaquim Vicente Durão, delegado da Sociedade, falleceu em Estremoz, no dia 21 de outubro ultimo, onde exerceu varias vezes os cargos de vereador e vice-presidente da camara com muita distincção.

JORNAES RECEBIDOS

A Medicina Contemporanea—Lisboa.

Aurora do Cavado—Barcellos.

Boletim de Pharmacia do Porto.

Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa.

Coimbra Medica—Coimbra.

El Estudio—Mexico.

Gazeta de Pharmacia—Lisboa.

Gaceta Sanitaria de Barcelona.

Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa.

Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias—Lisboa.

O Correio Medico—Lisboa.

La Farmacia—Mexico.

Revista Popular de Conhecimentos Uteis.

O sr. *Manuel Fernandes Pessoa* desejou ser esclarecido no seguinte ponto :

Os srs. facultativos ainda receitam com frequencia «limonada de citrato de magnesia reforçada»; e sendo a formula da *Pharmacopéa Portuguesa* já reforçada, em relação á formula antiga, isto é, á do *Codigo Pharmaceutico*, perguntava, se, quando pedem a limonada nos termos indicados, se deve reforçar, e caso affirmativo, qual a sua importancia?

O sr. *Coelho de Jesus* diz que mais alguns collegas têm feito reparos analogos aos do sr. Pessoa, e sobre os quaes tem manifestado a sua opinião.

Entende que nós devemos tomar para ponto de partida, que os medicos conhecem perfeitamente a fórmula official; e se elles a pedem reforçada, é mister cumprir-se o prescripto.

Era tambem necessario não esquecer, que a opinião da Sociedade já estava compromettida n'esse sentido, porque quando ha annos um consocio recorreu a ella, perguntando se devia dar-se «limonada de citrato de magnesia com o duplo da força», quando assim fosse receitada, a Sociedade respondeu affirmativamente, tendo antes ouvido a commissão de pharmacia, que apresentou um parecer, que foi bastante discutido.

Ora se a limonada se póde preparar com o dobro da força, muito mais razão ha para se poder reforçar, porque leva menos sal do que preparada d'aquella fórma.

E' certo que se os componentes não forem puros, a limonada turva com facilidade; mas devemos collocar de parte esta circumstancia, porque cumpre ao pharmaceutico reconhecer a pureza dos artigos que tem em sua casa, e regeital-os quando não satisfaçam ás condições exigidas.

Que não haja, pois, receio que á limonada dê precipitado, porque preparou uma, a primeira vez que se tratou d'este assumpto, nas condições da pergunta, que durou mais de 20 horas sem precipitar: notando tambem, que

empregando-se agua fria, dura muito mais tempo sem se alterar, do que sendo com agua fervente.

O sr. *Fragoso* entende que a limonada se não deve reforçar, porque isso já ella está, sendo feita pela fórmula da *Pharmacopéa Portugueza*, que traz como simples, o que era reforçado no *Codigo Pharmaceutico*.

Que o augmentar-se a quantidade de citrato da fórmula actual, deve trazer como consequencia, a turvação do preparado; porque se theoreticamente se pôde admittir que é possível reforçar-se a limonada, praticamente não se pôde sustentar, a não ser que os componentes fossem chimicamente puros, o que é difficil de se obter no commercio, e, por assim dizer, para a *magnesia alba*, que apparece mais ou menos inquinada de carbonato de cal.

Depois, a albumina do xarope, a cal que as agnas de Lisboa, contêem, e o abaixamento de temperatura, hão de contribuir, para que a limonada precipite no fim de um certo tempo; o que não pôde deixar de impressionar o doente; porque desconhecendo a causa do precipitado, é natural que o attribua a engano na preparação, vindo d'aqui mais ou menos prejuizo para o pharmaceutico.

Já o parecer que a Sociedade approvou em 1882, estava em harmonia com as considerações que acabava de fazer, porque declara que a limonada se pôde preparar com o duplo de sal; quando os seus componentes sejam puros, e que tinha mostrado a impossibilidade de assim se obterem no commercio.

O sr. *Carretas* começa por declarar que sendo o citrato de *magnesia* da *Pharmacopéa Portugueza*, um sal acido, não deve haver receio de que deposite a limonada com elle preparado, e que portanto apresente mau aspecto em casa do doente. Que nas pharmacias dos srs. *Azevedo* e *Tedeschi*, onde praticou, fez bastantes limonadas reforçadas sempre com bom resultado, e por isso é de opinião que se pôde e deve reforçar a fórmula official, quando assim seja exigida.

Emquanto ao preço, addiciona-se á importancia da limonada simples, o valor do citrato, que leva a mais.

O sr. *Silva Machado* concorda com os oradores que entendem que a limonada se pôde reforçar, porque sendo os componentes puros, com certeza que não dá precipitado algum.

A sua opinião de hoje é igual á de 1882: e se então a Sociedade disse que é possível prepararem-se 200 grammas de limonada com força de 500, mais razão ha para agora se declarar que se pôde preparar a limonada reforçada, que fica mais fraca do que aquella, porque apenas leva mais metade do sal.

Depois, a *Pharmacopéa Portuguesa* já é antiga e devemos admittir que todos os medicos a conhecem perfeitamente.

A respeito dos preços tambem concordava com que apresentou o sr. Carretas.

O sr. *Cunha* communica que tem feito varias limonadas reforçadas, sem inconveniente, e que continual-as-ha a fazer quando seja necessario. Que as prepara, juntando mais metade do sal do que indica a *Pharmacopéa*.

O sr. *Pessoa* agradece o interesse com que a Sociedade se occupou da sua consulta: e que em vista das observações que os collegas acabavam de apresentar, seguiria o que já estava resolvido, reforçando a limonada quando assim seja pedida.

O sr. *presidente* fez algumas considerações, encarecendo a importancia d'estas consultas, e submetteu á votação da Sociedade os seguintes quesitos:

1.º

Quando um medico receitar limonada de citrato de magnesia reforçada, pôde preparar-se?

2.º

Entende-se por limonada reforçada, a preparada com mais metade do sal, indicado na *Pharmacopéa Portuguesa*?

3.º

O preço do medicamento, é o da limonada simples, adicionado do valor da quantidade do citrato, que leva a mais ?

A todas estas perguntas a Sociedade respondeu afirmativamente.

Em seguida o sr. *Silva Machado* participou que a comissão de chimica, tinha bastante adiantadas as analyses de sulfato de quinina, e que talvez na proxima sessão se podesse apresentar os respectivos pareceres.

E o sr. *Carretas* declarou que o sr. Mattos Miranda não podia comparecer por motivo justificado.

ORDEM DOS TRABALHOS

Eleição da comissão revisora de contas.

O sr. *presidente* interrompeu a sessão para os socios se munirem de listas.

Reaberta a sessão e procedendo-se á contagem e apuramento das listas, com as formalidades legais, saíram eleitos os srs. Manoel Fernandes Pessoa, João Antonio Carretas, e Francisco de Carvalho.

PROPOSTAS

Teve segunda leitura uma proposta do sr. Augusto Simões de Abreu, que foi approvada, e por isso proclamado sócio effectivo o sr. João José da Costa.

Tambem foi proclamado socio correspondente, sob proposta do sr. Antonio Pedro Cardozo Alves de Azevedo, o sr. José Eliseo Mendes Alves, residente em Torrozzello.

COMMUNICAÇÕES

O sr. *Sousa Telles* communicou que a mesa procurára, no dia 19, o sr. ministro do reino; e que não o tendo encontrado, conferenciou com o sr. conselheiro Agostinho Fevereiro, a quem entregou o protesto da Sociedade con-

tra a reclamação dos droguistas : que n'essa occasião tinha advogado os desejos da classe, e quanto importa ao bem publico que o projecto sobre o exercicio da pharmacia seja convertido em lei, nos termos que foi presente ao governo, pela commissão de que tinha sido presidente.

Que do ministerio do reino se dirigira á camara dos srs. deputados, que já estava constituida em sessão, não podendo por esta circumstancia fallar ao sr. presidente.

Mas, sendo urgente entregar a representação da Sociedade, contra o projecto de lei de um sr. deputado, para que não fossem dispensados os preparatorios ao individuo que quer fazer exame de pharmacia sem as respectivas habilitações litterarias, como consta do sobredito projecto, procurára o sr. deputado Agostinho Lucio, para este apresentar na camara a representação da Sociedade, como effectivamente apresentou no dia 21, tendo até si lo publicada na folha official, e que tanto n'uma como n'outra repartição publica foram recebidas com a maior deferencia.

Tambem disse o sr. *presidente*, que a mesa tinha feito distribuir profusamente pelos srs. deputados a representação da Sociedade.

O sr. *Fragoso* participou que o Centro Pharmaceutico tinha acompanhado a Sociedade com representações analogas, nos assumptos a que se referira o sr. presidente. E que aproveitava o uso da palavra para protestar contra uma falsidade que se andava espalhando pelas pharmacias: dizia-se que segundo o projecto d'exercicio pharmaceutico os collegas que tivessem uns certos artigos em quantidade superior aos gastos da sua pharmacia, não os podiam vender a outros collegas, sem incorrerem nas formalidades apresentadas no projecto, o que não era verdadeiro, e por isso desejava que a sua declaração ficasse consignada na acta.

Como a hora estava adiantada, o sr. presidente fechou a sessão, dando para ordem dos trabalhos da sessão seguinte — propostas, pareceres de commissão etc. Eram onze horas da noite.—Pelo 2.º secretario, *Francisco de Carvalho*.

Sessão solenne anniversaria da sociedade pharmaceutica lusitana no quinquagesimo quinto anno da sua installação

Presidencia do sr. SOUSA TELLES

A's nove horas da noite de 24 de julho de 1890, estando presentes muitos socios benemeritos, honorarios e effectivos, foi aberta a sessão e em seguida dada a palavra ao segundo secretario, Mattos Miranda, para fazer a leitura do seguinte :

Relatorio dos trabalhos da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o quinquagesimo quinto anno da sua installação

Senhores: Recebendo em sessão de 30 de outubro ultimo a subida honra do vosso mandato para o cargo de segundo secretario, não foi sem pezar que tomei posse d'elle, pois, a par da minha boa vontade, não podia esquecer-me, que, não me sobejando tempo, me escaceava talento. São d'isso prova a deficiencia dos meus trabalhos e as faltas que ás sessões tenho dado; é pois d'esta confissão tão sincera como verdadeira que eu espero a vossa benevolencia.

Senhores: De muito variados e importantes trabalhos se tem occupado a nossa Sociedade, e, francamente, magoa-me ter de o dizer para não prejudicar a verdade, que nem sempre os seus esforços teem sido recompensados. E' de vós sobejamente conhecida a persistencia com que a Sociedade tem procurado obter dos poderes publicos a reforma do ensino pharmaceutico, cuja necessidade se faz sentir cada vez mais; sendo urgente fazel-o sair do chaos em que está, e equiparal-o ao dos paizes onde a pharmacia é devidamente considerada, e o seu desenvolvimento scientifico contraste com que se dá no nosso paiz.

Devido indubitavelmente á abnegação—deixai-me assim dizer—com que alguns dos nossos consocios teem pugnado por tão justa causa, conseguiu-se, felizmente, que por portaria publicada no *Diario do Governo* de 24 de feverei-

ro ultimo, fosse nomeada uma commissão composta de pharmaceuticos, dos mais distinctos que a nossa classe possue, afim de estudar o assumpto e elaborar um projecto de reforma do ensino e exercicio da pharmacia. E esta commissão já deu conta da importantissima missão de que superiormente foi encarregada; e por tal modo se houve no desempenho de tão honroso cargo, que o governo em nome de Sua Magestade a mandou louvar em portaria publicada na folha official de 14 de junho do anno corrente.

Este documento é tão honroso para os collegas a quem diz respeito, que me custa resistir ao imperioso desejo que tenho de juntar copia d'elle ao pobre relatorio que ousou apresentar-vos, em comprimento do § 3.º do artigo 9.º do nosso regimento interno.

O documento não é só honrosissimo para os membros da commissão de reforma d'ensino e exercicio da pharmacia: é tambem para a sociedade que os conta em seu seio. E eu felicitando-me por fazer parte d'esta aggremação, não deixarei de saudar a sociedade e a classe pharmaceutica por tal facto, que é, e será notavel na historia da pharmacia portugueza.

O que acabei de apresentar, auctorisa-me a dizer que o projecto está elaborado de modo a satisfazer as mais urgentes necessidades do ensino pharmaceutico, e que a commissão soube apresentar um trabalho que, abrindo um novo horisonte de prosperidade á vida pharmaceutica, é perfeitamente praticavel, não devendo por isso encontrar obstaculos que se opponham á sua approvação.

Se isto se dá com o projecto d'ensino, o mesmo deve acontecer com o de exercicio da pharmacia, embora seja assignalado por uma representação dos droguistas, que expressamente constituídos em associação, reclamaram perante o governo, contra o ultimo projecto.

Se este facto não bastasse para mostrar, que não podemos descançar ou fraquear na defesa dos nossos direitos e do bem publico, tinhamos outro, tambem importante.

Refiro-me a um projecto de lei apresentado na camara dos srs. deputados para que sejam dispensados os preparatorios a individuo que deseja fazer exame de pharmacia sem estudar! Isto é muito triste, mas verdadeiro.

A sociedade já protestou contra este acontecimento e é de esperar que se nos faça a devida justica, assim como na questão dos droguistas, que tambem mereceu da Sociedade uma representação, que a mesa já fez chegar ás mãos do respectivo ministro. Tratando estes assumptos que me pareceram mais importantes, exporei agora rapidamente os outros factos passados desde que tomei posse do meu cargo e que mais mereceram a nossa attenção e analyse.

Senhores. A Sociedade dirigiu uma circular a todos os nossos consocios, ponderando-lhes a inconveniencia que havia, em alguns collegas, fazerem deposito das suas especialidades nas drogarias.

E se então era uma necessidade terminar com taes depositos, muito mais o é actualmente, depois do facto, que a respeito dos droguistas, atraz apresentei.

Tambem por proposta do sr. Fragoso, se chamou a attenção do sr. ministro das obras publicas, para o que se passa de especial no seu ministerio com privilegio concedidos a *medicamentos* preparados por droguistas!

A nossa commissão de chimica deu parecer sobre a mostra de café, que pelo sr. Antonio Joaquim Iniguez foi apresentado á Sociedade, sob a denominação de café tonificante alimentar. A mesma commissão está encarregada de fazer as analyses e respectivos pareceres de duas amostras de sulfato de quinina allemão: uma dos srs. Neves & Carneiro; e outra do sr. J. Burmeister.

Tambem outras commissões foram encarregadas de resolver diversas questões, que seria longo enumerar. Direi apenas, que dedicacão e trabalho foram a norma do seu proceder.

Ficou, por assim dizer resolvido, após longas discussões, que a poção de Jaccoud não deve ser filtrada; e que na sua preparacão se deve empregar vinho tinto, como diz a

formula que foi publicada no nosso jornal, no intuito de haver uniformisação no preparado, o que é sempre vantajoso para todos,

O nosso digno presidente o sr. Sousa Telles, certo de que urge reformar os nossos estatutos, que já teem mais de 50 annos d'existencia, apresentou uma proposta n'esse sentido, que já teve primeira leitura, e que pela sua importancia será um dos primeiros assumptos a resolver, no novo anno da Sociedade em que vamos entrar.

Direi ainda, que se nomeou uma commissão de 3 membros para estudarem a maneira porque será conveniente reformar a pauta das alfandegas, na parte relativa á industria pharmaceutica, e que ha tudo a esperar de que o trabalho corresponda á intelligencia e competencia dos commisionados.

Senhores: Relatando os factos mais importantes que occorreram n'esta Sociedade, seria uma falta imperdoavel, deixar de mencionar o fallecimento de Sua Magestade El-Rei o Sr. D. Luiz I—socio protector.

A mesa representando a Sociedade no funeral de sua magestade, além de cumprir um dever prestou um tributo de saudade bem merecido, attento a nobreza de character, elevação d'espírito, grandeza d'alma, e á proficiencia na arte de reinar, que aureolaram a frente do primeiro magistrado do paiz, sob cujo influxo gosamos uma felicidade invejada por estados mais ricos e poderosos.

Quando na Academia Real das Sciencias foi lido, o elogio historico do defuncto rei, pelo primoroso orador o sr. dr. Antonio Candido, a Sociedade achava-se representada pela mesa, a convite d'aquella corporação scientifica.

E o mesmo succedeu, quando foi lido pelo distincto escriptor sr. conselheiro Manuel Pinheiro Chagas, o elogio de Alexandre Herculano, o grande historiador, de que Portugal se orgulha, com rasão, de ter possuido.

Não deixarei de referir-me, com grande magoa e pesar, como succede sempre quando nos vem á mente a recordação de um grande infortunio, de uma provação

dolorosa, é a questão anglo-lusa, que despertou em nossos corações um vivo estremecimento de protesto e indignação, contra o proceder incorrecto de uma nação que só deferencia nos devia, e que só lealdade em nós experimentára.

Synthetizando o nosso modo de sentir, soube o esclarecido presidente sr. Sousa Telles, lavrar um vehemente protesto que foi approved por unanimidade e que teve larga publicidade pela imprensa.

Resta-me ainda apresentar-vos o estado financeiro da nossa sociedade.

Que teve : de receita.....	778\$340
de despeza.....	760\$212
	<hr/>
Saldo.....	18\$128

Possue em inscripções, valor nominal, 9:200\$000 réis.

Terminando este despretencioso relatorio, agradeço a benevolencia com que me escutastes e o auxilio que sempre tendes dispensado aos meus trabalhos, fazendo votos pela prosperidade d'esta Sociedade, a que continuarei a prestar o meu debil valimento. Disse.

Em seguida foi concedida a palavra ao sr. primeiro secretario, Coelho de Jesus, para dar conta dos assumptos seguintes:

Premio José Dionysio Corrêa, fundado no quinquagesimo anno da Instituição da Sociedade

PROGRAMMA DE CONCURSO

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em observancia do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias, o seguinte programma para o concurso que ha-de ser julgado no proximo anno:

« Memoria sobre qualquer questão de pharmacia ou sobre assumpto de interesse profissional. »

CONDIÇÕES

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de *Membro Benemerito*, acompanhado de um *bonus* de cinquenta mil réis em moeda sonante ao premiado em primeiro lugar.

No diploma de *Membro Honorario*, aos que se seguirem quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes que satisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez, se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da Sociedade, por todo o mez d'abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria fôr premiada; no caso contrario a carta sera entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para este fim approvadas pela Sociedade, e além d'isso serão impressas e publicadas na colleção que terá por titulo «*Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*», recebendo os seus auctores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authentico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade n'este programma.

Lista dos doadores e objectos doados á sociedade durante o quinquagesimo quinto anno

Pelo sr. Agostinho Sizenando Marques, de Lisboa: — Expedição ao Muata-Ianvo. Os climas e as produções das terras de Malange á Lunda.

Pela Camara Municipal de Lisboa: — Elementos para a historia do Municipio de Lisboa, tomo 4.º da 1.ª parte.

Pelo Sr. Commendador José Tedeschi, de Lisboa: — Los Avisos Sanitarios, de Madrid. — Semanario Farmacéutico, de Madrid. — El sentido católico en las ciencias medicas, de Barcelona. — Boletín del cambio farmacéutico espanol, de Madrid. — Gaceta de oftalmologia, otologia y laringologia, de Madrid. — El Restaurador farmacéutico, de Barcelona. — El Porvenir Farmacéutico, de Madrid. — La Farmácia Espanola, de Madrid. — Boletín de hidroterapia, de Barcelona. — Revista de sanidad militar, de Madrid. — Boletín de Medicina y Farmácia, de Barcelona. — Boletín Farmaceutico, de Barcelona. — La Farmácia Moderna, de Madrid. — Gaceta sanitaria, de Barcelona. — El Aula Médica, de Valladolid. — El Especialista Médico-Farmacéutico, de Barcelona. — La Revista Científica, de Madrid. — La Salud, de Barcelona. — La Gaceta Científica, de Lima (Perú). — El Monitor Médico, de Lima (Perú). — La Crónica Médica, de Lima (Perú). — Anales da «Sociedad de Farmácia, de Santiago de Chile. — Revista Médica, de Chile. — Revista Médica, de Bogotá. — El Estudio, Semanario de Ciencias Medicas, do Mexico. — Revista de Higiene, de Bogotá. — El Investigador Médico, de Guadalajara. — Giornale medico del esercito e della marina, de Roma. — Giornale di farmacia, di chimica, e de scienze affini publicado dalla Società di farmacia di Torino. — L'Orozi, giornale di chimica, farmácia e scienze affini, publicado per cura dell'associazione chimico-farmaceutica fiorentina. — Bulletin des travaux de la Société de Pharmacie, de Bordeaux. — Bulletin de la Société de Pharmacie du Sud Ouest, Toulouse. — Bulletin de la Société Royale de Pharmacie, de Bruxelles. — Bulletin général de therapeutique, de Paris. — Bulletin commercial, annexe de l'Union Pharmaceutique, de Paris. — Moniteur de la pharmacie belge, de Bruxelles. — L'Union pharmaceutique, journal de la Pharmacie Centrale, de France. — Gazette de gynécologie, de Paris. — Petites affiches pharmaceutiques e médicales, de Paris. — La Actualité médicale, de Paris. — Annales d'orthopédie, de Paris. — Revue medico pharmaceutique, de Constantinople. — O Monitor therapeutico, de Paris, edição portugueza. — The journal of comparative medicine and surgery, de New-York. — Revista de medicina e pharmacia, de Paris, edição portugueza. — Gazeta Médica, da Bahia. — União Médica, do Rio de Janeiro. — Boletim de pharmacia, do Porto. — Revista de medicina dosimetrica, do Porto. — Coimbra Médica, de Coimbra. — Correio Médico, de Lisboa. — Boletim de therapeutica e pharmacia, de Lisboa. — A dosimetria, Revista de medicina dosimetrica, do Porto.

Pelo sr. dr. Francisco Frederico Hopffer, de Lisboa: — Uma epidemia de gripe ou influenza observada pelo dr. Francisco Frederico Hopffer.

Pelo sr. dr. Guilherme Studart, do Ceará: — Sciencia Médica. Artigos de propaganda publicados em jornaes do Ceará, pelo dr. Guilherme Studart.

Pelo sr. dr. Joaquim José Alves, de Lisboa:—
Sur l'oxyde de fer dialysé, par J. B. Depraire.

Pelas redacções: — Annaes do Club Militar Naval.—Correio Medico de Lisboa.—Gazeta de Pharmacia. de Lisboa.—Jornal de pharmacia e sciencias accessorias, de Lisboa.—A Medicina Contemporanea, de Lisboa.—Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa.—Boletim de Pharmacia, do Porto.—Boletim noticioso commercial da «Casa Pharmaceutica», do Porto.—Revista de Medicina dosimetrica, do Porto.—Boletim da Sociedade Broteriana, de Coimbra.—O Instituto, de Coimbra.—Coimbra Medica, de Coimbra.—Jornal de Horticultura Prática, do Porto.—A Pharmacia Portugueza, do Porto.—A Saude Publica, do Porto.—Boletim de medicina homoeopathica, do Porto.—Revista Popular de conhecimentos uteis, de Lisboa.—Revista de medicina e pharmacia. de Paris, edição portugueza.—União Medica, do Rio de Janeiro.—Gazeta Medica, da Bahia.—O Mundo legal e judiciario, de Lisboa.—Revista de sciencias naturaes e sociaes, do Porto.—El Restaurador Farmacéutico, de Barcelona.—Boletin de Medicina y Farmacia, de Barcelona.—El sentido católico en las ciencias medicas, de Barcelona.—El Observador Medico, do México. El Siglo Medico, de Madrid.—Boletin del Instituto Médico valenciano.—Gaceta Medica do México.—La Farmacia Moderna, de Madrid.—La Independencia Médica, de Barcelona.—Les nouveaux remèdes, de Paris.—Journal de hygiène. Climatologie, Paris.—Journal de Pharmacie, de Anvers.—Le Moniteur du Praticien, de Paris.—O Monitor Therapeutico, de Paris. Edição portugueza.—Revue Medico Pharmaceutique, de Constantinopla.—Journal der Pharmacie von Elsass Lothringen, de Strassburg.

Pelo sr. dr. Rocha Peixoto, do Porto:—A probidade scientifica do sr. João Bonança.

Pela Smithsonian Institution, de Washington:—
Annual report of the board of regents of the «Smithsonian Institution, part I.

Pela Sociedade de Geographia, de Lisboa:—
L'incident anglo-portugais.—Importation abusive en Afrique par des subjets anglais d'armes perfectionnées.—Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa.

Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o 55.º anno da sua instituição

FORAM ADMITTIDOS

Para a classe de honorarios nacionaes

Dr. Eduardo Augusto Motta, Lisboa.

Para a classe de effectivos

Albino de Sousa Pires, Lisboa.

Antonio José da Costa, Lisboa.

Antonio Pedro Cardoso Alves d'Azevedo, *Lisboa.*

João Canteira, *Lisboa.*

José Ferreira da Costa, *Lisboa.*

Rafael Baptista, *Lisboa.*

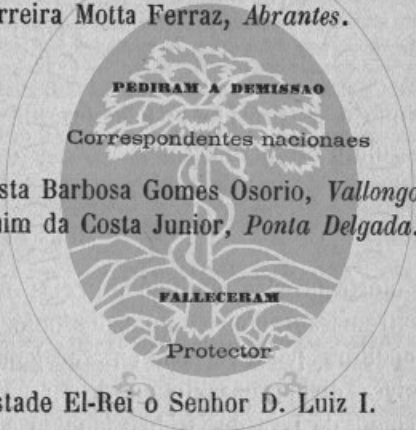
Para a classe de correspondentes nacionaes

Alberto Pessoa, *Carregosa.*

Hermano Gomes de Castro, *Ancião.*

Joaquim José Candido de Campos Taborda, *Evora.*

Manuel Ferreira Motta Ferraz, *Abrantes.*



João Baptista Barbosa Gomes Osorio, *Vallongo.*

João Joaquim da Costa Junior, *Ponta Delgada.*

Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Luiz I.

Benemeritos

Dr. Antonio Alves Ferreira, *Rio de Janeiro.*

Conselheiro José Tavares de Macedo, *Lisboa.*

da Ordem dos Farmacêuticos

Effectivos

João Thomaz da Silva Pinto, *Lisboa.*

Manuel Marques de Brito Costa, *Lisboa.*

Correspondentes nacionaes

Antonio Emiliano Gonçalves Nobre, *Elvas.*

Ignacio José de Carvalho, *Carnide.*

Joaquim José da Silva Pipa, *Braga.*

Joaquim Vicente Durão, *Extremoz.*

RESUMO

Ficam existindo

Benemeritos	49
Honorarios nacionaes	34
Honorarios estrangeiros	32
Effectivos	416
Correspondentes nacionaes	213
Correspondentes estrangeiros	29
Total.....	443

Acto continuo o sr. presidente João José de Sousa Telles, leu o seguinte discurso:

MEUS SENHORES.

Quando a morte prostra um homem, cujas excepçoes aptidões o extremaram do commum dos homens; quando se abre a sepultura para receber em seu gelido seio um poeta, cuja lyra divina encantou uma geração, e moveu penhascos, como da lyra de Orpheo fabulou a Grecia antiga; um historiador severo, que d'entre as trevas dos tempos e as ficções da lenda extrahio á luz da critica os factos, como foram, as suas causas, as suas relações, as suas consequencias; um astronomico infatigavel, que devassando a immensidade do espaço e perscrutando os movimentos dos astros, descobrio no firmamento luzeiros, cuja existencia ninguem suspeitava, e formulou as leis, a que obedecem, roubando á natureza seus reconditos segredos, novo Prometheo; um cabo de guerra esforçado e venturoso, cuja espada devastou e fulgio, como um raio dardado pela mão rubida do Tonante, vencendo todas as resistencias, illudindo todas as astucias, humilhando todas as soberbias de seus adversarios, e caminhando ovante com a fronte engrinaldada de louros de victoria em victo-

ria; um artista primoroso, que soube, em momentos de genial inspiração, como que dar vida á pedra bruta e ao duro metal, ou deixar na tela primores, que as gerações hão de admirar absortas; um naturalista sagaz, que soletrando os restos fosseis, que jaziam sepultos nas camadas do nosso globo, conseguiu, Champollion da geologia, illuminar as trevas da historia evolutiva da terra; quando, apoz uma vida consagrada toda ao estudo, ao engrandecimento da patria, ao cumprimento dos deveres, á cultura da arte, á consolação dos que soffrem, ao progresso das industrias e ao aperfeiçoamento das letras, um benemerito cerra os olhos, inclina a fronte e começa a dormir o somno, de que jamais se desperta; todos os, que n'elle tiveram fitos os olhos, e mormente os seus conterraneos, e os que de mais perto o conheceram, se sentem profundamente commovidos, e quasi fulminados pela dôr; de muitos olhos rebentam lagrimas, inestimaveis perolas para a coroa do finado, exalam-se dos peitos mais ternos gemidos e ais, que são o suave e devoto incenso da amizade e da veneração, envolvendo ao mesmo tempo o cadaver hirto e immovel, que desce ás entranhas da mãe commum, e o espirito gentil, que sobe aos intermundios, mansão dos que se despiram do involucro terreno.

Para esses momentos afflictivos, em que a tristeza entenebrece a razão, como as densas nuvens do inverno ofuscam o sol, é que são o lucto e os goivos, as sentidas nenias e as singelas elegias.

Passado tempo, levantados os animos do priméiro e natural abatimento, serenados os corações, eleva-se acima de tudo, que em nós ha defectivel, a intelligencia, emanação de Deus, e diz-nos, que a sepultura, que orvalhámos de lagrtmas e atapetámos de flôres tristes, é um altar; e que os restos, que enthesoira, são o vaso de argila, de que se evolveo o grande espirito, como as fragantes essencias, que perfumam o ar, se exhalaram da modesta caçoila, que as continha; que, o que fôra homem, é agora um ente superior depurado do involucro material, e li-

brando-se nas altas regiões, aonde só nos é permitido alar-nos, por enquanto, nas diaphanas, mas potentes azas do pensamento; que saudemos com hymnos festivaes e consagremos o que viveu comnosco, passando pela terra, como um esplendoroso astro atravez do espaço, descrevendo uma orbita incalculavel.

Estas considerações decidiram-me, sem receio de que as minhas palavras podessem melancholisar a festiva solemnidade, que hoje celebrâmos, e dedicar a primeira parte do meu discurso á commemoração de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Luiz 1.º, que foi Protector d'esta sociedade.

Meus senhores: Não é preciso ser profundo pensador para reconhecer, que atravessámos um periodo historico de geral, e ás vezes de tumultuaria remodelação social. A humanidade agita-se. Apesar de quantos beneficios as sciencias, as artes e a industria lhe tem proporcionado, não está satisfeita.

Quando parece estar tranquilla, murmura; quando se agita, conclama, e vocifera queixas, insultos e ameaças.

O sociologista estremece perante os problemas variadissimos e por enquanto indecifráveis, cuja solução lhe pedem para sua tranquillidade, tanto os que a adoração do passado faz que estacionem, como os que a esperança do futuro impelle para que avancem.

Um d'estes numerosos e gravissimos problemas é o da fôrma do governo.

Qual é a melhor, a preferivel? Pergunta o philosopho a si e á historia; e nem a propria razão, nem a historia lhe dão resposta cabal.

Ao povo, porém, que não é philosopho, que não é sociologo, que não conhece, nem comprehenderia, as altas e intrincadas theorias das sciencias economicas e sociaes; que é, porém, Argos com os seus cincoenta olhos sempre abertos, e que nenhuma flauta de Mercurio conseguiria adormecer, não passain desapercibidos os graves defeitos dos actuaes systemas, e aneia por uma situação melhor, mais

desafogada de pesares e minguas, mais egualitaria, mais consoante á dignidade humana ; e caminha, caminha ou após uma estrella refulgente, como a dos Magos, ou após uma illusoria miragem, que mais tarde ou mais cedo se desvanecerá, deixando-o prostrado e triste ao cabo de inuteis esforços.

Eis o que, actualmente, origina o estado de equilibrio instavel das nações, e reclama dos, que as dirigem, grandes prendas de intelligencia e coração, muito amor da pátria, muita abnegação, e suprema prudencia, para que nem mortifiquem e coarctem as liberdades publicas, oppondo-se á marcha evolutiva, mas prudente e regular, dos povos, nem tolerem, que a anarchia convulsione as sociedades, e as subverta.

Todas estas qualidades possuiu em alto gráo Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Luiz.

Dotou-o Deus de clara intelligencia e bom natural ; os exemplos e dictames da virtuosa Rainha, a Educadora, e de El-Rei, o Senhor D. Fernando, a que a historia deu o cognome de Rei Artista, formaram-lhe o coração e foram-lhe pouco e pouco illustrando a mente ; mais tarde, mestres experientes, e consummados, taes como o grande latinista Martins Bastos ; Roeder ; Collingridge ; Viale, helenista eximio ; Philippe Folque, astrónomo notavel e um dos mais distinctos lentes da escola polytechnica ; Manuel Innocencio, o grande musico e afamado compositor ; Gazella ; o sempre lembrado Cossoul ; Fonseca, mestre de muitos dos pintores, que actualmente honram a arte portugueza, e outros, não esquecendo o seu aio, o erudito e zeloso Visconde da Carreira, iniciaram-no nos segredos das lettras, das sciencias e das artes ; o commercio frequente de varões doutos nacionaes e estrangeiros, que aos paços de nossos reis accudiam a miudo subministrando-lhe copiosas e importantes noções, que se fixaram em seu espirito, como as boas sementes em terreno fecundo ; as viagens, as visitas ás côrtes estrangeiras, a observação de quantos primores encerram os principaes museus da Europa, o exame das mais

notaveis escolas, e dos estabelecimentos industriaes mais afamados; e, sobre tudo, o spectaculo grandioso da natureza completaram a sua educação.

De volta de uma viagem, quando se approximava o momento de fraternalmente beijar e apertar a mão de El-Rei, o Senhor D. Pedro V; quando lhe sorria o limpido céo de Lisboa, e a brisa do Tejo lhe osculava a fronte espaçosa e bella; quando se dispunha para as alegrias intimas da familia, para as narrativas singelas, para as gratas recordações do que vira e ouvira, intercortadas pelas observações do irmão bem amado; soube da bocca do gentil e cavalheiroso duque de Loulé, que finado era El-Rei o Senhor D. Pedro V.

Terminada a sua vida descuidosa de infante, recebeu a corôa e o sceptro das mãos de El-Rei, o Senhor D. Fernando, que regea estes reinos na sua ausencia, e começou a exercer a elevada magistratura, a que lhe davam direito as leis patrias.

Ainda é cedo para que a historia julgue e sentencieie aquelle reinado.

O que por emquanto se diz e escreve a tal respeito pôde ressentir-se das paixões e interesses de varias ordens, que impulsionaram os homens, muitos dos quaes ainda vivem, que figuraram na scena politica.

Relativamente, porém, a El-Rei a consciencia publica está mais que muito habilitada para formular o seu veredictum, sem temer, que a historia o condemne por iniquo.

No regimen monarchico-constitucional existem, inegavelmente, duas realezas: a realeza do rei, e a realeza da nação, ou do povo; e é esta co-existencia de duas grandes forças, que difficulta o desempenho da soberania real.

O rei absoluto, julgando-se quasi um Deus na grandeza, na auctoridade e na independencia; concentrando em si todos os poderes; impondo-se a todas as vontades; está muito exposto, por que é homem, a infelicitar de mil maneiras o povo, que rege, e, deixando-se dominar pelas paixões, a precipital-o n'um abysmo de desventuras.

Sob o sceptro absoluto esmorece e aniquila-se a iniciativa popular; abate-se e humilha-se a consciencia individual; perde-se a noção de liberdade; e a alma nacional confrangida e inerte não vibra, porque carece do grandioso, do ineffavel, do fascinador ideal da humanidade. O rei, porém, procede como lhe apraz.

Sob a influencia do sceptro constitucional a nação coopera com o soberano na grande obra da civilização e do progresso; confraterniza com elle; e, sob a benefica influencia do sol da liberdade, conscia de seu poder, de sua importancia, de seus deveres e responsabilidades sente-se apta para emprehender tudo, que é grande, bello e bom.

É mister, porém, para que esta harmonia se mantenha, que nem o povo exorbite, nem o rei abuse; que reciprocamente se respeitem, e sinceramente se amem.

No reinado de El-Rei o Senhor D. Luiz 1.^o realisaram-se estas felizes circumstancias: a nação respeitou e amou o rei; este amou e respeitou a nação.

Se da parte da nação, direi melhor, dos partidos, alguma vez houve excessos, mais theoreticos, que practicos; se a paixão politica alguma vez azedou os animos e traduziu em palavras acerbas a violencia das paixões contrariadas; se n'aquelle encapellar das vagas alguns salpicos chegaram ao suppedaneo do throno; apaziguada a borrasca, via-se, (grandioso espectáculo!) o povo laborioso e bom entregue a seus usuaes misteres, sem odio á realeza, sem resaiços profundos, sem projectos de vindictas, e de certo com a consciencia a dizer-lhe, que fôra violento em demasia e menos justo, do que devera ter sido; e El-Rei, tranquillo, meigo, sem ressentimentos, recebendo gentilmente os homens eminentes na politica, quaesquer que fossem as suas opiniões, ouvindo-os com primorosa cortezania, e esforçando-se por conciliar todas as vontades, por attender a todas as justas aspirações, por exercer a contento de todos suas elevadas funcções, sem desacatar as leis, ás quaes nem os soberanos devem sobrepôr-se.

Nos periodos bonançosos eram o seu maximo enlevo

vêr prosperarem no paiz as industrias, as artes mechanicas, o commercio, as sciencias e as lettras.

D'estas foi El-Rei D. Luiz desvelado cultor.

Com merecidos louvores celebra a historia os nomes dos Reis portuguezes, os srs. D. Diniz, D. Affonso III, D. João I, e D. Duarte, e dos inclytos infantes D. Pedro e D. Henrique, pela cultura de seus espiritos, pelo amor, que consagraram ás lettras e ás sciencias, e pelo impulso, que deram aos bons estudos.

Em nosso tempo vimos o sympathico Rei o Senhor D. Fernando cultivar as artes do desenho, da pintura, da gravura e da musica; collaborar como artista em alguns periodicos, e reunir nos seus paços uma soberba colleção d'obras d'arte de todos os generos; e El-Rei o Senhor D. Pedro V entregar-se a estudos sérios, principalmente da historia e historia natural, procurar e escutar respeitoso o grande historiador, Alexandre Herculano, fundar escolas primarias, e crear o Curso Superior de Lettras, cujos professores ia repetidas vezes ouvir.

Imitou Sua Magestade El-Rei, o Senhor D. Luiz I tão salutaes exemplos.

Os ocios, que lhe deixavam as occupações officiaes, consagrava-os muitas vezes ao exercicio da musica e ao estudo dos melhores escriptores, quer da antiguidade, quer modernos; todos os dias enriquecia a sua opulenta bibliotheca com os escriptos mais recommendados pelos nomes de seus auctores, ou pela critica dos competentes; e n'aquelle recinto tranquillo, povoado de espiritos superiores eternizados em suas obras, entre aquelles amigos desinteressados, e conselheiros imparciaes, se aprazia de estar lendo e meditando, operario da civilisação e do progresso.

Foi alli, porventura, que elle empreheendeu e realisou a traducção do *Hamlet*, do *Mercador de Veneza*, do *Othello*, e do *Ricardo 3.º*.

Seduziram-no a excepcional intelligencia, o genio, a sublimidade, o estylo de Shakspeare, do grande poeta, cuja

obra é, no dizer de Milton e Victor Hugo, o unico monumento condigno de seu immenso merecimento.

Consequiria El-Rei, ao querer transplantar para a lingua de Camões, de Fr. Luiz de Sousa, de Bernardes, de Castilho, de Garrett, e Herculano as grandiosas, e por vezes intraduziveis concepções do sublime poeta, vencer todas as difficuldades, e sair-se triumphante?

Não tenbo competencia para o dizer; nem, se a tivesse, o diria agora, por que o meu intuito não é fazer de Aristarco, mas tão sómente registrar com applauso o facto de que um rei, acostumado a receber homenagens, a prestasse espontanea e devota á intelligencia, symbolisada em Shakespeare, aos homens lettrados, e á nação, a que tanto queria, offerecendo-lhe aquelles primores do poeta inglez em linguagem, em que muitos os podessem perceber.

A reforma da ordem de S. Thiago, para galardão dos que prestarem serviço ás sciencias ou ás lettras; a frequencia com que assistia ás sessões da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e o grande premio, que na mesma academia fundou para estimulo de estudiosos, provam tambem quanto era esclãrecido e bom aquelle espirito.

Bom, disse eu; e poderia dizer bonissimo.

Nem a todos concede a Providencia por equal dotes do espirito e do coração; teve os, de ambas as naturezas El-Rei o Senhor D. Luiz.

A sua clemencia e generosidade esmaltayam todas as suas outras qualidades.

Não contente de acudir dadivoso a todos, que uma grande calamidade affligira e deixára a braços com a indigencia; de prover a educação de uns; de vestir outros; de pagar as habitações a muitos; de a muitos conceder o necessario para a alimentação de suas familias; e de conceder valiosos e permanentes subsidios a varias associações, para que vivessem mais desafogadamente; deixou como padrão simultaneamente sympathico e util, a Associação dos Albergues Nocturnos, cujo engrandecimento o preo-

cupava sempre, e que já tem proporcionado beneficios a milhares de infelizes.

De sua resignação, verdadeiramente christã, deu exemplo e prova na cruciante doença, a que succumbio.

Só de ouvir a narração do que o Rei estava padecendo, se confragiam muitos corações, e rebentavam lagrimas de muitos olhos. Elle, porém, soffria pacientemente, e não desmentia no leito da dôr a serenidade meiga, que sempre conservára em saude.

Approximou-se a morte, da qual o lyrico romano disse: que, sem distincção entra nos paços dos reis, e no tugurio dos pobres. Viu El-Rei, que ella se approximava, e conformou-se com a vontade divina; viu-a tambem Sua Magestade a Rainha, a Senhora D. Maria Pia, e no thesouro de virtudes, que seu coração encerra, achou meio de encarral-a com a tranquillidade, que nas grandes damas não exclue as mais acerbos dôres, mas as domina e subjuga, para que no peito fiquem abafados os gemidos; para que dos labios saiam só palavras de consolação e esperanza para os que padecem; e para que as lagrimas, que não ha força para conter, pareçam áquelles por quem se vertem indicio de condolencia pelo mal presente, e não de pesar pelo desenlace, que se aproxima.

Leio em livros mysticos, que algumas vezes mandou Deus, que um anjo baixasse da celestê mansão para junto de certos predestinados nos ultimos momentos de suas vidas para lhes ministrarem espirital conforto e, para que, despenados que fossem das trevas de seu desterro, os levassem envoltos em suas irizadas azas ás regiões da paz e do puro amor.

Será mytho? Será, talvez; devemos, porém confessar, que é um gracioso e poetico mytho, consolador e repassado de poesia.

Para junto do leito de El-Rei o Senhor D. Luiz não podemos dizer, que baixára um d'estes entes, de que e a crença christã cerca o throno do Omnipotente; mas podemos affirmar, que tinha vindo um anjo de bondade, a gen-

til filha do rei galantuomo, a neta do cavalheiroso Carlos Alberto, flôr mimosa d'aquelle encantador jardim, chamado Italia, patria das artes bellas, viveiro de artistas unicos, berço do Dante, do Petrarca, do Ariosto e do Tasso, cujos carmes serão o encanto de quantos amarem o bello emquanto o mundo existir.

E essa Nobilissima Dona, essa esposa exemplar, ora em pé, ora genuflexa, junto do Esposo querido, com seus formosos olhos sempre fitos no rosto pallido do enfermo, envolvendo-o n'uma atmospherã de amor, de carinho, de cuidados, de delicadezas, soffria com elle e talvez mais do que elle, ameigando-o e inspirando-lhe a viril coragem, que a distingue, até que, extincta aquella tão presada vida, se entregou ás tristuras da viuvez, chorando ainda agora, como a Niobe antiga, não a morte dos filhos, em cujas altas prendas se revê, mas o Esposo bem amado.

Extincto o soberano toda a nação o pranteou. A imprensa periodica de todos os partidos, e a scientifica, as repartições publicas, as associações e institutos populares, o exercito, a marinha, o povo, todos se esmeraram emde mostrar de mil maneiras, sinceras e espontaneas, o quanto amavam o Rei, que a todos amára tambem, e que preferira o seu Portugal pequeno e pobre á seductora corôa da opulenta Hespanha.

A nós cumpre-nos n'este dia solemne para a Sociedade e para a classe pharmaceutica transportamos-nos em espirito ao historico templo, onde jaz El-Rei o Senhor D. Luiz, e dizermos-lhe respeitosaente: Ave, Rex.

Volvâmos agora, meus senhores, a nossa attenção para outro assumpto.

Conhecidos são de todos vós os incessantes esforços, que durante cincoenta e cinco annos esta Sociedade tem feito, para conseguir, que os governos, seguindo os exemplos das nações cultas, organisem os estudos pharmaceuticos de modo, que os que se dedicam a este ramo das sciencias medicas, não só possam adquirir instrucção profissional, que os habilite a bem desempenhar os deveres,

cujo cumprimento a communitade tem jus a exigir d'elles; mas tambem obtenham conhecimentos das sciencias physicochimicas e historico-naturaes, possuidores dos quaes poderão ministrar a muitos importantissimos serviços, concorrendo com seus conselhos e coadjuvação practica, para que as sciencias, e principalmente as artes e as industrias, sobretudo nas povoações mais affastadas dos grandes centros de população, se aperfeiçoem e floresçam.

Sabido é tambem, que ao zelo, verdadeiramente heroico, da Sociedade Pharmaceutica tem correspondido a maxima indiferença dos governos.

N'este lutar improficuo para se conseguir não só o melhoramento moral e intellectual de uma classe, mas o bem de todas as outras, ás quaes os pharmaceuticos illustrados podem ser mui uteis, chega a parecer incrível a constancia e ardor quer dos fundadores d'esta Sociedade, quer dos que se lhes tem seguido até hoje.

Não admiraria; que nossos animos estivessem deslallecidos, nossa crença amortecida, e nossas vontades entibiadas; e que imitando muitos desilludidos, em vez de anciarmos por vêr a luz da sciencia, nos aprazessemos de continuar a viver nas trevas da ignorancia, que não raro é o meio mais apropriado para obter melhorias e accumular riquezas.

Sei, que ha na classe pharmaceutica portugueza homens notaveis por honestidade e variados conhecimentos scientificos; sei que alguns se tem elevado, prestando valiosos serviços á patria; porém, devemos confessar, que esses a si, unicamente, devem o que valem, e que á força de boa vontade, de abnegação, e de sacrificios é que conseguiram conquistar as posições, que occupam, e não a auxilio analogo ao que a outras classes os governos tem prestado, subministrando-lhes ensino regular, o qual, se não faz sabios, dirige, disciplina e orienta os espiritos, e habilita aquelles para com os quaes a natureza foi mais propicia, a pagarem com o influxo de suas intelligencias cultas e productivas os cuidados, que com elles houve nas escolas.

Se estas asserções carecessem de provas, por muitas, que poderia adduzir, bastaria citar o nome querido de um collega nosso, socio d'esta sociedade, meu antigo discipulo, já fallecido, o qual, convencido de que não encontraria em Portugal as condições indispensaveis para a expansão de seu grande espirito; sentindo em si o *quid divinum*, que não é exclusivo dos artistas, e ouvindo a consciencia segredar-lhe, que nascera para entrar no gremio dos chimicos, aos quaes a humanidade deve tantos e tão incalculaveis beneficios, se foi a perscrutar a sciencia de Lavoisier n'esses grandes fôcos da civilisação denominados Allemanha, França, Inglaterra e Italia, conseguindo pelo estudo sabiamente dirigido, pela practica nos laboratorios, e pela convivencia com os mais esclarecidos chimicos e naturalistas d'aquelles paizes, ascender em Paris, emporio das sciencias e das artes, a chefe dos trabalhos de chimica analytica da escola central d'artes e manufacturas, e depois á nobilissima cathegoria de professor da escola municipal de Physica e Chimica, e de professor de chimica analytica da escola central, de cujo conselho foi membro, enriquecendo os fastos da sciencia com importantes e numerosas descobertas.

Escuso dizer-vos, que me refiro a Roberto Duarte Silva.

Se aquelle sabio se tivesse deixado ficar em qualquer pharmacia de Portugal, sem poder frequentar escolas practicas e laboratorios perfeitamente organisados, como os ha por toda essa Europa, e sem pelo menos ter podido iniciar-se nos elementos da grande sciencia n'uma escola de pharmacia como tantas, que existem lá por fóra, revelar-se-hia tal, qual se revelou, e prestaria á sciencia os serviços, de que esta lhe é devedora?

Quém ousará affirmar-o?

Felizmente, parece não vir longe o dia da regeneração da pharmacia portugueza.

Estava ha muito formada e divulgada a opinião das corporações scientificas, dos homens doutos, e dos de bom senso ácerca da necessidade impreterivel de crear em Por-

tugal o ensino pharmaceutico, tomando para modelo as escolas, em que elle é mais perfeito; agora ouviu-se a voz do governo de Sua Magestade, reconhecendo essa necessidade, e mandando preparar os trabalhos attinentes a remedial-a.

O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, o ex.^{mo} sr. Antonio de Serpa Pimentel, que aos dotes de estadista reune os de distincto professor da escola polytechnica, de jornalista notavel e de poeta mimoso das musas, em Portaria data de vinte e um de Fevereiro do corrente anno, deu testemunho da necessidade da reforma do ensino pharmaceutico e da Lei, que regula o exercicio da pharmacia; e nomeou, para apresentar os respectivos projectos, uma commissão composta de pharmaceuticos.

N'este diploma observo um acto gentil de justiça e de consideração da parte do Ministro para com as duas sociedades de pharmacia do paiz: o Centro Pharmaceutico do Porto, cujo actual Presidente, o sr. Henrique Mauricio Jorge de Lima, é a personificação do mais acrisolado amor da classe; e a Sociedade Pharmaceutica Luzitana, escolhendo para a presidencia e vice-presidencia da Commissão os presidentes das duas sociedades.

A circumstancia de ser a Commissão formada exclusivamente de pharmaceuticos parece-me, sem sombra de offensa e menos consideração para nenhuma outra classe, auspiciosa para a nossa, onde não faltam aptidões e boas vontades para o desempenho de empresas analogas e ainda de mais folego.

Não posso, meus senhores, informar-vos dos trabalhos da Commissão, nem apresentar-vos a summula dos projectos, que submetten á apreciação do governo; é-me licito, porém, dizer-vos, que procurou attender ás exigencias da sciencia, ás necessidades da claase, e ao estado financeiro do paiz.

O que propoz, relativamente ao ensino pharmaceutico, é menos do que o que está legislado e em execução n'ou-

tros paizes, começando pela nossa vizinha Hespanha; é porém muito comparado com o que actualmente existe entre nós.

Raras vezes as reformas podem ser radicaes e repentinhas; convem, para que produzam salutaes effeitos, que, os que as emprehem attendam a muitas circumstancias, não sendo as menos importantes os habitos e direitos adquiridos, a repugnancia em acceitar innovações, e a difficuldade de harmonisar um todo muito complexo, antes de haver pessoal habilitado.

De que os trabalhos da Commissão não desagradaram ao governo é prova a Portaria expedida pelo Ministerio da Instrucção e Bellas Artes em doze de Junho d'este anno, na qual o Ministro o Ex.^{mo} Sr. Conselheiro João Marcellino Arroyo, cujos dotes todos reconhecem e applaudem, a louva pela intelligencia, zelo e presteza com que desempenhou o importante cargo, que lhe foi confiado.

A proposito vem communicar-vos que na audiencia que Sua Ex.^a conceden á Commissão, quando lhe foi entregar o relatorio e o projecto da instrucção pharmaceutica, affirmou com palavras muito lisongeiras para a nossa classe, que reconhecia a urgente necessidade de organizar os estudos pharmaceuticos, e que na qualidade de Ministro da Instrucção havia de empregar todos os esforços para satisfazer as reclamações d'esta sociedade, reclamações que defendera espontaneamente no parlamento antes de entrar nos conselhos da corôa.

A creação do novo ministerio, os aitos dotes do ministro, que a elle superientende, a boa vontade de que está possuido, e a urgencia da reforma, fazem-me crêr, como disse ha pouco, que breve raiará o dia da emancipação pharmaceutica.

Vae longo este discurso, mas, sem querer abusar da vossa benevolencia, permitto-me ainda fallar-vos de um facto agradavel á Commissão, a que me tenho referido, e que certamente o foi tambem a esta sociedade e á classe.

Findos os trabalhos, que foram executados n'este edifi-

cio, que a Sociedade gostosamente prestou aos seus collegas, bem como a sua bibliotheca, e empregados, deliberaram os pharmaceuticos de Lisboa, manifestar aos seus consocios da Commissão a estima, que lhes consagram, e a confiança, que lhes merecem os trabalhos por elles executados.

Tem sido uso, como sabeis, desde a mais remota antiguidade até ao nosso tempo, celebrar com banquetes os acontecimentos faustos.

Em roda da mesa se reúne alegre e festiva a familia, para solemnizar seus natalicios; em roda da meza se reúnem os soberanos com a côrte e altos dignitarios para celebrarem datas memoraveis; em roda da meza se reúnem os politicos e os sabios ao terminarem as conferencias internacionaes; em roda da meza se reúnem os industriaes e operarios para festejarem os grandes certameis incruentos e gloriosissimos da arte e da industria; em roda da meza esplendidamente adornada e profusa e delicadamente abastecida, como em sala de principe, se reuniu a familia pharmaceutica lisbonense no dia dez de maio d'este anno por convite dos seus collegas da capital.

Se os manjares, se as flôres, se os crystaes, se as luzes, se a baixella deliciavam os sentidos, a alegria, a confraternisação, o esmorecer das descrenças, o despontar de esperanças, as saudações aos pharmaceuticos illustres, que alli viviam apenas em nossas memorias, e os brindes entusiasticos a todos os que de qualquer maneira tem concorrido para o engrandecimento da pharmacia portugueza, tornaram em extremo aprazivel e sympathica aquella festa, que jamais esquecerá aos obsequiados, e que eu, em nome d'elles, agradeço cordealmente, assim como vos agradeço, a vós, que hoje concorrestes a esta modesta solemnidade, a attenção, que vos dignastes prestar-me, fazendo sinceros votos pelo engrandecimento da sciencia pharmaceutica, d'esta Sociedade e de toda a nossa classe. Disse.

O sr. *presidente*, encerrou em seguida a sessão. Eram dez horas e meia. — O segundo secretario, *Mattos Miranda*.

SESSÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1890

Presidencia do sr. SILVA MAGHADO

Aberta a sessão e não tendo o sr. 2.º secretario remetido a acta da sessão anterior, o sr. presidente convidou o sr. 1.º secretario a ler a seguinte :

CORRESPONDENCIA

Officio do Centro Pharmaceutico Portuguez pedindo a adhesão da sociedade na questão suscitada entre os droguis e a classe pharmaceutica.

Officio dos srs. Ribeiro da Costa & C.ª, para que a sociedade mande receber as quotas dos socios correspondentes, os sr. V. Verneck e João Ribeiro Leoni, do Rio de Janeiro.

Officio do sr. Francisco d'Assis Aragão d'Araujo.

JORNAL RECEBIDOS

A Medecina Contemperanea, Lisboa.

Aurora do Cavado, Barcellos.

Coimbra Medica, Coimbra.

Correio Medico, Lisboa.

El Estudio, Mexico.

Gaceta Sanitaria, Berceclona.

Gazeta de Pharmacia, Lisboa.

Historia da Luzitania e de Iberia.

O sr. presidente põz á discussão o officio do Centro Pharmaceutico.

Podiu a palavra o sr. *Coelho de Jesus* que fez diversas considerações sobre este assumpto pedindo á sociedade que se unisse afim de que as aspirações da classe fossem satisfeitas.

O sr. presidente pediu para se agradecer ao Centro o seu officio e participar-lhe que a sociedade adhire á sumula do seu officio—A sociedade approvou.

Usou da palavra o sr. *Drack* para ler o relatorio da com-

missão de chimica sobre a analyse de dois sulfatos de quini-na que lhe foram confiados das cazas Böhringer e Howards, sendo o parecer favoravel aos dois sulfatos, mas em especial ao da caza Böhringer.

Entrou-se em seguida na ordem do dia.

ELEIÇÕES

Seguidas as formalidades do estylo deu o seguinte resultado :

Presidente, sr. *João José de Sousa Telles.*

Vice-presidente, sr. *Alfredo da Silva Machado.*

2.º vice-presidente, sr. *Augusto d'Oliveira Abreu.*

1.º secretario, sr. *José Bento Coelho de Jesus.*

2.º secretario, sr. *Francisco de Carvalho.*

1.º vice-secretario, sr. *Domingos Francisco da Silva Noqueira.*

2.º vice-secretario, *José Reya Campos.*

Thesoureiro, sr. *Pedro Fernandes da Cunha.*

Vice-thesoureiro, sr. *Antonio Augusto de Ascenção.*

Bibliothecario, sr. *Joaquim Duarte Ferreira.*

Vice-bibliothecario, sr. *Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles.*

O sr. *Oliveira Abreu* pediu para que a commissão de chimica tambem fosse por eleição, procedendo-se em seguida, deu este resultado :

1.º operador, sr. *dr. Joaquim José Alves.*

2.º operador, sr. *José Ribeiro Guimarães Drack.*

3.º operador, sr. *Emilio Fragoso.*

O sr. *Fragoso* propoz que todas as outras commissões fossem reconduzidas por aclamação, foi approvedo.

Não havendo mais a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão.—O 2.º vice secretario, *José Reya Campos.*

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc. relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.

(Continuado de pag. 92)

N.º 362

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR

Direcção geral do ultramar — 1.ª Repartição

Decreto, de 22 de setembro de 1885, nomeando Manuel Antonio de Almeida segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Moçambique.

Attendendo á classificação que Manuel Antonio de Almeida, habilitado com o exame de pharmacia na escola medico-cirurgica do Porto, obteve no ultimo concurso a que se procedeu para o provimento de logares de pharmaceutico do ultramar: hei por bem nomeal-o segundo pharmaceutico da provincia de Moçambique, a cujo quadro de saude ficará addido até que possa ser n'elle admittido. O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 22 de setembro de 1885.—REI—*Manuel Pinheiro Chagas.*

(*Diario do Governo*, n.º 216, de 1885).

*

* *

N.º 363

Decreto, de 15 de outubro de 1885, promovendo Antonio

Joaquim de Sousa Raposo, a primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Moçambique.

Conformando-me com a proposta do governador geral da provincia de Moçambique: hei por bem, na conformidade das disposições do artigo 11.º do decreto de 2 de dezembro de 1869, e de outros que regulam a promoção dos empregados dos quadros de saude do ultramar, promover a primeiro pharmaceutico do quadro da referida provincia o segundo pharmaceutico do mesmo quadro, Antonio Joaquim de Sousa Raposo,

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 15 de outubro de 1885. — REI — *Manuel Pinhoiro Chagas.*

(*Diario do Governo* n.º 240 de 1885.)

N.º 364

Decreto, de 21 de janeiro de 1886, reformando o primeiro pharmaceutico, Albino Cesario da Costa Duarte, do quadro de saude da provincia de Macau e Timor.

Attendendo ao que me representou Albino Cesario da Costa Duarte, primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Macau e Timor: hei por bem, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do decreto de 2 de dezembro de 1869, reformar o sobredito Albino Cesario da Costa Duarte com a graduação de major e o soldo annual do \$40\$000 réis, correspondente a dezeseis annos de serviço que lhe foram liquidados.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 21 de janeiro de 1886. — REI — *Manuel Pinhoiro Chagas.*

(*Diario do Governo* n.º 18, de 1886).

*
* * *

N.º 365

Decreto, de 4 de fevereiro de 1886, promovendo a primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Angola, Manuel do Espirito Santo de Almeida Coutinho.

Em conformidade com o disposto no artigo 14.º do decreto de 2 de dezembro de 1869: hei por bem promover a primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Angola o segundo pharmaceutico mais antigo do mesmo quadro, Manuel do Espirito Santo de Almeida Coutinho.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 4 de fevereiro de 1886.—REI—*Manuel Pí-nheiro Chagas,*

(*Diario do Governo n.º 27, de 1886.*)

(*Continua.*)

F. DE CARVALHO.

PHARMACIA

da Ordem dos Farmacêuticos

Composição do sub-nitrato de bismutho por Garnaud.

O *Codex* e Baudrimont dizem que um bom sub-nitrato de bismutho deve conter pouco mais ou menos 76 % de oxydo, em quanto que Andouard admite a proporção de 80 %. A opinião de Andouard é a verdadeira, porque em vinte amostras de sub-nitrato de bismutho de origens diversas, encontrei um peso de oxydo, que variou entre

795 e 805 milligrammas¹ pela calcinação de uma gramma de cada amostra sem previa dessiccação.

Sendo a media 800 milligrammas, dá, pois, 80 %, que está em harmonia com a opinião de Andouard.

Este simples ensaio permite avaliar rapidamente o sub-nitrato de bismuto, porque o grão varia sensivelmente quando contenha oxydo ou carbonato de bismutho, ou ainda carbonato ou phosphato de cal. O ensaio por simples calcinação e pezagem, é mais exacto e mais facil do que o processo dos licores graduados de Baudrimont. O acido sulfurico ataca desigualmente o sub-nitrato de bismutho segundo o seu estado de agregação, muito differente de uma amostra para outra; em quanto que o desprendimento facil do acido azotico e a fixidez do oxydo de bismutho, permite a todos os pharmaceuticos, munidos de uma balança que seja sensivel a um centigramma, de assegurar o grão de pureza d'um sub-nitrato de bismutho qualquer com rapidez e sufficiente exactidão.

Convem dizer que se deve verificar sempre a ausencia do arsenico e do chumbo. Esta noticia confirmando a opinião de Andouard, não tem por fim mais do que rectificar um dos erros inscriptos no *Codex* francez.

VARIETADES

da Ordem dos Pharmacêuticos Premio de 10.000 florins

O governo das Indias neerlandezas propoz um premio de 10:000 florins para a melhor solução pratica do seguinte: Encontrar um bom processo pratico de conservar no estado secco o sal vendido, em pequenos pacotes, n'esta colonia.

¹ A proporção de oxydo é tanto maior quanto as lavagens têm sido em maior numero e mais prolongadas.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1890

Presidencia do sr. SOUSA TELLES

Abertura da sessão ás 9 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.^o *secretario* (José Bento Coelho de Jesus) deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officio do sr. administrador do concelho de Monte-mór o Velho, enviando uma relação— a pedido da Sociedade— dos pharmaceuticos estabelecidos no seu concelho, e declarando que a pharmacia da freguezia de Arazêde não é administrada por individuo que tenha o curso de pharmacia.

JORNAES RECEBIDOS

A Medicina Contemporanea, Lisboa.*Aurora do Cavado*, Barcellos.*Boletim de Pharmacia*, Porto.*Boletim da Sociedade Broteriana*, Porto.*Coimbra Medica*, Coimbra.*Correio Medico*, Lisboa.*El Estudio*, Mexico.*El Restaurador Pharmaceutico*, Barcelona.*La Pharmacia*, Mexico.*Jornal de Horticultura Pratica*, Porto.*Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas* de Lisboa.*O Instituto*, Coimbra.*Revista Popular de Conhecimentos Uteis*, Lisboa.*Revista de Sciencias Naturaes e Sociaes*, Porto.

Sobre o officio do sr. administrador do concelho de Monte-mór o Velho, propôz o sr. José Bento Coelho de
Decima serie.—Anno de 1890

Jesus que se officiasse áquella auctoridade, pedindo-lhe que faça cumprir a lei, a respeito da pharmacia da freguezia de Arazêde, que illegalmente se acha aberta, o que foi approvedo.

ORDEM DOS TRABALHOS

Propostas

Malto Miranda apresentou uma proposta para socio effectivo; e como declarasse que era urgente, foi eleito e proclamado socio effectivo o sr. Henrique Eduardo Nunes dos Santos.

PARECERES DE COMMISSÕES

O sr. *Francisco de Carvalho*, relator da commissão revisora de contas, leu o seguinte parecer:

Senhores.—A vossa commissão revisora de contas, tendo examinado os documentos de receita e despesa que lhe foram apresentados, e a respectiva escripturação—que está feita com a clareza que tanto distingue os trabalhos do nosso escripturário, o que já nos annos anteriores vos tem sido communicado—é de parecer que as contas sejam approvadas.

A receita foi de réis.....	778\$340
A despesa » » »	<u>760\$212</u>

O que nos dá apenas o saldo de réis....	18\$128
-----------------------------------------	---------

Para este resultado, contribuiu muito o atrazo de quotas em que se acham bastantes socios.

E', porem, necessario prover de remedio a isto: porque a Sociedade vivendo principalmente da quota dos seus membros, é claro que atrazando-se elles no seu pagamento, aggravam as condições financeiras da Sociedade, que, pela conta acima apresentada, se vê que actualmente não são boas, para o que concorreram varias cousas, alem da já indicada, e todas estranhas á mesa e conselho administrativo, que foram o mais cautelosos possivel, nas despesas que fizeram.

Por estes motivos propõe a vossa commissão.

1.º

Que sejam approvadas as contas.

2.º

Que sejam louvados os membros da mesa e do conselho administrativo, pelo modo como geriram os negocios da Sociedade.

3.º

Que se officie aos socios em atrazo de quotas, ponderando-lhes que urge saldarem os seus debitos.

4.º

Decorridos que sejam tres mezes, depois da data do aviso, se ponha em execução o art. 22.º e seus §§, para com os socios que não tiverem começado a satisfazer o indicado na conclusão antecedente.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 4 de agosto de 1890.

Manuel Fernandes Pessoa, João Antonio Carretas e Francisco de Carvalho.

Como este parecer tinha de ser votado, em harmonia com os nossos estatutos, o sr. presidente submetteu-o á discussão e votação, sendo approvedo com um additamento do sr. presidente, que foi um voto especial de louvor ao digno thesoureiro sr. Pedro Fernandes da Cunha, pelos bons serviços que durante o anno tinha prestado á Sociedade.

O sr. *Cunha* agradeceu a lembrança do sr. Sousa Telles, mostrando quanto o penhorava a deliberação que acabava de se tomar, e aproveitou o uso da palavra, para apresentar o parecer da commissão de pharmacia, ácerca da consulta que os collegas da Povoá do Varzim dirigiram á Sociedade, sobre o novo regimento dos preços dos medicamentos, e de que ella teve conhecimento em 10 de junho ultimo.

Eis o parecer:

Senhores.—Sendo presente á vossa commissão de pharmacia os quesitos enviados pelos nossos collegas da Povoada do Varzim, resolveu responder nos seguintes termos.

1.º QUESITO

O preço da primeira formula—Mistura salina, feita em infuso de tilia, 500 grammas; xarope de groselhas, 50 grammas—deve ser de réis 570.

DEMONSTRAÇÃO

A mistura salina feita em infuso de tilia, na proporção de 10: 500, deve ser de 410 réis: adicionando a esta verba o custo de 50 grammas de xarope de groselhas — 160 réis—temos 570 que encontrámos.

A simples addição do xarope não deve, n'este caso, considerar-se como uma mistura para o effeito das manipulações. O preço relativamente elevado do medicamento, é já de si rasoavel compensação aos trabalhos que o pharmaceutico é obrigado a executar.

Ao fazer-se o preço a qualquer formula não deve nunca o pharmaceutico affastar-se das normas estabelecidas pelo que for justo e rasoavel.

Entende o preço da mistura salina já calculado em relação á quantidade e variedade das substancias que se empregam na preparação, a qual tambem entra como factor importante; não é justo que em taes casos se vá ainda considerar como mistura, a simples addição do xarope de groselhas, quando de mais a mais, já levamos o preço do infuso.

2.º QUESITO

O preço da 2.^a formula—cosimento de cevada, 500 grammas; nitro puro, 2 grammas; xarope aperiente, 50 grammas—deve ser de réis 325.

Abundando nas considerações apresentadas ao primeiro quesito, continuamos a sustentar que é ainda este um dos casos em que o bem senso manda não levar mais 100 réis,

pelo facto de se solver dois grammas de nitro; nem tambem mais 60 réis, pela simples mistura do xarope.

3.º QUESITO

O preço da 3.ª formula — Hydrolato de tilia 100 grammas; brometo de potassio, 4 grammas; iodeto de potassio, 2 grammas; xarope de chloral, 20 grammas; dito de flores de laranja, 10 grammas — deve ser de 385 réis.

Attendendo á quantidade do medicamento e ao seu preço relativamente inferior, se o calculo for exclusivamente feito em relação á quantidade das substancias que entram n'elle, é justo que se addicione aos 284 réis — custo das substancias — mais 100 réis pela solução dos saes.

4.º QUESITO

O preço da quarta formula — Kermes mineral, 25 miligrammas; digitalis em pó, 2 centigrammas; extracto de alcaçuz, q. b. para uma pilula, e iguaes mais 11 — deve ser de 205 réis.

As pilulas exigem previamente um certo trabalho preparatorio, que vae computado na tabella das manipulações. N'estas circumstancias, entendemos que não se deve levar mais do que o preço dos componentes que entram na sua preparação.

Addicionando depois este em relação ao numero das pilulas.

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana,
aos 12 do mez de agosto de 1890.

Pedro Fernandes da Cunha:

Joaquim Simões Serra.

Joaquim Antonio Vaz Leirinha.

O sr. *Emilio Fragoso* pediu que o parecer fosse logo discutido e votado, visto ser a resposta á consulta que uns collegas, ha mais de trez mezes, dirigiram á Sociedade.

O sr. *José Bento Coelho de Jesus* (1.º secretario) não

concordou com a opinião do orador antecedente, porque o assumpto tinha alguma importancia e merecia ser visto com cuidado, o que agora não podia fazer-se por falta de tempo e de nem haver presente o novo regimento dos preços dos medicamentos.

O sr. *Francisco de Carvalho* declara que visto o parecer tractar de uma questão pratica de que seria conveniente informar bem os socios, para elles a discutirem com verdadeiro conhecimento de causa, parecia-lhe conveniente que ficasse para segunda leitura e se mandasse imprimir e distribuir pelos consocios.

O sr. *Pessoa* não concorda com a indicação do sr. *Carvalho*, parecendo-lhe mesmo que está em desaccordo com as economias aconselhadas no parecer da commissão revisora de contas.

O sr. *Cunha*, presidente da commissão de pharmacia, diz que a questão era pouco importante; e attendendo ao tempo em que a consulta tinha sido feita, achava regular que fosse votado o parecer.

Assim se fez; sendo approvedo

SEGUNDAS LEITURAS

Tiveram segundas leituras, tres pareceres da commissão de direito pharmaceutico, apresentados na sessão de 25 de junho proximo passado.

Um approvava uma proposta dos srs. *Silva Machado*, *Coelho de Jesus* e *Fragoso*, para socio benemerito, ao qual rendia justos elogios.

Isto mesmo faziam tambem os dois pareceres restantes, ao declararem, sob propostas do sr. *Fragoso*, que os collegas a quem se referiam, mereciam ser admittidos no nosso gremio, na qualidade de socios honorarios.

Submettidos pois os pareceres á discussão e votação, foram approvedos por unanimidade, sendo immediatamente proclamados socios, benemerito, o sr. *Henrique Mauricio Jorge de Lima*; e honorarios, os srs. *Mannuel Nepomuceno* e *Izidoro da Fonseca Moura*: todos do Porto.

La passar-se à segunda parte da ordem dos trabalhos, que era a eleição dos differentes funcionarios da Sociedade, mas o sr. Fragoso attendendo ao adiantado da hora e de um socio ter pedido a palavra para antes de se encerrar a sessão, lembrou que era melhor as eleições ficarem addiadas para a sessão immediata, o que foi acceite pela Sociedade, e por isso concedida a palavra ao sr. Manuel Fernandes pessoa, que a pedira como atraz disse. Pedu esclarecimentos sobre o estado da questão das reformas do exercicio e ensino da pharmacia, e se o projecto de ensino ainda seria approvedo n'esta legislatura.

O sr. *presidente* declarou que apesar da boa vontade que o sr. ministro de instrucção publica mostra ter pela reforma do ensino da pharmacia, como a commissão reconheceu no acto de entregar o respectivo projecto, lhe parecia que o sr. conselheiro Arroyo, só satisfaria as nossas justas aspirações, quando remodelasse toda a instrucção publica; tarefa a que se impoz, e que de certo cumpriria, se conservasse o cargo de ministro de instrucção.

Acrescentou tambem o sr. Sousa Telles, que nada sabia de official, alem do que já n'outra sessão havia sido comunicado á Sociedade, e que, as suas palavras, representavam apenas o seu modo de ver as cousas.

A respeito do exercicio da pharmacia, como o projecto da commissão, estava entregue á apreciação da junta consultiva de saude publica, só depois d'ella apresentar o seu parecer, o governo podia tomar qualquer medida.

O sr. *Cunha*, como tinham fallado nos projectos de reforma da pharmacia, usou da palavra, mostrando que a discussão que tem havido na imprensa contra os projectos, é injusta, incorrecta, e pouco seria, porque, á falta de argumentos, tratavam de deprimir o credito dos membros da commissão, que eram respeitaveis e tinha como dignos do maximo respeito e consideração, e por isso superiores áquellas investidas.

O sr. *presidente* agradeceu a manifestação do sr. *Cunha* e o mesmo fez o sr. Fragoso, que tambem declarou que

o sr. *Alves Corrêa*, redactor dos *Debates*, se negou a publicar no seu jornal a resposta aos artigos ali publicados por causa dos *droguistas*, o que era deveras notavel, não consentir a defesa dos individuos que estava atacando.

Como fossem 11 horas da noite, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem dos trabalhos da sessão seguinte,—propostas, pareceres de comissão e segundas leituras.—O 2.º secretario, *Mattos Miranda*.

SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1890

Presidencia do sr. SOUSA TELLES

Abertura da sessão ás nove horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario (José Bento Coelho de Jesus) leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios:—1.º Do sr. Henrique Mauricio Jorge de Lima, agradecendo penhorado a sua elevação a socio benemerito, e declarando que a Sociedade «pode sempre contar com a sua dedicação e serviços.»

2.º e 3.º Dos srs. Manoel Nepomuceno e Isidoro da Fonseca Moura, mostrando o seu reconhecimento por terem sido nomeados socios honorarios, e pondo os seus prestimos á disposição da Sociedade.

4.º Do sr. Juvencio de Figueiredo, da Freixeanda, agradecendo ao sr. primeiro secretario a maneira satisfatoria por que resolveu a consulta que lhe fizera «sobre se os pharmaceuticos podem vender alguns medicamentos sem receita» o que foi corroborado por um advogado que o collega Figueiredo tambem consultou.

Sente que a Sociedade não attendesse ainda a reclamação que fizera, ha cerca de um anno, fundada em documentos que remettera, e que estão em poder da comissão de direito pharmaceutico.

Diz o modo porque entende que se devem pedir ao sr.

ministro do reino providencias contra todas as infracções da lei de saude etc.

JORNAES RECEBIDOS

- A Medicina Contemporanea*, Lisboa.
Annaes do Club Militar Naval, Lisboa.
Aurora do Cavado, Barcellos.
Boletim de Pharmacia, Porto.
Coimbra Medica, Coimbra.
Jornal de Horticultura Pratica, Porto.
Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias, Lisboa.
La Farmacia, Mexico.
O Correio Medico, Lisboa.
O Instituto, Coimbra.

OFFERTA

Elementos de Pharmacotechnia. — Pelo sr. dr. Julio de Sande Sacadura Botte. Recebido com especial agrado, e que se officiasse ao esclarecido lente da faculdade de medicina, agradecendo o seu donativo.

A respeito do officio do sr. Figueiredo, disse o sr. 1.^o secretario que tinha escripto ao sr. director da commissão de direito pharmaceutico, que actualmente se acha em Cintra, informando-o do que havia; e que o sr. Tedeschi já respondeu, declarando que logo que regresse a Lisboa, tractará do assumpto.

O sr. *Oliveira Abreu*, participou que tinha fallecido, em Villa Franca de Xira, o nosso digno collega e consocio sr. Francisco de Cesar Pereira, que era justamente considerado, pela maneira porque exerceu a profissão, e pelos serviços importantes que tinha prestado, quando desempenhou os cargos de presidente da camara e administrador do concelho.

Que era um bello character; e como socio fundador, um dos que tinha assignado o auto de installação da Sociedade, por isso propunha que na acta da sessão se lançasse um voto de sentimento, pela perda que a classe acabava de soffrer, e que, da resolução tomada, se d'esse parte a

seu filho e nosso excellente collega sr. Bento Cesar Pereira.

Posta á votação a proposta do sr. Abreu, foi approvada por unanimidade, e entrou-se na

ORDEM DOS TRABALHOS

Posse dos funcionarios

Depois de a mesa ter tomado posse dos seus cargos e de a dar aos mais funcionarios, que se achavam presentes, o sr. Sousa Telles, agradeceu a sua reeleição para o logar de presidente da Sociedade, e declarou que continuará a prestar-lhe toda a sua dedicação para corresponder á confiança que n'elle tinham depositado.

Francisco de Carvalho, disse que accetando o cargo de 2.º secretario, cumpria-lhe tambem agradecer á Sociedade a sua nomeação, e que empregará todos os meios para que as actas continuem a exprimir a verdade dos factos.

Que se, porem, algum socio se julgar prejudicado, em alguma acta, nos assumptos que tiver tractado, pôde estar certo que fazendo a sua reclamação, attendel-o-ha da melhor vontade, como é do seu dever e de conveniencia para a verdade das cousas.

Em seguida, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem dos trabalhos da sessão seguinte—propostas, pareceres de commissões, etc.—O 2.º secretario, *Francisco de Carvalho*.

SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1890

Presidencia do sr. SOUSA TELLES

Aberta a sessão ás oito e meia da noite, procedeu-se á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada.

O sr. 1.º secretario (José Bento Coelho de Jesus) deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios:—1.º Do sr. Duarte Ferreira, de Abrantes, participando que tinha fallecido n'aquella villa, o nosso con-

socio e collega sr. Silvano de Mattos Machado.—Recebido com bastante sentimento.

2.º Do sr. Bento Cesar Pereira, de Villa Franca de Xira, agradecendo a manifestação de pesar da Sociedade pelo fallecimento do socio benemerito, sr. Francisco Cesar Pereira, pae de aquelle digno collega.—Inteirada.

3.º Do sr. João Antonio Carretas, manifestando a sua indignação contra o proceder da nossa *fiel* alliada, e desejando que se convocasse uma sessão especial, afim de se acordar no «...melhor e mais energico meio de se protestar...» contra o tratado anglo-luso.

4.º Resposta da mesa ao nosso consocio sr. Carretas, ponderando-lhe que ella era de opinião que a Sociedade não entrasse na apreciação do assumpto.

Mas, que «...estando a mesa e de certo todos os nossos consocios, unidos em espirito aos que lastimam os males a que nos temos referido...» lembrava ao collega Carretas que podia convidar os pharmaceuticos de Lisboa para uma reunião na sala da Sociedade, que ficava já á sua disposição, afim de se combinar o que melhor parecesse sobre o caso.

5.º Do sr. Carretas, accusando a recepção do officio da mesa, e sentindo que ella não se prestasse a convocar a Sociedade para se discutir uma questão tão importante e que interessa a todo o paiz; porque lhe parece que ella já tem tratado de casos identicos.

Que assim como em Janeiro, por occasião do *ultimatum*, a mesa se apressou a elaborar um protesto, sem receio de comprometter os interesses da Sociedade, tambem agora o não devia ter, porque o caso era igual; e por isso era notavel que presentemente não seguisse o caminho de então.

JORNAES RECEBIDOS

A Medicina Contemporanea, Lisboa.

Aurora do Cavado, Barcellos.

Coimbra Medica, Coimbra.

El Estudio, Mexico.

El Restaurador Farmaceutico, Barcelona.

Gaceta Sanitaria de Barcelona.

Gaceta de Pharmacia, Lisboa.

O Correio medico, Lisboa.

OFFERTA

O sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro, socio honorario, offereceu á Sociedade 6 volumes da sua obra, «Historia dos estabelecimentos scientificos em Portugal.»

Recebido com especial agrado, e que se officiasse a tão prestante e douto consocio, agradecendo o seu importante donativo.

DECLARAÇÃO

Participaram que approvam a proposta apresentada pelo sr. presidente, para a reforma dos estatutos da Sociedade, os socios correspondentes srs. :

Francisco José Pereira — Cartaxo.

Manuel Maria Vieira — Alverca do Ribatejo.

Depois, o sr. presidente disse que tendo a mesa sido encarregada pela Sociedade, de perante a junta consultiva de saude publica, mostrar os seus desejos sobre o projecto do exercicio da pharmacia, procurára já os srs. drs. Cunha Belem e Guilherme Ennes, socios honorarios da Sociedade, que declararam que o projecto já tinha sido dado para ordem do dia; mas que os trabalhos affectos á juncta por causa das providencias sanitarias, fizeram com que a discussão do projecto ficasse adiada para quando cessarem aquellas urgencias de serviço.

Que o sr. dr. Cunha Belem, disse mais, que tendo lido o projecto, ficou bem impressionado com a sua leitura, porque lhe agradaram os seus deliniamentos geraes.

A respeito da correspondencia que a mesa trocou com o sr. Carretas, e da pergunta que este collega fez, se a Sociedade mantem o protesto que approvou a proposito do *ultimatum*, declarou o sr. Sousa Telles, que o consocio

confunde os factos, porque o *ultimatum* foi uma offensa directa da Inglaterra, contra Portugal; isto é, um poder forte abusando de outro fraco, quando se estava em negociações diplomaticas, correctamente dirigidas pelo sr. conselheiro Barros Gomes. E que, portanto, a Sociedade fez o seu dever protestando contra a falta de lealdade da Inglaterra para com a nossa nação, e que não havia motivo para reconsiderações.

Mas, que tendo cahido um ministerio e subido outro ao poder, fez com o governo inglez um tratado, que não correspondia, é certo, ás justas aspirações do paiz, e que podendo ser discutido pela classe, o não devia nem podia ser pela Sociedade, que deve conservar-se estranha a assumptos d'aquella natureza, porque lhe não é permittido envolver-se em questões mais ou menos politicas.

Que foi isto que imperou no animo da mesa e a levou a não convocar uma sessão especial para apreciar o tratado, apesar de sentir os males que affligem o paiz, como provou, quando disse que estava unida em espirito aos collegas que lastimavam os desastres a que vimos de nos referir. Além d'isto, lembrou que convidasse os collegas para uma reunião, a que os membros da mesa compareceriam, e para o que offereceram as salas da Sociedade.

O sr. *Carretas* responde que não confunde os factos de 11 de janeiro com os de 20 de agosto: que se a Sociedade mantem o seu protesto, não sabe o motivo porque agora não quiz tambem protestar, porque então procedeu de uma fôrma digna de louvor, e nas actuaes circumstancias, que não são menos criticas, conserva-se silenciosa.

Que não pôde ouvir dizer que a questão é politica, porque de politica não tem o menor vislumbre. A Sociedade composta, na sua quasi totalidade, de portuguezes, devia protestar contra o tratado; e os collegas a quem se dirigiu, dizia-o com satisfação, estavam todos de accordo e promptos a acompanhal-o em qualquer protesto que fizesse, o que mostrava que não viriam censurar a mesa,

se ella convocasse os socios para uma reunião, afim de sobre o caso se resolver alguma cousa. Entre as associações que protestaram contra o tratado, existe a sociedade de geographia, que ha pouco recebera do governo um subsidio para construir uma casa, e que não devia talvez por esta circumstancia manifestar-se.

Como podia pois, ficar socegado, se agora a nossa Sociedade retrocedia, e em janeiro não?

Por tudo que acabava de dizer, não podia deixar de lastimar a resposta que a Sociedade lhe deu.

O sr. *A. da Costa Veiga*, declara que tambem, como o collega que o precedera, lastima que a Sociedade não tivesse reunido para tratar de assumpto tão importante.

Francisco de Carvalho começa por dizer que o consocio sr. Carretas, apesar das explicações do sr. presidente, continua a confundir os factos: a ser injusto para com a mesa, que tinha prestado toda a attenção aos seus desejos, e procurado resolvel-os de uma maneira satisfatoria. Confundia os factos, porque o *ultimatum* tinha sido uma violencia, uma offensa grave da Inglaterra dirigida contra a nação, contra todos os portuguezes, e portanto muito bem procedeu a Sociedade manifestando-se contra o abuso da Inglaterra; assim como agora procederá perfeitamente, senão quizer envolver-se na questão do tratado, onde figura o governo portuguez que o negociou e assumiu a sua responsabilidade, desde que o assignou.

Ora os nossos estatutos, os fins da nossa Sociedade, não permitem que nós entremos em questões politicas.

Mas a mesa estava prompta a comparecer n'uma reunião de classe, como o fez constar ao sr. Carretas, ao offerecer-lhe as salas da Sociedade.

E se a mesa não quiz assumir a responsabilidade da convocação, para expressamente se discutir o tratado, qual foi o motivo porque o sr. Carretas a não assumiu, exigindo em harmonia com a nossa lei a reunião da Sociedade?

E qual foi o motivo porque não convocou os pharma-

ceuticos de Lisboa, como a mesa teve a honra de lhe lembrar?

Quem não fez isto; quem deixou passar sessões ordinarias, já depois de conhecido o tratado, sem comparecer para tratar do assumpto, era injusto em increpar a mesa, por ella não concordar com a sua opinião.

Em quanto ao protesto da sociedade de geographia, esta corporação não fez mais do que o seu dever, porque a sua existencia está ligada aos nossos dominios coloniaes, e deve portanto defendel-os, pugnar pelos seus interesses, como nós faremos contra qualquer acto, venha d'onde vier, que fira os interesses pharmaceuticos.

O sr. *Coelho de Jesus* diz que todos os socios teem o direito de comparecer ás sessões; e tendo o tratado sido conhecido antes da ultima sessão de agosto, é notavel que sendo tão patriotas, perdessem aquella sessão e a primeira de setembro, e viessem agora, por assim dizer, censurar os membros da mesa, porque entenderam que não deviam convocar a Sociedade para tractar da materia em questão.

Se os socios que não tinham verdadeiro conhecimento do modo porque a mesa procedeu, estranhassem que ella não accedesse ao pedido do sr. Carretas, podia admittir-se.

Mas, que este consocio, depois da mesa pôr ás suas ordens a casa da Sociedade: de lhe dizer que assistia á reunião que elle convocasse; e do sr. presidente ter explicado desenvolvidamente as razões que imperaram no animo de todos, para se lhe officiar nos termos já conhecidos, viesse censurar a meza, é que era deveras notavel.

Porque é que o sr. Carretas não convidou os pharmaceuticos para uma reunião como se lhe lembrou?

Não seria isso muito importante? Decerto que sim, porque a representação era dirigida em nome da classe pharmaceutica, como os medicos de Lisboa fizeram, em nome da classe medica.

Ora, quem tinha procedido por tal modo, não era justo que criminasse a mesa pelo seu proceder, que foicorrecto

e em harmonia com os seus deveres, que é pugnar e defender os interesses da Sociedade.

O sr. *Carretas* continuou a sustentar o que já atrás está indicado. E como durante a discussão entrassem alguns socios, o sr. presidente resumiu a questão para os esclarecer, e em seguida concedeu a palavra ao sr. Emilio Frago, que a pedira para emittir a sua opinião.

Declara que já sabia como as cousas se tinham passado, porque lera o officio da mesa e a resposta do sr. *Carretas* em um jornal onde foram publicados.

Que acha correcto o procedimento da mesa, e que só lhe não agradou o termo — desastroso tratado — que se emprega no officio, porque isso é já de alguma forma emittir opinião sobre o convenio, quando a Sociedade deve conservar-se perfeitamente silenciosa a tal respeito, como tem feito as mais sociedades scientificas: citou para exemplo, as sociedades das sciencias medicas e dos advogados.

O contrario do que se fez era incorrer-se n'um grave erro, porque não se pôde negar, que o tratado deu logar a uma grande questão politica, em que a Sociedade não deve entrar.

A sociedade de geographia protestou como lhe cumpria fazer, porque tem obrigação de vigiar e zelar os nossos interesses coloniaes, e não pôde nunca servir de argumento para se estranhar o proceder da nossa Sociedade.

Assim, tambem, o *ultimatum*, está em condições diversas do tratado de 20 de agosto. Ha muita gente que entende, que é o mais que se podia obter, no estado actual das cousas, e assim o entendeu o sr. Hintze Ribeiro. Não quer nem pôde discutir, se entendeu bem, embora lhe pareça que entendeu mal, porque como Sociedade nada temos que protestar, estando n'esta questão perfeitamente de accordo com a mesa.

Como não estivessem mais socios inscriptos, sobre o incidente, e elle não tivesse votação, como declarou o sr. presidente, passou-se a outros assumptos, depois de o sr.

Sousa Telles ter dito, que era para louvar o proceder do sr. Carretas, por ter vindo ao seio da Sociedade defende, o que ao seu espirito se lhe afigurava uma cousa boa, e que a mesa deseja que todos os consocios procedam de igual forma, porque só assim se poderão resolver e esclarecer as questões, e haver harmonia entre todos.

O sr. Domingos da Silva Nogueira, agradeceu a sua reeleição para o cargo de 1.º vice-secretario, e que não tem podido comparecer ás sessões por falta de empregos e doença de familia.

Finalmente o sr. presidente participou o desastre succedido, e de que ia sendo victima o nosso digno consocio e collega sr. Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco, no dia 15 do corrente, por occasião dos tumultos causados pela exaltação popular ao ter-se conhecimento do tratado anglo-luso.

Estava na sua pharmacia soccorrendo um ferido, quando a populaça lh'a invadiu, despedaçando-lhe as portas, a armação da pharmacia, o mostrador, os vidros, etc., sendo apanhado por uma das pedras que eram arremessadas n'esse momento, da rua em grande quantidade, quebrando-lhe dois dentes, e rachando-lhe o beijo superior.

O seu estado foi, durante algum tempo, bastante grave, mas agora tinha a satisfação de dizer que está quasi completamente restabelecido.

ORDEM DOS TRABALHOS

Propostas

Foi lida uma proposta do sr. José Bento Coelho de Jesus, com a declaração de urgente, e por isso ellegeu-se e proclamou-se logo socio effectivo, o sr. José Maria Pereira de Miranda.

O sr. Emilio Fragoso, apresentou a seguinte proposta, tambem assignada pelos srs. Silva Nogueira e João Antonio Carretas :

«Proponho que a *Sociedade* abra uma subscrição entre todos os socios para o fundo da defesa nacional.»

Ficou para segunda leitura.

Em seguida o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem dos trabalhos da sessão seguinte,—propostas, pareceres de comissões e segundas leituras.

Eram 10 horas e 45 minutos da noite.—O 2.º secretario, *F. de Carvalho*.

SESSÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1890

Presidencia do sr. SOUSA TELLES

Abriu-se a sessão ás oito horas e quarenta e cinco minutos da noite.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario (José Bento Coelho de Jesus) leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Gaspar Simões Vianna, de Vianna do Castello, sobre negocios da thesouraria. — Inteirada.

2.º Do sr. Henrique Antonio Gama, da Lourinhã, enviando copia do officio que o consocio sr. Hermano Augusto de Castro dirigira ao provedor da santa casa da misericordia, de aquella villa, offerecendo «... o receiptuario do primeiro mez de cada trimestre, sendo todo o receiptuario manipulado ou aviado...» na pharmacia de que é administrador: e que offerecerá «mesmo, caso o possa fazer, algum receiptuario dos mezes em que fôr pago...»

Em vista d'este officio, pergunta o collega Gama: «1.º se o pharmaceutico pôde fazer a offerta que indica no officio; 2.º se o provedor da misericordia deve aceitar a offerta.»

Declara mais, que o sr. Hermano de Castro offerece «ao publico todos os medicamentos com o abatimento de 50 %/o.»

JORNAES RECEBIDOS

A Medicina Contemporanea, Lisboa.

Aurora do Cavado, Barcellos.

- Boletim da Sociedade Broteriana*, Coimbra.
Coimbra Medica, Coimbra.
El Estudio, Mexico
El Restaurador Farmaceutico, Barcelona
Jornal de Horticultura Pratica, Porto.
Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias, Lisboa.
La Farmacia, Mexico.
O Correio Medico, Lisboa.

O sr. 1.º secretario, participou mais que a mesa em harmonia com o paragrapho 6 do artigo 1.º do regulamento interno, nomeou os directores e vice-directores das commissões permanentes, pela fôrma seguinte :

COMMISSÃO DE SAUDE PUBLICA

- Director*—Dr. José Thomas de Sousa Martins.
Vice-Director—José Mendes d'Assumpção.
Vogal—José Antonio d'Oliveira.
Supplente—Francisco José Malato.

COMMISSÃO DE PHARMACIA

- Director*—Pedro Fernandes da Cunha.
Vice-Director—Joaquim Simões Serra.
Vogal—Joaquim Antonio Vaz Leirinha.
Supplente—Domingos Francisco da Silva Nogueira.

COMMISSÃO DE PHYSICA

- Director*—Manuel Vicente de Jesus Abrantes.
Vice-Director—Antonino Alves Barata.
Vogal—Albino Antonio Freire d'Andrade.
Supplente—José Maria Soares Teixeira.

COMMISSÃO DE HISTORIA NATURAL

- Director*—José Mendes Jara.
Vice-Director—Antonio Joaquim Pinto Junior.
Vogal—José Ferreira da Silva.
Supplente—Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles.

COMISSÃO DE DIREITO PHARMACEUTICO

Director—Commendador José Tedeschi.

Vice-Director—Augusto d'Oliveira Abreu.

Vogol—Augusto Simões d'Abreu.

Supplente—Bento Pereira Pedroso.

DECLARAÇÃO

Participaram que approvam a proposta apresentada pelo sr. presidente, para a reforma dos estatutos da Sociedade, os socios correspondentes srs. :

Antonio Gonçalves da Matta Leal, socio desde a instalação—*Castanheira*.

Antonio Mendes Lopes—*Cascaes*.

João Mendes Lopes—*Cascaes*.

Joaquim Maria da Silva Lopes—*Bemfica*.

Silvestre Maria Lopes—*Portalegre*.

Antonio José d'Araujo—*Carapinheira*.

Isidoro da Fonseca Moura—*Porto*.

Antonio Simões Terceiro—*Braga*.

Manuel Nepomuceno—*Porto*.

José Cardoso da Silva Guimarães—*Braga*.

Henrique Mauricio Jorge de Lima—*Porto*.

Antonio Domingos Alvim—*Braga*.

Manuel Ferreira da Motta Ferraz—*Abrantes*.

José de Paiva Cardoso—*Leiria*.

A. Baptista A. Leitão—*Covilhã*.

Alfredo Victor Baptista Alves—*Covilhã*.

João Soares d'Oliveira—*Fafe*.

Silverio Marques Couceiro—*Tentugal*.

Francisco Bernardo de Sousa—*Alpedriz*.

Francisco Ferreira da Silva—*Porto*.

Mathias da Silva Lopes—*Cartaxo*.

A. José Santos Veigas—*Coimbra*.

Candido Augusto da Encarnação Santos—*Cadaval*.

José Alberto Marques da Silva—*Lagôa*.

Adelino Pedroso Barreto—*Idanha a Nova*.

- José Augusto Pancada—*Pinheiro de Loures*.
Antonio José Martins Pereira—*Toural do Pecegueiro*.
Joaquim Baptista de Lemos—*Porto*.
Eleziario Augusto Macedo Ferraz—*Coimbra*.
João Maria Soares—*Santarem*.
Francisco Candido Barbosa—*Rio Maior*.
Eduardo A. Marques Perdigão—*Olhalvo*.
Henrique Antonio Gama—*Lourinhã*.
João José Pereira Leal—*Pico de Regalados*.
Agostinho Ferreira Chaves—*Faro*.
Antonio José Pimentel—*Valle Passos*.
José da Silva Forte—*Gavião*.
Nicolau Agostinho Baião Reynaud—*Elvas*.
Nuno Freire Dias Salgueiro—*Porto*.
Jacintho Heliodoro José de Mello—*S. Pedro da Cadeira*.
José de Mattos Casaca—*S. Braz*.
Joaquim Paschoal de Faria—*Moura*.
Antonio d'Azevedo Lopes Serra—*Figueiró dos Vinhos*.
Candido Ferreira da Motta—*Evora*.
José Elyseo Mendes Alves—*Torrozello*.
Manuel Mendes Lopes—*Cezimbra*.
Juvencio Gomes de Figueiredo—*Freixenda*.
João d'Almeida Sousa Junior—*Vianna*.
Boaventura de Lima Sanches—*Campo Maior*.
Vicente José de Seica—*Coimbra*.
José Augusto Madeira d'Andrade—*Midões*.
Antonio José de Paula Costa—*Beja*.
Manuel Ferreira da Cunha—*Ilhavo*.
Francisco Antonio de Goes—*Serpa*.
Francisco Julio Tavares de Magalhães—*Porto*.
Eugenio Albano Gonçalves—*Mafra*.
Frederico Augusto da Costa—*Oliveira de Frades*.
Joaquim José Candido de Campos Taborda—*Evora*.
Daniel Cesar Pereira—*Villa Franca de Xira*.
Antonio José Pereira Martins—*Guimarães*.
Antonio Augusto Franco—*Extremoz*.
João Antonio Pereira—*Cuba*.

REJEITA A PROPOSTA

Padre Francisco Assis Aragão d'Araujo — *Lamego*.

RESUMINDO

Approvam a proposta.....	62 socios
Já tinham aprovado.....	2 »
	<hr/>
	64 »
Rejeita	1 »
	<hr/>
Todos.....	65 »

Finalmente o sr. 1.º *secretario*, communicou que tinha fallecido a esposa do nosso collega sr. Verissimo Gomes Ferreira Lobo, e que os membros da mesa não assistiram ao funeral, porque só o souberam depois d'elle realisado.

Lembrou que se lançasse na acta um voto de sentimento pelo desgosto que aquelle consocio acabava de ter, assim como pelo fallecimento da mãe do socio correspondente sr. Silverio Marques Couceiro, e que, da deliberação tomada, se dêsse parte aos 2 collegas: ambas as indicações foram approvadas por unanimidade.

O sr. *presidente* disse que o officio do sr. Henrique Antonio Gama tracta de um assumpto muito importante, que merecia ser discutido com todo o cuidado. Mas, que sendo urgente resolver-se alguma cousa, lembrava, pela consideração que os collegas correspondentes nos merecem sempre, que se discutisse logo o objecto a que nos referimos, o que foi approved, e por isso concedida a palavra ao sr. Silva Nogueira que a pedira. Declara que os pontos do officio, sobre que tinhamos de nos occupar, se podem devidir em duas partes: a respeito da 1.ª parte, diria que o collega Hermano de Castro estava perfeitamente no seu direito, se quizesse dar os medicamentos todos que tivesse na sua pharmacia.

Em quanto a participar ao publico, que estava prompto a fornecer os medicamentos de que elle carecesse com o abatimento de 50 0/0, constituia uma infracção á lei que

regula o exercicio da pharmacia, que não podia passar sem o protesto da Sociedade.

O sr. *Antonio Augusto Mendes*, diz que concorda com a opinião do orador que o antecedeu, e que o provedor da santa casa da misericordia deve aceitar a offerta dos medicamentos, porque na sua quaidade de administrador de uma casa de caridade, tem obrigação de aceitar todas as esmolas que lhe offereçam.

Agora o que o collega Castro não pôde fazer, é dispensar medicamentos ao publico com abatimento; e, se isto se provar, pôde ser processado e necessariamente condemnado, embora o governo que impõe a lei, esteja fazendo arrematações de medicamentos, para alguns corpos do exercito, e as não approve, quando o abatimento seja inferior a 20 0/0: que ha um collega que tem feito abatimentos ao estado de 60 0/0.

O sr. *José Mendes d'Assumpção*, concorda em parte, com a opinião do sr. Mendes, porque os individuos são senhores das suas propriedades, e podem dal-as a quem quizerem. Tambem está d'acordo, sobre o que se disse relativo aos abatimentos; mas, não concorda que se responda, que o provedor deve aceitar os medicamentos, attendendo ás condições do offerecimento, e que a este respeito não se devia dizer cousa alguma.

O que lhe parecia regular, é que se officiasse ao consocio, mostrando-lhe bem quanto é illegal e desairoso o proceder de quem faz taes abatimentos.

O sr. *Silva Machado* é de opinião contraria á dos collegas precedentes; porque o fornecer medicamentos gratis com as clausulas apresentadas pelo sr. Hermano, é sophismar a lei, e equivale a fazer abatimento.

Podia ser que juridicamente não podesse ser condemnado tal procedimento: mas isto não obsta a que a parte moral leve o provedor a aceitar o offerecimento que é illegal e sophistico, e por isso deve rejeital-o.

Louva-se por não ter pharmacia, em vista da concorrência desleal que se está dando, e que era incapaz de

praticar: mas que a Sociedade como representante da classe, dos bons principios, deve manter e defender os direitos legaes, e protestar contra tudo que a prejudique no conceito publico, e os abatimentos que se fazem, estão implicados n'isto.

O sr. *Fragoso* diz que já conhecia a questão, por ter sido consultado por um collega, em um caso igual. Que a parte moral, representa aqui o papel principal, e que se fosse provedor não aceitava a offerta, porque conscienciosamente não pôde admittir-se: entretanto o provedor podia fazer o que quizesse.

Foi n'estes termos que respondeu ao collega que o consultára, e é assim que lhe parece regular responder-se ao consocio sr. Gama; porque offerecer-se um objecto ao director de um estabelecimento, nas condicções em questão, não procedia bem quem o aceitasse.

O sr. *Coelho de Jesus* louva o sr. *Fragoso* por vir á Sociedade dizer qual tinha sido a sua opinião, a respeito da consulta que lhe fez um collega.

Não concorda, porém, com o modo porque respondeu, attendendo a que o provedor deve partir do ponto, de que todos os pharmaceuticos são conscienciosos; e, senão aceitasse o offerecimento, era deixar de cumprir os deveres de bom administrador de uma casa de caridade.

O que não podia ser, era considerar-se menos digno um ou outro collega, porque não se pôde admittir que sejam menos escrupulosos no exercicio das suas funções. Isto não significava ou queria dizer que approvava os abatimentos: condemnava-os, como illegaes; e se o collega que nos consultou poder provar o que diz no seu officio, sobre aquelle ponto, com certeza que o seu causador era condemnado se o chamassem a uma policia correcional.

O sr. *Mattos Mirando* começa por declarar que sente não poder ser agradavel a um seu contemporaneo, que propôz para membro da Sociedade, e por isso nosso consocio. Mas, que apesar d'estas circumstancias, não pôde deixar de dizer que o provedor não deve aceitar o of-

ferecimento, porque ha motivo para o publico desconfiar de quem faz taes abatimentos.

Termina, propondo que se officie ao collega Castro, fazendo-lhe sentir quanto tinha sido desagavel á Sociedade, o seu modo de proceder, e que se officie tambem ao collega Gama, informando-o de que o provedor da santa casa da misericordia não deve acceitar os medicamentos offerecidos pelo consocio Hermano de Castro, e que se poder provar que este faz os abatimentos já atraz meencionados, que proceda contra elle.

Francisco de Carvalho, diz que tambem é de opinião que o provedor não deve acceitar a offerta que se lhe fez: constitue na verdade um abatimento grande nas receitas que fossem pagas, abatimento que não pôde fazer-se, nem admittir se, porque além do que os medicamentos custam no mercado, uma pharmacia tem outras despesas, que não permite ganhos de natureza a poderem-se fazer descontos de 50 o/º.

Em quanto ás arrematações que se fazem de medicamentos para alguns corpos do exercito, como alludiu o sr. Mendes, combatiás por illegaes e immoraes, sempre que para isso tinha ensejo, e muitas vezes tinha escripto contra taes arrematações, principalmente nos jornaes de medicina militar.

O sr. *Sousa Telles* via divididas as opiniões; que o caso que á primeira vista se afigura simples, é melindroso, e podia acarretar alguns dissabores.

Mas, que á Sociedade não era possível sancionár o sophisma do collega Hermano de Castro, porque é claramente um abatimento de preço nos medicamentos que fossem pagos pela santa casa da misericordia; visto em cada trimestre, no primeiro mez offerecer os medicamentos de graça, e nos dois mezes séguintes serem pagos. Se fosse provedor não acceitava a proposta, porque o contrario seria incorrer tambem n'um procedimento menos correcto, ou dar provas de grande ingenuidade.

Que se tivesse de responder, diria que o provedor sen-

do necessariamente homem atilado e de proceder correcto, por isso que tinha sido eleito para cargo tão honroso, procederia como a sua consciencia lhe indicasse; mas, que se fosse elle, não accetava o offerecimento.

Em quanto á ultima parte, que colhesse provas e procedesse em harmonia com a lei.

Havia, porem, uma proposta do sr. Mattos Miranda, que ia submeter á votação, e se podia dividir em 3 partes: primeira, se nos deviamos dirigir ao sr. Hermano Augusto de Castro, fazendo-lhe sentir o desgosto que a Sociedade teve ao ser inteirada do officio que elle dirigira ao provedor da santa casa da misericordia, da Lourinhã, e dos descontos que se presta a fazer no receiptuario do publico; segunda, se era conveniente officiar-mos ao sr. Henrique Antonio Gama, participando-lhe que a Sociedade entende que o provedor não deve accetar a proposta do collega Hermano; terceira, se deviamos dizer tambem ao consocio sr. Gama, que tendo provas de que o outro collega faz abatimentos de 50 0/0, que proceda contra isto,

Submettidas á votação da Sociedade, as conclusões que acabamos de apresentar, foram approvadas a segunda e terceira, e rejeitada a primeira.

ORDEM DOS TRABALHOS

Propostas

Tiveram primeira leitura tres propostas, dos srs. Antonio Manuel Augusto Mendes, Augusto de Oliveira Abreu e José Bento Coelho de Jesus, para admissão de 3 socios correspondentes. E, como a proposta do sr. Mendes tinha a designação d'urgente, foi logo eleito e proclamado socio correspondente o sr. Francisco Alves Vieira Junior, da Povoá do Varzim.

SEGUNDAS LEITURAS

Teve segunda leitura a proposta dos srs. Emilio Fragoço, Silva Nogueira e João Antonio Carretas, para se abrir uma subscrição, destinada ao fundo de defesa nacional.

Depois de breve discussão entre os srs. Silva Machado, Antonio Augusto Mendes,—que, não achavam opportuna a occasião de se abrir a subscripção, por ser já tarde—, José Mendes d'Assumpção, Emilio Fragoso, Sousa Telles e Coelho de Jesus, que julgavam indispensavel fazer-se alguma cousa, nas circumstancias em que nos encontravamos, foi a proposta approvada por unanimidade.

Estava tambem para ter segunda leitura, o parecer da commissão de chimica—relativo ás analyses de sulfato de quinina, que tinha sido apresentado na sessão de 26 de agosto ultimo—, por o sr. Silva Machado declarar que embora fosse o unico membro da commissão que estava presente, dos que o elaboraram, não tinha duvida em que o parecer fosse discutido; e que tanto o sr. Machado, como os consocios a que se referira, teem estado fóra de Lisboa, motivo porque não compareciam ás sessões.

A hora, porem, estava bastante adiantada, e por isso resolveu-se que o parecer ficasse para ser discutido na proxima sessão.

Em seguida o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem dos trabalhos da sessão seguinte, apresentação de propostas, pareceres de commissões, etc.

Eram 11 horas da noite. — O 2.º secretario, *Francisco de Carvalho*.

SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1890

Presidencia do sr. SOUSA TELLES

Aberta a sessão ás oito horas da noite, foram lidas e approvadas as actas da sessão anterior e da de 12 de agosto proximo passado.

O sr. 1.º secretario (José Bento Coelho de Jesus) leu a seguinte

CORRESPONDÊNCIA

Officios: — 1.º Do sr. Antonio José de Araujo, de Carapinheira do Campo, participando á Sociedade que a repre-

sentação que se fez, acerca da pharmacia da freguezia de Arazede, não foi attendida.—Ficou o sr. 1.º secretario encarregado de officiar ao respectivo governador civil — por indicação do sr. José Maria Soares Teixeira — para que faça cumprir a lei.

2.º Do sr. dr. Eduardo Augusto Motta, agradecendo a sua nomeação de membro honorario da Sociedade.

3.º Do sr. dr. Julio de Sande Sacadura Botte, manifestando-se reconhecido, pela forma porque a Sociedade acolheu a offerta dos seus «elementos de pharmacotechnia» — Recebido com especial agrado,

4.º Do sr. Francisco Alves Vieira Junior, da Povia de Varzim, sobre negocios da thesouraria.—Inteirado.

5.º Do sr. Silverio Marques Couceiro, de Tentugal, agradecendo os pezames que a Sociedade lhe dirigira, pelo fallecimento de sua mãe.

JORNAES RECEBIDOS

A Medicina Contemporanea—Lisboa.

Annaes do Club Militar Naval—Lisboa.

Aurora do Cavado—Barcellos.

Coimbra Medica—Coimbra.

El Estudio—Mexico.

Gaceta Sanitaria de Barcelona.

Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa.

O Correo Medico—Lisboa.

O Instituto—Coimbra.

Revista Popular de Conhecimentos Uteis—Lisboa.

DECLARAÇÃO

Participaram que approvam a proposta apresentada pelo sr. presidente, para a reforma dos estatutos da Sociedade, os socios correspondentes srs:

Francisco Porfirio Albano Gonçalves—*Salvaterra*.

Joaquim Gonçalves de Aguiar—*Pombal*.

Joaquim Alves Christovão—*Alcoentre*.

Francisco Maria Supico—*Ponta Delgado.*
 Joaquim Vaz Agostinho—*Vizeu.*
 Albano das Neves e Sousa—*Cója.*
 José Augusto da Costa—*Caldas da Rainha.*
 José Januario da Silveira Coste—*Borba.*
 Manuel do Livramento Pires—*Ponte de Sor.*
 Carlos Richter—*Porto.*
 Antonio Faustino Andrade—*Porto.*
 Francisco Simões da Guia—*Arrayolos.*
 José Arsenio da Fonseca—*Alter do Chão.*
 Alfredo Theodoro Simões Manso—*Avellar.*
 Manuel Duarte Ferreira—*Rocio Sul Abrantes.*
 Alberto Mendes Lima—*Ancião.*
 Francisco Fialho Mendes—*Moura.*

RESUMINDO

Approvam.....	47 socios
Já tinham approved.....	64 »
Todos.....	81 »

Depois do sr. Frágoso ter participado, a pedido do sr. Leão de Oliveira, por não poder assistir á sessão, que este consocio não concorria para a subscrição aberta pela Sociedade em consequencia de já ter contribuido com uma quantia importante para o fundo de defesa nacional, entrou-se na

ORDEM DOS TRABALHOS

Propostas

Tiveram primeira leitura duas propostas do sr. José Maria Soares Teixeira: uma para socio effectivo, e outra para correspondente; assim como tambem teve primeira leitura uma proposta do socio Francisco de Carvalho, para membro effectivo. E como a Sociedade considerasse urgentes estas propostas, foram logo eleitos e proclamados socios effectivos, os srs. Emygdio da Silva Monteiro Ma-

cedo e Sebastião Antonio Delrisco; e socio correspondente o sr. Emygdio Gonçalvez de Azevedo, de Aldeia Gallega.

SEGUNDAS LEITURAS

Tiveram segunda leitura, e foram approvadas, duas propostas dos srs. Augusto de Oliveira Abreu e José Bento Coelho de Jesus, sendo em seguida proclamados socios correspondentes os srs. Bento Cesar Pereira, de Villa Franca de Xira, e Agostinho Ferreira Chaves, de Faro.

Não havendo pareceres de commissões, o sr. presidente chamou a attenção da Sociedade para o facto de varias associações de soccorros mutuos estarem tratando de estudar a maneira de crearem «pharmacias cooperativas», conforme a noticia publicada no *Dia*, em o n.º 977, e outros periodicos. Que isto pareceu aos membros da mesa de bastante importancia, e digno de ser estudado convenientemente, para ver se deviamos acceitar tal acontecimento como um acto de evolução social, sem nos preoccuparmos com o seu resultado: ou se conviria mostrar os inconvenientes que por ventura hajam a resultar do que intentam fazer, visto termos tambem, como associação, interesses a zelar.

Era mister, pois, examinar-se o assumpto, sob todos os aspectos, porque a todos interessa, para se chegar a uma conclusão digna.

Os srs. *Francisco José Mallato e José Pedro Estanislau da Silva*, agradeceram o interesse que a mesa tomou pela causa que o sr. Sousa Telles acabara de expôr, e parecia-lhes, em vista de conhecerem bem o estado de quasi todas as associações de Lisboa, que não deviamos incommodar-nos, porque ellas convencer-se-hão que é impossivel realisar o que desejam, sem aggravar ainda mais a situação critica em que se encontram.

Mas, como o sr. Frago do dissesse que lhe parecia razoavel que dois ou mais socios examinassem o assumpto, vendo o que ácerca d'elle ha na Belgica e Allemanha; e o

collega sr. Estanislau da Silva declarasse que não se oppunha a que assim se resolvesse, a Sociedade nomeou estes dois consocios e o sr. Malato, para estudarem a questão convenientemente, depois da mesa, pelos seus encargos, ter declinado aquella commissão, de que a Sociedade queria encarregal-a por indicação do sr. Silva Nogueira.

Ainda fallaram sobre o que fica exposto, os srs. *José Baptista Lopes da Silva* e *Tedeschi*, que declarou que sendo as associações de socorros mutuos, corporações de mão morta, não podem ter propriedades; e que, portanto, se a nossa lei fosse cumprida, não lhes era possivel estabelecerem pharmacias, que são propriedades.

Assim como tambem entende que só os pharmaceuticos podem ter pharmacias porque o artigo da Carta que extinguiu os privilegios, deixa em vigor os concedidos aos cargos de utilidade publica, no que está incluído o exercicio da pharmacia: isto, para responder ás observações do collega Lopes da Silva. Todavia, achava regular a deliberação que acabara de se tomar.

Como fossem 11 horas da noite, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem dos trabalhos da sessão seguinte, propostas, pareceres de commissões, segundas leituras e outros assumptos—O 2.º secretario, *F. de Carvalho*.

SESSÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1890

da Ordem dos Pharmaceuticos

Presidencia do sr. SOUZA TELLES

Aberta a sessão ás oito horas da noite, leu-se a acta da sessão anterior, que foi approvada, depois do sr. Pessoa ter declarado que, se tivesse assistido á sessão, não dava o seu voto para que se nomeasse a commissão encarregada de estudar o assumpto que diz respeito ás pharmacias cooperativas, por lhe parecer que era melhor não nos envolvermos n'isso; e dos srs. Sousa Telles e Coelho de Jesus terem respondido que o procedimento da Sociedade foi correcto e em harmonia com os nossos estatutos, que nos

mandam zelar e pugnar por tudo que possa ferir os interesses dos seus membros. Ora sendo o assumpto citado, melindroso, era mister estudal-o bem, antes de se tomar uma resolução definitiva, para o que se tornava indispensavel que a Sociedade nomeasse a commissão.

O sr. *primeiro secretario* (José Bento Coelho de Jesus) leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios:— 1.º do nosso collega e consocio sr. Verissimo Gomes Ferreira Lobo, agradecendo os pesames que a Sociedade lhe dirigira, pelo fallecimento de sua esposa.

2.º Do sr. Bento Cesar Pereira, de Villa Franca de Xira, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente, e sobre negocios de thesouraria.

3.º Da ex.^{ma} sr.^a D. Virgina C. Simões, participando que seu marido, e nosso consocio sr. João Diniz Simões, falleceu em 7 de outubro ultimo. Recebido com bastante sentimento.

JORNAL RECEBIDOS

A medicina Contemporanea—Lisboa.

Annaes do Club Militar Naval—Lisboa.

Aurora do Cavado—Barcellos.

Boletim de Pharmacia—Porto.

Boletim da Sociedade de Geographia.—Lisboa.

Coimbra Medica—Coimbra.

El Estudio—Mexico.

El Restaurador Farmaceutico—Barcelona.

Gazeta de Pharmacia—Lisboa.

Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias—Lisboa.

Jornal de Horticultura Pratico—Porto.

La Pharmacia—Mexico.

O Correio Medico—Lisboa.

O Instituto—Coimbra.

O Monumento a Brotero.

DECLARAÇÃO

O socio correspondente, sr. Joaquim José d'Oliveira e

Castro, de Turcifal, participou que approvava a proposta do sr. presidente, para a reforma dos estatutos da Sociedade.

O sr. 1.^o *secretario* ficou encarregado — por resolução da maioria dos membros presentes — em vista das razões que apresentou, de só enviar circular aos socios, communicando-lhes que a Sociedade abriu uma subscripção, destinada ao fundo de defeza nacional.

O sr. *Pedro Fernandes da Cunha* declarou que a commissão de pharmacia recebeu a consulta que lhe havia sido enviada, por deliberação tomada na sessão de 29 de julho proximo passado; mas que o consocio que fizera a consulta, lhe disse que dispensava o parecer, por já estar convenientemente illucidado.

O sr. *Silva Nogueira*, apresentou duas amostras, sob o nome de antimonio diaphoretico lavado; e outra com a designação de oxydo branco de antimonio, para a Sociedade lhe dizer se são realmente aquelles corpos, por isso que ao seu espirito se lhe apresentam duvidas, em vista dos ensaios a que procedeu. Enviadas á commissão de chimica, para dar parecer.

ORDEM DOS TRABALHOS

Propostas

O sr. *Tedeschi* propôz que se lançasse na acta um voto de sentimento, pela morte do consocio sr. *Diniz Simões*, e que se desse d'isso participação á viuva. Approvado por unanimidade.

Ainda o sr. *Tedeschi* apresentou uma proposta para socio honorario, que tambem está assignada pelo sr. *Machado e Francisco de Carvalho*; declarando aquelle digno collega, que visto ser o director da commissão de direito pharmaceutico e auctor da proposta, esta lhe não podia ser dirigida.

Em vista d'esta declaração, o sr. *Coelho de Jesus* propôz que se remetteste a proposta ao sr. vice-director da

commissão citada, para os devidos effeitos, o que foi approvedo.

Teve primeira leitura uma proposta do sr. Manoel Vicente de Jesus Abrantes, para socio effectivo.

SEGUNDAS LEITURAS

Teve segunda leitura, e foi approvedo depois de submettido á discussão, o seguinte parecer da commissão de chimica.

Senhores :

A' vossa commissão de chimica foi enviado pelo sr. 1.º secretario um officio acompanhado de um pacote devidamente cintado e lacrado, contendo duas amostras de sulfato de quinina, em quatro frascos de origem, sendo uma amostra, contida em dois frascos, da fabrica de productos chimicos dos srs. C. F. Bohringer & Sohne, de Mannheim, e a outra, egualmente de dois frascos, da fabrica dos srs. Howards & Sons, de Londres.

Os dois frascos da fabrica Böhringer & Söhne tinham, além do rotulo da frente, uma contra tarja estreita e longa com indicação do sulfato contido no frasco satisfazer ás prescripções do *Codex*.

Segundo o officio, as amostras eram por vós enviadas á commissão a fim de serem convenientemente analysadas, em satisfacção a um pedido que vós fóra apresentado pela firma commercial d'esta cidade, Carneiro & Neves.

A vossa commissão de chimica, no intuito de se desempenhar do encargo que lhe cometteste, vem hoje submeter á vossa apreciação o resultado dos seus trabalhos.

A simples inspecção das duas amostras comparadas nada apresentou digno de notar-se, a não ser uma *crystallisação* mais sedosa no sulfato de origem allemã.

A vossa commissão começou os seus ensaios por este sulfato, o allemão, e, submettendo-o ás provas indicadas pela nossa pharmacopêa, applicaveis ao caso, e a mais algumas, reconheceu que *elle não contém substancias mine-*

raes, porque convenientemente incinerado em uma lamina de platina não deu residuo;

nem corpos gordos, fecula, assucar de leite, etc., porque se dissolveu completamente em alcool a 60° fervente;

nem corpo algum extranho aos alcaloides das quinas, porque, tratado por algumas gottas de acido sulfurico em presença de bastante agua deu um soluto perfeitamente transparente, manifestando fluorescencia azulada;

nem materias assucaradas, glucosides, porque, tratado pelo acido sulfurico concentrado, não escureceu (ausencia de assucar) nem se avermelhou (ausencia de salicina, phloridzina);

nem excesso d'agua, porque submettido á deshydratação na estufa a 100° perdeu apenas 14 0/0 do seu psso.

O sulfato de origem ingleza, sujeito aos mesmos reagentes deu resultados perfeitamente eguaes; e pela deshydratação na estufa perdeu 14,45 0/0.

Depois d'estes ensaios preliminares, por assim dizer classicos, de mais prompta execução, aconselhados alguus pela nossa pharmacopèa, e todos indicados pelos principaes auctores que tratam d'este assumpto, a commissão passou a comparar o comportamento das duas amostras de sulfato de quinina perante a ammonia, segundo o processo imposto pelo Codex francez em vigor (1884). Como se sabe, o sulfato de quinina que se fabrica para os usos da medicina não é chimicamente puro; não o é, nem o foi em tempo algum. Oppõe-se a essa desejada pureza a difficuldade que a chimica tem encontrado em separar completamente os outros alcaloides, que com ella se formam normalmente nas cascas das differentes cinchonas; difficuldade esta que só se vence com trabalho que torna o sulfato mais caro, e tanto que não compensa a despeza em um producto que até ha pouco tempo teve sempre elevada cotação, e que, além d'isso conquistou a grande reputação que ainda hoje gosa, quando o seu processo de fabricação era menos perfeito e a sua pureza era geralmente menor do que na actualidade.

O sulfato dos srs. Böhringer & Söhne (2 grammas), tra-

tado pela agua distillada (20 cc.) durante meia hora, com agitações repetidas, á temperatura de 27.º e depois mantido por mais meia hora em banho de agua a 15.º, e successivamente agitado forneceu um filtrado, 5 c c do qual consumiram apenas 4 c c de ammonia a 0,96 para se obter um liquido perfeitamente transparente.

Outros 5 c c de filtrado do sal da referida amostra, sujeito ao mesmo tratamento, mas com a fixação de temperatura a 60º, addicionado de 6 c c de ammonia produziu immediatamente um liquido transparente; e outros 5 c c d'este mesmo filtrado, seccos na estufa a 100º, deram apenas 8 milligrammas de residuo.

O sal de origem ingleza deu no primeiro caso um liquido limpido, com 7 c c de ammonia; e á temperatura de 60. exigiu 10 c c de ammonia para apresentar egual limpidez

Ora, estando as duas amostras comprehendidas nos limites indicados na pharmacopêa franceza, segue-se que satisfazem cabalmente ás exigencias de pureza que a therapeutica requer, sendo para notar que o sulfato dos srs. Böhringer & Söhne vae ainda além da relativa pureza exigida pela referida pharmacopêa, podendo, por assim dizer, considerar-se como sendo chimicamente puro.

Lisboa e Laboratorio chimico da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 26 de agosto de 1890.

(aa) Os operadores,

José Ribeiro Guimarães Drack.

Alfredo da Silva Machado.

Tem voto do sr. dr. *Joaquim José Alves.*

Em seguida á approvaçã do parecer, o sr. presidente encerrou a cessã, dando para ordem dos trabalhos da sessã seguinte — propostas, pareceres de commissões etc.

Eram dez horas da noite. — O 2.º secretario, *Francisco de Carvalho.*

DIREITO PHARMACEUTICO PÓRTUGUEZ

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc. relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza.

(Continuado de pag. 183)

N.º 366

Decreto, de 4 de fevereiro de 1886, promovendo a primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de S. Thomé e Principe, Antonio Augusto Vieira de Almeida.

Attendendo ás informações do governador da provincia de S. Thomé e Principe e suas dependencias ácerca de Antonio Augusto Vieira de Almeida, segundo pharmaceutico do quadro de saude da referida provincia: hei por bem, em conformidade com o disposto no artigo 14.º do decreto de 2 dezembro de 1869, promover o sobredito Antonio Augusto Vieira de Almeida a primeiro pharmaceutico do mesmo quadro.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 4 de fevereiro de 1886 — REI — *Manuel Pinho Chagas.*

(*Diario do Governo* n.º 27, de 1886).

da Ordem dos ^{*}Pharmacêuticos^{*}

N.º 367

Decreto, de 9 de fevereiro de 1886, transferindo o segundo pharmaceutico, José Alves Christovão, do quadro de saude da provincia de S. Thomé e Principe para o da de Macau e Timor.

Attendendo ao que me representou José Alves Christovão, segundo pharmaceutico do quadro de saude da pro-

vincia de S. Thomé e Príncipe e suas dependencias: hei por bem transferil-o para o logar que está vago, de segundo pharmaceutico da provincia de Macau e Timor.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 9 de fevereiro de 1886. — REI — *Manuel Pí-nheiro Chagas*.

(*Diario do Governo* n.º 36, de 1886).

*

* *

N.º 368

Decreto, de 10 de fevereiro de 1886, ordenando que fique sem effeito a nomeação de Manuel Antonio de Almeida para o quadro de saude da provincia de Moçambique.

Attendendo a que Manuel Antonio de Almeida, nomeado em decreto de 22 de setembro ultimo segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Moçambique, não se apresentou a fim de seguir viagem para a mesma provincia: hei por bem ordenar que fique sem effeito o referido decreto.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 10 de fevereiro de 1886. — REI — *Manuel Pí-nheiro Chagas*

(*Diario do Goerno* n.º 40, de 1886).

*

da Ordem dos Pharmacêuticos

N.º 369

Decreto, de 18 de fevereiro de 1886, nomeando Fernando Soares Poças segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Moçambique.

Attendendo a que Fernando Soares Poças, habilitado com o exame de pharmacia na universidade de Coimbra, foi classificado no ultimo concurso a que se procedeu para

o preenchimento de logares de pharmaceuticos do ultramar, em circumstancias de ir occupar um d'estes logares: hei por bem nomear o sobredito Fernando Soares Poças segundo pharmaceutico do quadro de saúde da provincia de Moçambique.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha é ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 18 de fevereiro de 1886.—REI—*Manuel Pí-nheiro Chagas.*

(*Diario do Governo* n.º 40, de 1886).

(*Continúa*).

F. DE CARVALHO.

**Estatutos das Escolas Superiores
de Pharmacia
dos Estados Unidos do Brazil¹**

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO DAS ESCOLAS E SEUS FINS

Art. 1.º As escolas de pharmacia são instituições publicas, mantidas pelo thesouro federal, e subordinadas em tudo que lhes fôr concernente ao ministerio da instrucção publica, correio e telegraphos.

Art. 2.º A parte executiva e economica das escolas incumbe aos directores, na qualidade de delegados do ministerio da instrucção publica, correios e telegraphos, escolhidos dentro os cathedromaticos.

Art. 3.º Sobre as questões que entendem com o reconhecimento das habilitações, tanto para o magisterio, quanto para o exercicio profissional, a congregação das escolas decide com plena autonomia.

¹ Extrahido do projecto apresentado ao Governo da Republica pelo general Benjamin Constant, ministro da instrucção publica, e que foi publicado, na integra, na *Gazeta de noticias*, do Rio de Janeiro.

§ A congregação comprehende os professores cathedra-
ticos e substitutos.

Art. 4.º A escola tem por fim principal ensinar a phar-
macia, dando-lhe o maior desenvolvimento pratico, conferir
diplomas respeito a profissão e examinar os profissionaes
formados no estrangeiro, afim de terem exercicio no paiz.

§ N'esta conformidade ninguem poderá, nos Estados
Unidos do Brazil, entreter officina de pharmacia, nem pôr-
se á testa de drogarias, não sando pharmaceutico gradua-
do ou licenciado pelas escolas da republica, respeitadas os
direitos adquiridos.

CAPITULO II

DA ORGANISAÇÃO DOCENTE, PESSOAL E MATERIAL.

Art. 5.º Aos cathedraticos em numero de 6 incumbe o
ensino das seguintes materias :

Physica ;

Chimica mineral e mineralogia ;

Chimica organica ;

Botanica e zoologia (estudo concreto) ;

Chimica analytica, attinente á industria de drogas, á to-
xicologia e á hygiene.

Pharmacia.

Art. 6.º Haverá tres substitutos discriminados pelas sec-
ções, a saber :

1.ª secção

Physica ;

Chimica mineral e mineralogia.

2.ª secção

Chimica organica ;

Botanica e zoologia.

3.ª secção

Chimica analytica ;

Pharmacia.

Art. 7.º Como auxiliares do ensino pratico haverá para cada secção dois preparadores.

Art. 8.º Cada cadeira terá um laboratorio com o material indispensavel ao ensino pratico.

CAPITULO III

PLANO DE ENSINO

Art. 9.º Serão admittidos a exames na escola de pharmacia os individuos de ambos os sexos, maiores de 15 annos, que provarem identidade de pessoa e apresentarem certidões de approvação de preparatorios, a saber :

Portuguez ;

Francez ;

Geographia, especialmente do Brazil ;

Arithmetica (estudo completo) ;

Geometria elementar e noções de trigonometria rectilinea ;

Algebra até equações do 2.º grau.

Art. 10.º Exigem-se do alumno matriculando as mesmas condições do examinando segundo o artigo antecedente.

Art. 11.º Para obter o diploma de pharmaceutico o alumno passará successivamente pelas seguintes series de exames :

1.ª serie

Physica ;

Chimica natural e mineralogia.

2.ª serie

Chimica organica ;

Botanica e zoologia.

3.ª serie

Chimica analytica ;

Pharmacia.

Art. 12.º Os pharmaceuticos formados no estrangeiro prestarão provas das tres séries de exames, afim de terem exercicio no paiz.

Art. 12.º Os membros effectivos ou jubilados das escolas de pharmacia do estrangeiro serão dispensados de toda e qualquer prova de habilitação, sendo-lhes permittido o exercicio no paiz, apresentando seus titulos á consideração da directoria da escola.

(Continua).

VARIÉDADES

Falsificação do mel

O mel apparece no commercio falsificado com amido, diversas farinhas cruas ou torradas, areia, cré, gesso, mucilagens, gelatina, e principalmente com glucose e xarope de dextrina.

As materias terrosas, cré, areia, gesso encontram-se no deposito, que deixa o mel, quando se dissolve na agua. Trata-se o deposito pelos reagentes proprios.

As feculas e as farinhas reconhecem-se: 1.º dissolvendo-se o mel na agua, que não as dissolve, e tratando o deposito pela agua iodada que o córa em azul; 2.º fervendo o mel com agua e submettendo o decocto á acção da tinctura do iodo, que o córa tambem em azul. O exame microscopico do deposito permite determinar, a maior parte das vezes, a natureza da fecula ou da farinha empregadas.

A gelatina e as mucilagens são insoluveis no alcool a 80º que dissolve o mel puro. O precipitado obtido divide-se em duas partes: a primeira trata-se pelo acido azotico, que transforma as mucilagens em acido mucico; a segunda aquecida com a cal, desenvolve ammoniaco, se a falsificação foi feita com a gelatina.

O xarope de dextrina diminue a consistencia do mel. Como este xarope contem sempre uma pequena quantidade de materia amylacea, esta será determinada: 1.º tratando um soluto de mel pelo iodeto iodado de potassio, que dará a cor violeta; 2.º lançando no soluto alcool a 90º que

dará origem a um precipitado ou pelo menos a uma perturbação; 3.º dissolvendo o mel em alcool a 80º que abandona a dextrina insolúvel e permite que seja doseada.

A determinação da glucose parece mais difficil. Todavia, esta substancia contem quasi sempre sulfato de cal, que resulta da saturação, pela cal, do acido sulfurico empregado para saccharificar a fecula. Como o mel puro não contem cal, nem quaesquer sulfatos, se o oxalato d'ammoniacó denunciar a presença da cal no mel examinado, ou se o chloreto de bario revelar a existencia d'um sulfato, pode-se affirmar a falsificação do mel pela glucose.

Está bem entendido que só nos occupamos do mel completamente solúvel, aliás o sulfato ou a cal denunciados pelos reagentes poderiam ser attribuidos á materia insolúvel.

A glucose apresenta muitas vezes vestigios de dextrina, que o alcool forte precipita.

Então, ainda mesmo que um mel supposto falsificado não contenha acido sulfurico, deve-se sempre procurar n'elle a dextrina.

Finalmente, o melaço será denunciado pela calcinação. As cinzas provenientes do melaço contem sempre, chloretos, que se determinam com o azotato de prata, em quanto que não existem no mel puro.

A.

NECROLOGIA.

da Ordem dos Farmacêuticos

O nosso consocio sr. João Diniz Simões, pharmaceutico reformado do quadro de saude da provincia de Cabo Verde, falleceu em Coimbra de uma tísica galopante.

Quando esteve fazendo serviço na Guiné, desenvolveu-se n'esta provincia uma grande epidemia, que fez bastantes victimas, e onde o fallecido prestou relevantes serviços, que foram pelo governo tomados na devida consideração; porque condecorou, o prestimoso collega, com o habito da Torre e Espada: venéra que ainda é muito considerada, e

que nos mostra que muitos foram os serviços que o extinto funcionario prestou ao seu paiz.

Relação dos subscriptores que teem concorrido para o fundo de defeza nacional, e cuja subscripção foi promovida pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana, por proposta dos srs. Emilio Fragoso, Domingos Francisco da Silva Nogueira e João Antonio Carretas.

Emilio Fragoso	5\$000
Domingos Francisco da Silva Nogueira.....	10\$000
* João Antonio Carretas.....	9\$000
João José de Sousa Telles	4\$500
* José Bento Coelho de Jesus.....	4\$500
* Francisco de Carvalho.....	4\$500
* Alberto da Costa Veiga.....	4\$500
Joaquim Simões Serra	4\$500
* João de Deus e Silva.....	2\$000
José Antonio Vieira Alves.....	4\$500
* José Mendes de Assumpção.....	4\$500
* Augusto Ribeiro dos Santos Viegas.....	4\$500
Joaquim Duarte Ferreira	4\$500
Somma.....	66\$500

(Continua).

* Este signal indica que o subscriptor já concorren n'outras subscripções para o mesmo fim.

Representação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, dirigida á Faculdade de Medicina e Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, ácerca do ultimo projecto de reforma do ensino pharmaceutico.

Ill.^{mos} e Ex.^{mos} Srs. Director e mais Lentes

Ha cincoenta e seis annos que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tem empregado todos os esforços para conseguir a regularisação dos estudos pharmaceuticos, de modo que, os que se dedicam a este ramo das sciencias medicas, consigam instrucção cabal, que os habilite não só a desempenharem digna e proficientemente a sua profissão, mas tambem os torne auxiliares valiosos das povoações onde exercem a pharmacia, com seus conselhos e experiencia.

Infelizmente a voz da Sociedade, embora tenha pedido um melhoramento indispensavel e que redunda em incalculaveis beneficios para a communidade, não tem sido attendida.

Ultimamente o ex.^{mo} sr. conselheiro ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, Antonio de Serpa Pimentel, nomeou uma commissão para elaborar um projecto de reforma do ensino pharmaceutico; projecto que o actual sr. ministro do reino e da instrucção publica e bellas-artes, submetten á apreciação do Conselho da...

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, confiando plenamente na illustração de v.^{as} ex.^{as}, na sua integridade e na justiça do pedido, espera que v.^{as} ex.^{as} se dignarão concorrer com seus votos para a realisação de um melhoramento publico de primeira ordem, contribuindo assim para que de uma vez para sempre termine o estado decadente da pharmacia portugueza.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 31 de dezembro de 1890.

João José de Sousa Telles, presidente.

José Bento Coelho de Jesus, 1.^o secretario.

Francisco de Carvalho, 2.^o secretario.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1890

Presidencia do sr. SOUSA TELLES

Abertura da sessão ás oito e meia horas da noite.
Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* (José Bento Coelho de Jesus) leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios:—1.º do sr. Henrique Antonio Gama, da Lourinhã, agradecendo a resposta que se dêra á sua consulta.
2.º Do sr. Abel Augusto de Proença, de Cabo Verde, perguntando se «na ausencia do delegado de saude, em qualquer das ilhas do ultramar, o deverá substituir o administrador do concelho; o director da alfandega, ou o pharmaceutico, havendo-o?»

JORNAL RECEBIDOS

A Medicina Contemporanea—Lisboa.

Aurora do Cavado—Barcellos.

Coimbra Medica—Coimbra.

El Estudio—Mexico.

Gaceta Sanitaria—Barcelona.

O Correio Medico—Lisboa.

OFFERTAS

Da Sociedade de Geographia: Catalogo e Indice — Ás publicações, por Luciano Cordeiro. Catalogo e Indice — Á bibliotheca, por A. C. Borges de Figueiredo.

Do sr. Timotheo José Rodrigues Avelino, *Gazeta de Noticias*, do Rio de Janeiro. Numero publicado em 24 de outubro ultimo, onde se dá publicidade aos estatutos das escolas superiores de pharmacia dos Estados Unidos do Brazil.

DECLARAÇÃO

Participaram que approvam a proposta apresentada pelo sr. presidente, para a reforma dos estatutos da Sociedade, os socios correspondentes srs.: Antonio Diniz de Abreu — *S. Thomé*. Marciano Beirão — *Belem, Estado do Pará*. Timotheo José Rodrigues Avelino — *Rio de Janeiro*. Antonio Augusto Vieira d'Almeida — *S. Thome*. Abel Augusto de Proença — *Cabo Verde*. Joaquim Albino Fernandes — *Bolama*.

RESUMINDO

Approvam.....	6 socios
Já tinham aprovado.....	82 »
Todos	88 »

O sr. *presidente* consultou a Sociedade ácerca do officio do consocio sr. Abel Augusto de Proença, resolvendo-se, depois da discussão em que tomaram parte os srs. Augusto Mendes, Silva Machado, Fragoso, Coelho de Jesus, Fernandes da Cunha, Tedeschi e Carvalho, encarregar a commissão de direito pharmaceutico d'estudar o assumpto convenientemente, afim de habilitar a Sociedade a responder com verdadeiro conhecimento de causa.

Em quanto á gazeta que do Rio de Janeiro foi enviada pelo consocio sr. Avelino, lembrou o sr. Tedeschi que ella fosse remetida á commissão de redacção, para se aproveitar e publicar no nosso jornal a parte que mais nos interessasse, o que foi approved. Mas, como os srs. Fragoso e Machado, depois lessem o que se refere á pharmacia, e vissem que tem grandes analogias com o trabalho ultimamente apresentado ao governo, pela commissão de pharmaceuticos de que fizeram parte, tanto no projecto d'ensino, como no d'exercicio da pharmacia; dando-se até a circumstancia de as drogarias terem de ser dirigidas por pharmaceuticos — como tambem se pretende cá estabelecer—resolveu-se, por indicação do sr. Silva Machado, publicar tudo que diz respeito á pharmacia, e imprimir mes-

mo alguns exemplares, para serem distribuidos pelos individuos que teem de dar parecer sobre os projectos de exercicio e ensino pharmaceutico em Portugal.

O sr. *Silva Machado* declarou que, ha já bastante tempo, se pediu aos socios para apresentarem communicações scientificas ou quaesquer duvidas que tivessem. N'estes termos, ia ler á Sociedade um estudo sobre o sub-azotato de bismutho, o que effectivamente fez, louvando o sr. presidente aquelle consocio, como um dos mais prestimosos, e resolvendo-se que o seu trabalho fosse publicado no nosso jornal.

Mais communicou o sr. Machado, que por impossibilidade do sr. presidente tinha ido com o sr. Mauricio Jorge de Lima, pedir ao sr. ministro do reino e interino d'instrucção publica, que attendesse ás justas aspirações da classe e ao bem publico, reformando o ensino da pharmacia. E que o sr. conselheiro Antonio Candido respondera, «que ia avocar a si os trabalhos da commissão de pharmaceuticos a fim de os estudar, o que não obstava a que desde já, declarasse que *reconhecia o estado lastimoso em que estava o ensino pharmaceutico.*» Terminada esta conferencia, dirigiram-se a casa do sr. dr. Sousa Martins, a quem fallaram, pedindo-lhe a sua valiosa cooperação em favor do que vinham de solicitar, ao que respondeu, que faria o que podesse, porque ha muito considerava necessario melhorar-se o ensino pharmaceutico.

O sr. *Fragoso* diz que já todos sabem que o sr. Henrique Mauricio Jorge de Lima esteve em Lisboa, onde veio unicamente para tratar dos negocios da Sociedade. Mas, o que não sabem é que o sr. presidente que a principio lhe prestou a sua coadjuvação, pareceu ter-se retrahido mais tarde, depois de uma conferencia que realisára com os secretarios. E como é da maxima vantagem que ambas as sociedades da classe que existem no paiz, estejam na melhor harmonia; e o sr. Lima é presidente de uma d'ellas, e tem sido incansavel em promover o bem da classe, por isso desejava saber o que ha, e os motivos porque os

membros da mesa não se prestaram a acompanhar o sr. Lima ao paço, afim de pedirem a Sua Magestade que se declarasse protector do Centro Pharmaceutico e da Sociedade, e que prestasse o seu regio auxilio aos projectos de reforma da pharmacia.

O sr. *Sousa Telles* começa por declarar que quem no discurso da sessão solemne se referiu ao sr. Lima do modo que é já bem publico, não ia agora, decorridos, por assim dizer, 2 dias, desmentir o que tinha dito, praticando qualquer acto que podesse, com razão, melindrar aquelle que havia exaltado.

Que recebera, n'um dia que não podia precisar bem, um recado do sr. Fragoso, pelo continuo da Sociedade, para se avistar com o sr. Lima, afim de irem pedir ao sr. conselheiro Antonio Candido que attendesse aos projectos d'ensino e exercicio da pharmacia.

Que foi, como se desejava, ao local que lhe designaram, onde encontrou além do sr. Lima, os srs. Tedeschi, Silva Machado e Fragoso, aos quaes disse que achava inopportuna a occasião de se ir pedir refôrmas, importantes sim, mas ás quaes o ministro não prestaria attenção, por causa da crise grave que estamos atravessando.

Vendo-se o governo assoberbado com questões importantes: ingleza, fazendaria, do ministerio d'instrucção, das farinbas e intercorrentes, poderia chamar enfadonha á classe por lhe pedir augmento de despesa quando os jornaes estão aconselhando economias.

Afóra isto, não achava regular que os membros da commissão fossem rogar a approvação do seu trabalho, porque se podia dizer que era cousa d'encomenda: e que para ir por parte da Sociedade, estava sem os secretarios, e não podia dispensar a sua presença.

A estas observações, respondeu o sr. Lima que era conveniente pedir a todos os ministros; e que o sr. conselheiro Arroyo, o aconselhára a fallar ao novo ministro, para afastar do assumpto toda a idéa politica. Em quanto aos secretarios da Sociedade, dispensavam-se perfeitamente, por

que podiam ir só os dois presidentes do Centro Pharmaceutico e da Sociedade.

Embora não se conformasse com esta resposta, não desejou antepôr a sua opinião aos interesses proprios da classe; acompanhou o sr. Lima, e vio logo confirmadas as suas palavras, porque apareceram immensos obstaculos para se fallar ao ministro.

E, como visse que n'esse dia era impossivel fallar-se-lhe; e não podesse demorar-se mais, regressou ao seu posto, porque em vista dos factos que ultimamente se teem dado na camara, o vereador respectivo está constantemente a precisar consultal-o.

Depois, o sr. Lima dirigira-se-lhe, declarando o dia que estava designado para a conferencia com o ministro, e que tinham combinado n'um jantar ir solicitar a protecção de Sua Magestade, para o Centro Pharmaceutico e Sociedade Pharmaceutica, para o que carecia do seu auxilio. Respondeu novamente, que não podia ir ao paço sem os seus secretarios, e que já tinha combinado com elles, no dia em que tomaram posse dos seus cargos, ir pedir a el-rei o Sr. D. Carlos, que se declarasse nosso socio protector, como o tinham sido seus augustos avós, e pae, o Sr. D. Luiz I.

Mas, que para isto ter logar era mister que se concluísse a impressão de um trabalho que deseja offerecer a el-rei.

Mais tarde conferenciou com os seus collegas da mesa, que tambem não podiam ir ao paço n'esta occasião; e escreveu ao sr. 1.º vice-presidente, pedindo-lhe que o substituisse, combinando com o sr. Lima o que fosse melhor para a classe, visto não poder affastar-se um momento da camara, pelas razões que já atraz indicára.

O sr. *Fragoso* diz que ouviu com toda a attenção as explicações do sr. presidente: e embora estivesse certo de que—se as apparencias eram desagradaveis—não havia motivo para melindrar o sr. Lima, ou mostrar-se má vontade em o acompanhar, e tivesse toda a confiança no sr. presidente, julgou em todo o caso conveniente promover as

suas explicações como uma prova de consideração e deferencia para com o socio a quem dizem respeito, e como desejo de que as boas relações que existem entre as duas Sociedades Pharmaceuticas senão quebrassem, o que seria um grande mal para a classe.

ORDEM DOS TRABALHOS

Propostas

Foi apresentada uma proposta do sr. Alberto da Costa Veiga, para socio correspondente, que foi declarada urgente, e por isso a Sociedade elegeu e proclamou logo socio correspondente o sr. Manuel dos Santos da Loura, de Amiaes, concelho de Torres Novas.

Segundas leituras

Teve segunda leitura uma proposta do sr. Manuel Vicente de Jesus Abrantes, que foi approvada, e por este motivo proclamado socio effectivo o sr. Joaquim José Caetano Castella.

Em seguida o sr. presidente encerrou a sessão. Eram dez horas e meia da noite. — O 2.º secretario, *Francisca de Carvalho*.

SESSÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1890

Presidencia do sr. SOUSA TELLES

Abriu-se a sessão ás 9 horas da noite, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* (José Bento Coelho de Jesus) deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios:—1.º Da viuva do nosso fallecido consocio sr. João Diniz Simões, agradecendo os pesames que a Sociedade lhe dirigira.

2.º Dos srs. Carneiro & Neves, remettendo tres frascos Decima serie.—Anno de 1890

com chlorhydrato de cocaína, da fabrica de productos chimicos dos srs. C. F. Boehringer & Soehne, de Mannheim (Allemanha), e pedindo que se lhe faça a respectiva analyse.— Enviado á commissão de chimica, para dar parecer.

JORNAES RECEBIDOS

A Medecina Contemporanea.—Lisboa.

Annaes do Club Militar Naval.—Lisboa

Aurora do Cavado—Barcellos.

Boletim de Pharmacia —Porto.

Coimbra Medica—Coimbra.

Correio Medico—Lisboa.

Gazeta de Pharmacia—Lisboa.

Jornal de Horticultura Practica—Porto.

Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias—Lisboa.

O sr. *Sousa Telles* participou que os membros da mesa resolveram logo que tomaram posse dos seus cargos, ir pedir a el-rei o sr. D. Carlos que nos concedesse a honra de se declarar socio protector da Sociedade, como tinham sido seus angustos antepassados. Mas, que por diversos motivos, só agora podiam cumprir o que acabará de expôr, se assim o entendesse tambem a Sociedade.

Resolvendo affirmativamente, que aproveitaria a occasião de ir ao paço, para ofertar a suas magestades e ao sr. infante D. Affonso, o discurso que lera na sessão solemne; porque sendo a primeira parte dedicada a el-rei o sr. D. Luiz: e tendo elle sido nosso consocio, justo era, que cedesse como acabára de indicar, para se ver que a Sociedade tinha prestado a devida homenagem ao fallecido monarcha.

Consultada, pois, a Sociedade, resolveu por unanimidade, que a mesa fosse pedir ao sr. D. Carlos, para a exemplo dos soberanos fallecidos, ser nosso consocio protector.

Depois, o sr. *presidente* disse que para dar cumprimento ao que se deliberára, a mesa pedia licença para esperar

que o sr. Mauricio Jorge de Lima estivesse em Lisboa, afim de o procurar, pedindo-lhe para a acompanhar; solicitando d'el-rei na mesma occasião igual graça para o Centro Pharmaceutico Portuguez, o que foi tambem approvado unanimemente, assim como uma indicação do sr. Tedeschi: para que o convite fosse dirigido por um telegramma, visto o sr. Fragoso dizer que o sr. Lima estava quasi de marcha para Lisboa, e que tiriamos grande prazer se viesse acompanhado por algum collega do Centro Pharmaceutico.

Mais communicou o sr. presidente, que o sr. Luiz de Almeida e Albuquerque, director da escola polytechnica e vereador encarregado do serviço d'instrucção, lhe pedira um exemplar do projecto de reforma do ensino da pharmacia elaborado pela commissão de pharmaceuticos a que tinha presidido, e que era destinado ao sr. conselheiro Antonio Candido, a quem aquelle douto professor, a rogos do sr. Sousa Telles, promettera pedir que attendesse á necessidade que ha de reformar o ensino pharmaceutico.

O sr. *Silva Machado*, declarou que já estava feita a analyse das duas amostras enviadas á commissão de chimica, e pertencentes ao sr. Silva Nogueira: que, na proxima sessão, esperava que pudesse ser apresentado o respectivo parecer, que o sr. dr. Alves se encarregára de fazer.

O sr. *Coelho de Jesus*, pediu que se exarasse na acta, que tendo a commissão de chimica feito 2 analyses — uma de café e outra de sulfato de quinina — pelas quaes tinha direito a ser remunerada, cedeu a parte que lhe pertencia em favor do cofre da Sociedade, para ser empregada na compra de aparelhos para o laboratorio; acto digno de agradecimento, e por isso propunha que se lançasse na acta um voto de louvor, o que foi unanimemente approvado.

O sr. *Tedeschi* propôz e foi tambem approvado, que o sr. 1.º secretario ficasse encarregado de dar parte aos membros da commissão de chimica da deliberação que se tomára.

ORDEM DOS TRABALHOS

Propostas

O sr. *Fragoso* apresentou a seguinte proposta:

«Proponho que a mesa da Sociedade se faça representar amanhã no cortejo dedicado ao ex.^{mo} sr. Marianno de Carvalho, socio benemerito.

Lisboa 9 de dezembro de 1890.

Os socios. — *Emilio Fragoso* — *Augusto de Oliveira Abreu.*»

O sr. *presidente* disse que — sem querer tirar a prioridade da proposta, que está no animo de todos — a mesa resolvera ir esperar e cumprimentar o sr. conselheiro Marianno de Carvalho, felicitando-o em nome da Sociedade, para o que havia de pedir licença antes de concluir a sessão; porque lhe era sempre agradável ver que um homem eminente passou pela pharmacia. Mas, como havia uma proposta, ia submettel-a á discussão e votação, assim como o que a mesa deliberára, o que foi approvedo por unanimidade.

Como eram dez e meia horas da noite, e não haviam assumptos urgentes a tratar, o sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem dos trabalhos da sessão seguinte — propostas, pareceres de commissões etc. — O 2.^o secretario *Francisco de Carvalho*.

PHARMACIA

da Ordem dos Pharmacêuticos

Composição e ensaio do sub-azotato de bismutho¹

A leitura d'um artigo do sr. Garnaud sobre este assumpto, que veiu transcripto em o nosso jornal² suscitou-me algumas reflexões que venho hoje communicar-vos, confiado na vossa benevolencia.

¹ Ext. d'uma *Nota* apresentada e lida em sessão de sociedade pharmaceutica lusitana por quem subscreve esta secção.

² N.º 9, pag. 183.

O sr. Garnaud critica o *Codex* e Baudrimont por dizerem que o bom sub-azotato de bismutho deve conter cerca de 76 por 100 de oxydo, ao passo que elle encontrou em vinte amostras de diversas origens, pela calcinação de 1 gr. de cada amostra, um pezo de oxydo variando de 793 a 805 milligrammas, conforme admite Andouard.

Não me parece justa, em absoluto, a critica do articulista, embora baseada em dados experimentaes. Desde que se admite a formula dualista $\text{Bi O}^3 \text{ Az O}^5, + 2 \text{ HO} = 306$ para representar o sub-sal de bismutho, a relação ponderal dos respectivos componentes deve ser a que lhe attribuem o *Codex* e E. Baudrimont¹:

Oxydo de bismutho	76,47
Acido azotico anhydro	17,64
Agua.....	5,89

Isto quanto ao sub-azotato de bismutho, typo, preparado conforme a pharmacopêa official de França, pois que o mesmo producto obtido industrialmente, que se encontra no commercio, não tem sempre composição identica, como seria para desejar n'um corpo destinado a uso therapeutico, o que depende não só do processo adoptado, mas tambem dos cuidados com que a operação tiver sido conduzida; assim, a precipitação das *aguas mães* pela ammonia e as lavagens muito demoradas, decompondo uma parte do sub-azotato, augmentam a percentagem do oxydo. A hydratação maior ou menor do sal de bismutho é outra causa de variabilidade da sua composição. Effectivamente a percentagem d'agua não é constante n'elle, e, quando esta diminue, augmenta, por consequencia, a dos outros componentes, oxydo e acido. E. Jungfleisch² admite a formula $\text{Bi O}^3, \text{ Az O}^5 + \text{H O}$ e, n'este caso, a relação dos componentes deve ser:

¹ *Dictionnaire des altérations et falsifications des substances alimentaires, etc.*

² *Manipulations de chimie.*

Oxydo de bismutho.....	78,79
Acido azotico anhydro.....	18,19
Agua.....	3,02

Yvon leva ainda mais longe a diminuição da percentagem de agua attribuida a este producto, pois que representa a respectiva constituição pela formula Bi O^2 , Az O^5

+ $\frac{1}{2}$ H O a que corresponde a relação seguinte:

Oxydo de bismutho.....	80,00
Acido azotico anhydro.....	18,45
Agua.....	1,54

Conclue-se, pois, que os differentes auctores não estão de accordo ácerca da constituição do sub-azotato de bismutho e que o articulista devia ter tomado para ponto de partida dos seus estudos experimentaes um sub-azotato de bismutho rigorosamente preparado segundo as prescrições do *Codex*. Este preceito impunha-se tanto mais, quanto é certo que os compostos, que têm formula descripta nas pharmacopéas, devem ser *ipso facto* preparados nos proprios laboratorios pharmaceuticos, em vez de adquiridos no commercio.

O mesmo auctor critica tambem o processo de ensaio pelos licores graduados aconselhado por Baudrimont ⁴ para a determinação da percentagem de acido azotico, propondo que se lhe substitua a calcinação e a pezagem, que reputa como processo mais exacto para os pharmaceuticos poderem verificar o gráo de pureza do sub-azotato de bismutho!

Confesso francamente que não comprehendo como, pela simples calcinação, se possa avaliar o gráo de pureza d'um producto mineral que contem accidentalmente ou por falsificação, alem de *arsenico* e *chumbo*, outras substancias mineraes (*carbonato*, *oxychloreto* e *sub sulfato de bismutho*, *talco*, *carbonato*, *phosphato* e *sulfato de cal.*).

⁴ Obra citada.

A meu ver, para se fazer o ensaio do referido sub-sal de bismutho, é indispensavel, em primeiro logar, verificar a ausencia de quaesquer impurezas por meio dos processos de analyse qualitativa geralmente recommendados para isso, e em seguida empregar-se a calcinação como meio de se verificar a percentagem de oxydo. O que não exclue, ainda assim, o doseamento, necessario para se determinar a percentagem de acido azotico².

S. Machado.

**Estatutos das Escolas Superiores
de Pharmacia
dos Estados Unidos do Brazil**

(Concluido de pag. 226)

DAS DROGARIAS E LOJAS DE INSTRUMENTOS DE CIRURGIA

Art. 75. Nenhuma drogaria se poderá estabelecer na Republica do Brazil sem previa licença do Inspector Geral da hygiene da Capital Federal ou dos inspectores de hygiene nos Estados Unidos confederados.

A licença será requerida pelo dono da drogaria, que apresentará os documentos necessarios para prova de sua idoneidade pessoal.

Art. 76. As drogarias terão por fim o commercio de drogas, preparados officinaes devidamente auctorisados, utensilios de pharmacia e aparelhos de chimica; sendo-lhes absolutamente interdito todo e qualquer acto que seja privativo da profissão de pharmaceutico, taes como:

I Aviar receitas medicas quer de formulas magistraes, quer de preparados officinaes;

II Vender qualquer substancia toxica, mesmo em pesos medicinaes, ao publico;

III Vender a particulares, em qualquer dose, substancias medicamentosas.

² Alguns auctores avaliam o grão de pureza do sub-azotato de bismutho pela quantidade de acido azotico encontrado.

Art. 77. Os droguistas só podem vender substancias chemicas a pharmaceuticos e a industriaes exceptuadas as de uso ordinario e inoffensivo, constante da respectiva tabella, as quaes poderão ser vendidas ao publico.

Art. 78. Deverão os droguistas registrar em livro especial, que será rubricado pela auctoridade sanitaria, as substancias que venderem para fins industriaes, mencionando o nome, residencia, e industria do comprador, data da venda e quantidade da substancia vendida. Só serão validos em juizo os livros que tiverem a dita rubrica.

Art. 79. Nenhum droguista poderá annunciar á venda preparados officinaes que não tenham sido approvados pela Inspectoria Geral de hygieue; nem lhes será permittido ter pharmacias ou consultorio medico nas respectivas drogarias.

Art. 80. Os preparados officinaes importados do estrangeiro não poderão ser vendidos sem licença da Inspectoria Geral; e cumpre aos droguistas solicitar a mesma licença fornecendo á Inspectoria a quantidade dos ditos preparados que fôr necessario para analyse.

Art. 81. A's lojas de instrumentos de cirurgia é absolutamente interdito o commercio de drogas e remedios.

VARIÉDADES

Homenagem ao talento

O afamado medico allemão, que actualmente estará servindo de desespero aos patriotas francezes com receio de que o brilho dos seus sabios seja mais ou menos offuscado, com a descoberta da vaccina anti-tuberculosa, é alvo das attentões de toda a humanidade.

Sabem que fallamos do dr. Koch, a quem já nos referimos em 1884, em um artigo publicado no tomo V, pag. 199, a proposito dos bacillos encontrados nos esputos dos doentes.

Não se sabe ainda, porque diversas são as opiniões, e

n'uma doença grave como é aquella de que se tracta, justos são os reparos, se os resultados corresponderão aos desejos de todos.

O que nos consta, porém, por um medico militar muito illustrado, a respeito de umas observações que fizemos, no intuito de nos esclarecermos, é que está perfeitamente averiguado, que a nova descoberta revela se o doente se acha ou não affectado da tuberculose.

Parece-nos isto já um grande serviço, porque a analyse dos esputos não é cousa facil e que esteja ao alcance de todos os clinicos.

Ainda não vimos citada aquella propriedade do medicamento, talvez por lhe darem menos valor do que se nos afigura que tem. Mas, como se tracta de uma cousa importantissima, vemos que as nações estão enviando medicos a Berlim, afim de melhor poderem estudar os effeitos do novo preparado medicamentoso. E n'estes termos, Portugal, onde a tísica faz bastantes victimas, não podia retrahir-se: em diversas cidades se estão nomeando medicos para marcharem para a Allemanha.

E o governo que muito bem comprehendeu que devia acompanhar a opinião publica, escolheu um homem para ir a Berlim, o que era já uma honra para o escolhido, mas que o foi maior ainda por o ministro ir pessoalmente convidal-o, o que foi de certo um tributo prestado principalmente ao merito.

O medico a quem nos referimos é o sr. dr. Sousa Martins, nosso consocio e tambem pharmaceutico distinctissimo, que parece ter declinado aquella commissão.

Esta noticia que desejavamos publicar no numero de novembro, só pode sair no actual, por motivos alheios á nossa vontade.

Acção do acido borico sobre a solubillidade do naphthol-bêta

Depois das experiencias de M. Anotta, o naphthol-bêta, que se dissolve em agua na proporção de 0,20 para 1,000

dissolver-se-ha n'agua saturada d'acido borico na proporção de 0,70 a 0,80 para 1,000. O poder anti-septico da solução borica augmenta, pois, sensivelmente pela presença do naphthol dissolvido. *F. de Carvalho.*

NECROLOGIA

ROBERTO DUARTE DA SILVA

Do jornal diario as *Novidades* extrahimos a seguinte noticia que se refere ao nosso fallecido collega e consocio, Roberto Duarte da Silva.

Homenagem a um portuguez illustre

Sexta-feira da semana passada inaugurou-se no cemiterio de Montparnasse, em Paris, um monumento sobre a sepultura do eminente chimico portuguez Roberto Duarte da Silva, homenagem tributada pelos amigos do finado e alumnos da sociedade chimica.

A sepultura do illustre sabio, diz o *Temps*, do correio de hontem, acha-se situada na parte do cemiterio comprehendida entre o *boulevard* Raspail e a nova rua das Plantas. Sobre a campa foi collocada uma pyramide de marmore, vendo-se ao centro um medalhão de bronze reproduzindo em baixo relevo as feições do illustre extincto. Este medalhão é obra do esculptor Deloye. Na pyramide lê-se esta simples inscripção: «A Roberto Duarte da Silva, 1887-1889, ses élèves, ses collegues, ses amis, la Societé Chimique de Paris.

Assistiram á cerimonia a viuva do celebre professor e varias notabilidades scientificas. Durante a cerimonia pronunciaram-se tres discursos.

O sr. Friedel, professor na Sorbonna e membro do instituto, agradeceu os esforços corôados de bom exito dos subscriptores e auctores do monumento. O sr. Grimaux, presidente da sociedade chimica, fez em seguida o elogio do finado, e por fim, o sr. Schutzenberger, director da escola de chimica e physica, e membro do instituto, disse um ultimo adeus ao seu antigo collega.

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE VOLUME

A

- Acido borico (acção do) sobre a solubilidade do naphthol-bêta, 243.
- Acido borico (soluto de) para desinfeccção, 144.
- Acido chlorhydrico para desinfeccção, 144.
- Acido (o) hypophosphorico como dissolvente da strychnina e da morphina, 11.
- Acido phenico (soluto de) para desinfeccção, 144.
- Acido sulfuricnico ou solvina, 39.
- Acido sulfurico para desinfeccção, 144.
- Actas das sessões, 21, 25, 44, 54, 64, 84, 87, 114, 126, 129, 146, 148, 179, 183, 192, 194, 202, 211, 215, 230, 233.
- Albino Cesario da Costa Duarte (decreto reformando) com a graduação de major, 182.
- Alfredo da Silva Machado (proposta de) sobre o regimento de preços, 130.
- Alexandre Custodio Monteiro (decreto promovendo) a primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Angola, 32.
- (decreto reformando) com a graduação de major, 32.
- Alterações occorridas, no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, durante o 55.º anno da sua instituição, 162.
- Alumnos de pharmacia — premio annual ao que mais se distinguir na escola do Porto, 40.
- Analyse rapida das urinas, 12.
- Antero da Costa e Oliveira (decreto concedendo a) a graduação de major, 8.
- Antonio Augusto Vieira de Almeida (decreto promovendo) a primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de S. Thomé e Príncipe, 221.
- Antonio de Lima Sanches — necrologia—100.
- Antonio Figueiredo da Costa (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Angola, 56.
- Antonio Joaquim de Sousa Raposo (decreto promovendo) a primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Moçambique, 181.
- Antonio Pereira da Silva (decreto ordenando que seja satisfeito a) o vencimento de major que deixou de receber, 31.
- Apozema de kousso, 16.
- Apresentação aos leitores, 3.
- Aristol, novo succedaneo do iodoformio, 39.
- Associação dos advogados (resposta da) á consulta da Sociedade, 46.
- Autorisando a mesa a ir pedir a Sua Magestade o Sr. D. Carlos que se declarasse socio protector, 236.

B

- Badiana toxica, *Illicium parviflorum*, 38.
 Banquete pharmaceutico, 92.
 Batatas (envenenamento pelas), 14.
 Bento Cazimiro Feio (decreto transferindo) do quadro de saude da India para o de Moçambique, 70.
 Botanica, 15.

C

- Cafeina, 118.
 Calabrina, 10.
 Carta de lei sobre o modo de se prover o logar de pharmaceutico do hospital das Caldas da Rainha, 7.
 Chimica, 12.
 Chloreto de cal secco, 143.
 Chloreto de zinco liquido, 146.
 Chlorhydro-phosphato de calcio (soluto de), 75.
 Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza, 7, 31, 56, 70, 91, 181, 221.
 Collyrio de sulfato d' eserina, 10.
 Commissão de pharmaceuticos (portaria mandando louvar a) pela intelligencia, zelo e presteza com que organisou o projecto d' ensino pharmaceutico, 121.
 Commissão revisora de contas (eleição da), 153.
 Comissões permanentes, 203.
 Communicação scientifica de Alfredo da Silva Machado, 232.
 Congresso (decimo) medico internacional, 59.
 Creolina forte (soluto de) para desinfeccção, 144.
 Cryptopina (a) e o seu chlorhydrato, 58.
- D**
- Decretos, 8, 21, 31, 32, 41, 56, 57, 70, 71, 91, 92, 181, 182, 183, 221, 222.
 Decreto approvando o regulamento geral do serviço pharmaceutico no hospital de S. José e annexos, 41.
 Direito pharmaceutico portuguez, 7, 31, 56, 70, 91, 181, 221.
 Discurso do sr. presidente João José de Sousa Telles commemorando o

55.º anniversario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 164.

Discussão do parecer da commissão de chimica sobre a poção de Jacoud, 48.

E

- Eduardo Augusto Motta (Dr.) — eleito socio honorario—136.
 Eleição dos funcionarios da Sociedade, 180.
 Elogio historico de Sua Magestade o Sr. D. Luiz I, por João José de Sousa Telles, 164.
 Emilio Fragoso (proposta de) com respeito á concessão de privilegios de medicamentos preparados pelos droguitas, 45.
 Emilio Fragoso, Silva Nogueira e João Antonio Carretas (proposta de) para a subscripcção do fundo de defesa nacional, 201.
 Enxofre sublimado (maneira de usar o) na desinfeccção, 145.
 Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco (desastre succedido a) 201.
 Escolas medicas de Lisboa e Porto (representação da Sociedade ás) em favor da reforma do ensino pharmaceutico, 229.
 Eserina, 9.
 Essencia de limão, 18.
 Estacio & C.^a — Declaração sobre a pureza do sulfato de quinina allemão—36.
 Estatutos das Escolas Superiores de Pharmacia dos Estados Unidos do Brazil, 223, 241.
 Eucalyptol, 33.
 Excerpto dos «Elementos de Pharmacotechnia» pelo dr. Sacadura Botto, 72.
 Exposição (convite para a) medico internacional de Berlim, 59.
 Extracto de feto macho (envenenamento pelo), 13.
 Extracto de stramonio, 10.
- F**
- Faculdade de medicina da universidade de Coimbra (representação da Sociedade á) em favor da reforma de ensino pharmaceutico, 229.

Fernando Soares Poças (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Moçambique, 222.

Firmino de Almeida e Brito (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de S. Thomé e Príncipe, 56.

—(decreto ordenando que a nomeação de) fique sem effeito, 71.

Francisco Adolpho Coelho (as conferencias de), 137.

Francisco de Carvalho (proposta de) acerca da poção de Jaccoud, 22.

H

Henrique José Pinto—necrologia—40.

Henrique Mauricio Jorge de Lima—elevado a socio benemerito—190.

Historia natural, 15.

Homenagem ao talento, 242.

Hydrastina, 12.

I

Izidoro da Fonseca Moura—nomeado socio honorario—190.

J

Jaccoud (poção alcoolica de), 53.

—(poção estimulante de), 53.

João Augusto Sollar (decreto promovendo) a pharmaceutico militar de 1.^a classe, 8.

Joaquim Albino Fernandes (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de S. Thomé e Príncipe, 92.

Jorge Kerner (Dr.), 60.

Jornaes recebidos, 54, 66, 84, 87, 115, 127, 129, 149, 179, 185, 193, 195, 202, 212, 216, 230, 236.

José Alves Christovão (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de S. Thomé e Príncipe, 70.

—(decreto transferido) para o quadro de saude da provincia de Macau e Timor, 221.

José Antonio de Almeida Silvano (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Angola, 71.

José Guedes de Lacerda (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude do estado da India, 92.

José Joaquim Pinto de Almeida (decreto melhorando a reforma de), 31.

José Tedeschi (proposta de) acerca da attitude tomada pelos droguitas contra o projecto de reforma do exercicio da pharmacia, 147.

K

Kouso, 15.

Kouso granulado (Menstel), 16.

L

Lacto-phosphato de calcio (soito de), 76.

Limoeiro, 16.

Limonada de citrato de magnesia reforçada (discussão sobre a), 150.

Lista dos doadores e objectos doados á Sociedade durante o 55.^o anno, 161.

M

Manuel Antonio de Almeida (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Moçambique, 181.

—(decreto ordenando que a nomeação de) fique sem effeito, 222.

Manuel Nepomuceno—nomeado socio honorario—190.

Manuel do Espirito Santo de Almeida Coutinho (decreto promovendo) a primeiro pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Angola, 183.

Mappa dos agentes de desinfeccão para os lazaretos terrestres e povoações, 143.

Marianno Cyrillo de Carvalho (conselheiro), 119.

Medicação antiseptica da febre typhoide das creanças pelo naptol, 37.

Mel (falsificação do), 226.

Mirtol (o), 20.

N

Necrologia, 40, 60, 100, 227, 244.

O

Offertas, 193, 196, 230.

Oleo de bacalhau (novo modo de administrar o), 11.

P

Parecer da comissão de chimica sobre uma amostra de café, 90.

Parecer da comissão de pharmacia ácerca dos quesitos dos pharmaceuticos da Povoação do Varzim, 187.

Parecer da comissão revisora de contas, 186.

Pareceres de comissões, 68, 90, 130, 186, 187, 190, 218.

Peças officiaes, 21, 44, 64, 84, 114, 126, 146, 185, 230.

Pharmacia, 9, 33, 58, 72, 118, 137, 183, 238.

Pharmacopéas (as) da actualidade, 20.

Pilulas de kousseina, 16.

Pomada de vaselina, 40.

Portaria ácerca da organização de um instituto toxicologico, 141.

Portaria nomeando uma comissão para reforma do ensino pharmaceutico, 4.

Premio para o melhor processo de conservar secco o sal, 184.

Premio José Dionysio Corrêa, 159.

Protesto contra o conflicto anglo-luso, 27.

R

Reforma do ensino pharmaceutico, 4, 28, 121, 122, 125, 229, 232, 237.

Regimento (o novo) de preços dos medicamentos, 78.

Relatorio dos trabalhos da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o 55.º anno da sua instituição, 155.

Representação do Centro Pharmaceutico Portuguez em favor dos projectos d'ensino e exercicio da pharmacia, 122.

Representação da Sociedade em favor do projecto d'exercicio da pharmacia, 121.

Representação da Sociedade contra um projecto de dispensa de preparatorios, 125.

Roberto Duarte da Silva — necrologia — 244.

S

Saccharina (decreto relativo á venda da), 21.

Salvador Alves Dias (decreto reformando) com a gradação de major, 57.

Saude publica, 21.

Secção (a) chronologica, 6.

Será bom reivindicar, 119.

Serviço pharmaceutico nos hospitaes de S. José e annexos (regulamento geral do) 41, 61, 81, 101.

Silva Machado (proposta de) ácerca do regimento de preços, 130.

Socios que approvam que se reformem os estatutos, 196, 204, 212, 216, 231.

Soluço (remedio simples contra o), 38.

Souza Telles (proposta de) sobre a reforma dos estatutos da Sociedade, 135.

Sub-azotato de bismutho (composição do) por Garnaud, 183.

— (Composição e ensaio do) por S. Machado, 238.

Sublimado corrosivo (soluto de) para desinfeção, 143, 144.

Subscrição para o fundo de defeza nacional, 228.

Sulfato de cobre (soluto de) para desinfeção, 145.

Sulfato de ferro (soluto de) para desinfeção, 145.

Sulfato de quinina portuguez, 80.

T

Toxicologia, 13.

Tratamento dos envenenamentos (guia pratica do) por Alfredo Luiz Lopes cirurgião-medico, 140.

V

Variiedades, 20, 36, 59, 92, 119, 137, 184, 226, 243.

Vaselina, 146.

Vinho de lacto-phosphato de cal (Silva Machado), 137.

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.
PROP.—Lib. 4, Eleg. 10.

DECIMA SERIE — ANNO DE 1891 — TOMO II



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA
TYPOGRAPHIA DA VIUVA SOUSA NEVES
65, Rua da Atalaya, 67
1891



COMISSÃO DE REDAÇÃO

JOÃO JOSÉ DE SOUSA TELLES, director
JOSÉ BENTO COELHO DE JESUS, vice-director
JOSÉ TEDESCHI
FRANCISCO DE CARVALHO
MANUEL VICENTE DE JESUS ABRANTES

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Petição da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, dirigida a Sua Magestade, por causa de illegalidades de pratica pharmaceutica.

Senhor:

A' Sociedade Pharmaceutica Lusitana communicou o pharmaceutico Antonio Fernandes de Magalhães, que em 7 de dezembro do anno findo, pedira a Sua Magestade, a graça de não conceder a Antonio João da Silva, portaria para fazer exame de pharmacia, por isso que os documentos que este apresenta, não são a expressão da verdade.

A Sociedade, pois, em cumprimento dos deveres que lhe impõe os seus estatutos.

P. a Vossa Magestade que haja por bem mandar averiguar a veracidade das allegações exaradas no requerimento de Antonio João da Silva, e que seja feita justiça.

E. R. M.

Lisboa, 9 de janeiro de 1891.

João José de Sousa Telles, presidente.
José Bento Coelho de Jesus, 1.º secretrrio.
Francisco de Carvalho, 2.º secretario.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1890

Presidência do sr. SOUSA TELLES

Aberta a sessão ás 9 horas da noite, leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* (José Bento Coelho de Jesus) deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Antonio Fernandes de Magalhães, de S. Mamede d'Infesta, participando que tinha requerido pelo ministerio do reino, que não se concedesse permissão a Antonio João da Silva para fazer exame de pharmacia, porque a justificação administrativa de pratica que obteve, não representa a verdade visto nunca ter praticado em pharmacia alguma. Por este motivo, pede para a Sociedade corroborar o seu requerimento.

2.º Do sr. Sebastião Antonio Delrisco, agradecendo a sua nomeação de membro effectivo da Sociedade, e que estimará poder ser-lhe util.

3.º Do sr. Miguel José de Sousa Ferreira, delegado da Sociedade no Porto, participando que fallecera, no dia 24 de dezembro, o nosso digno e considerado collega e consocio sr. Joaquim Baptista de Lemos; e que, como delegado, cumprira todos os actos proprios de tão triste acontecimento. — Recebido com bastante sentimento, e que o sr. 1.º secretario dirigisse tambem, por officio, os pesames da Sociedade á familia do illustre fallecido.

JORNAES RECEBIDOS

A medicina Contemporanea—Lisboa.

Aurora do Cavado—Barcellos.

Boletim de Pharmacia—Porto.

Boletim do Instituto Medico Valenciano.

El Estudio—Mexico.

Gaceta Sanitaria de Barcelona.

Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa.

La Pharmacia—Mexico.

O Correio Medico—Lisboa.

OFFERTAS

O sr. dr. A. A. da Costa Simões offereceu as seguintes obras, que acabára de publicar:

Abastecimento d'Agua em Coimbra.

Construcções Hospitalares, com referencia aos hospitaes da Universidade.

Esgotos nas cidades e nos Hospitaes.

A Sociedade ficou penhorada com o valioso donativo d'aquelle tão erudito quanto digno consocio benemerito, e encarregou o sr. primeiro secretario de lhe apresentar os agradecimentos.

COMMUNICAÇÕES

O sr. *presidente* disse que os membros da mesa, em harmonia com a deliberação tomada na sessão anterior, assistiram á grande manifestação que se fez pelo feliz regresso do sr. conselheiro Marianno de Carvalho, e que lhe deixaram um cartão felicitando-o em nome da Sociedade: pedindo o benemerito consocio, para a mesa, em seu nome, agradecer a resolução que se tomára. Isto no dia 10 de dezembro findo.

E, que no dia 12, tambem conforme se deliberára, foi a mesa e os nossos dignos collegas srs. Henrique Mauricio Jorge de Lima e Joaquim B. A. de Lemos, presidentes d'assembléa geral e direcção do Centro Pharmaceutico Portuguez, solicitar de sua magestade o sr. D. Carlos a honra de se declarar socio protector do Centro Pharmaceutico e da Sociedade, a exemplo da rainha sr.^a D. Maria II, e dos reis srs. D. Fernando e D. Luiz I, o que el-rei concedeu da melhor vontade, declarando mesmo, que sempre que carecessem da sua protecção, e a elle recorressem, haviam de ser muito bem recebidos.

Que era tambem para especificar, a circumstancia d'aquelles dois esclarecidos membros da classe virem do Porto para o fim que indicára, o que bem mostra a sua dedicação pelas cousas da pharmacia.

Mais communicou o sr. Sousa Telles, que, no dia 13, a mesa teve uma conferencia com o sr. conselheiro Marianno de Carvalho, pedindo-lhe a sua valiosa protecção em favor do projecto de reforma do ensino pharmaceutico, obtendo uma resposta muito agradavel: que havia de empregar os seus esforços para auxiliar o que se pretende.

No dia 18, teve a mesa outra conferencia, com o sr. conselheiro Jayme Moniz, ácerca do mesmo assumpto; foi tambem acolhida agradavelmente: que podiam contar com o seu apoio, porque era justa a nossa causa.

O sr. *Tedeschi*, participou que, no funeral do patrão Joaquim Lopes, o sr. conselheiro Marianno de Carvalho se lhe dirigira, dizendo que queria escrever á mesa da Sociedade, mas não o faria, se o sr. *Tedeschi* lhe communicasse, que, no dia 18, em sessão do conselho superior d'instrução publica, soubéra que o projecto d'ensino da pharmacia, tinha já sido enviado ás escolas competentes, para ellas emitirem o seu parecer, o que foi recebido com agrado, ficando o sr. 1.º secretario encarregado de agradecer áquelle benemerito e douto consocio os seus bons officios, e que esperamos a sua continuação.

O sr. *Fragoso* communicou que apesar de serem ferias, o sr. conselheiro Arantes director da escola medica de Lisboa, convocou, logo que recebeu o projecto, os seus collegas do conselho escolar; e que no Porto, já tinham nomeado para relator, o sr. dr. Ricardo Jorge.

Mas, que não se sabendo o que a tal respeito terá acontecido na faculdade de medicina de Coimbra, era conveniente que a Sociedade mandasse representantes seus advogar a justiça da nossa causa, perante os lentes d'aquella faculdade, o que foi muito bem recebido e approvedo.

Os srs. Silva Machado e Fragoso, accederam á vontade da mesa, de que fizessem parte dos socios que fossem a

Coimbra; sendo, tambem, muito grato registrar, que o sr. Lima, do Porto, mais uma vez se pôz á disposição da classe, prestando-se a ir aquella cidade, como representante do Centro Pharmaceutico.

O sr. Tedeschi que foi igualmente apontado, para a commissão que vimos de nos referir, disse que se lhe fôr possível sahir de Lisboa, da melhor vontade acompanhará aquelles collegas e o membro da mesa que a isso se poderá prestar.

Finalmente o sr. presidente declarou que a mesa já sabia que o projecto havia sido enviado ás escolas, antes do que acabára de se ouvir, e que ia immediatamente dirigir-lhes uma representação.

Passou-se a tratar do officio do sr. Magalhães, de S. Mamede d'Infesta, resolvendo a Sociedade, depois da discussão em que tomaram parte os srs. Drack, Tedeschi, Coelho de Jesus, Fragoso, Sousa Telles, e Carvalho, representar pelo ministerio do reino, para que seja attendido o requerimento do collega.

ORDEM DOS TRABALHOS

Propostas

Foram apresentadas duas propostas para socios correspondentes: um nacional, proposto pelo sr. Emilio Fragoso; e outro estrangeiro, proposto pelo sr. Tedeschi e Carvalho. Ambas as propostas a Sociedade approvou, e por este motivo o sr. primeiro secretario, proclamou socio correspondente nacional, o sr. Custodio José Rodrigues de Oliveira Guimarães, pharmaceutico em Mondim de Basto; e correspondente estrangeiro M. Augustin Nicot, pharmaceutico residente em Pariz.

PARECERES DE COMMISSÕES

O sr. José Ribeiro Guimarães Drack apresentou o parecer da commissão de chimica, sobre o *oxido branco de antimonio*, que ficou para segunda leitura.

E o sr. Augusto d'Oliveira Abreu apresentou o parecer seguinte :

Senhores : — A' vossa comissão de direito pharmaceutico foi enviado pelo sr. segundo secretario uma proposta para ser eleito socio honorario d'esta Sociedade o sr. dr. Julio de Sande Sacadura Botte, lente cathedratico de materia medica e pharmacia da Faculdade de Medicina de Coimbra.

As razões expendidas na proposta são tão justas e concludentes, que dispensam esta comissão de quaesquer considerações sobre o excellente character e alto vallon scientifico do proposto, limitando-se, por isso, a perfilhal-as e a propor que a approveis.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 31 de dezembro de 1890. — *Augusto Simões de Abreu. Bento Pereira Pedroso. Augusto d'Oliveira Abreu, relator.*

PROPOSTA

Senhores : — Se o simples facto de reger uma cadeira de pharmacia, ou de algumas das sciencias que lhe são accessorias, nos tem constituido no dever de admittir em nosso gremio os individuos que exercem aquellas funcções, por contribuirem assim para a educação, e habilitação de aquelles, que mais tarde são declarados nossos legitimos collegas ; quanto é maior esse dever se considerarmos o individuo, que, regendo na universidade de Coimbra a cadeira de materia medica e pharmacia, e portanto ensinando, apreciando e habilitando alumnos e aspirantes a pharmaceuticos, a ser nossos futuros collegas no importante exercicio da pharmacia, publicou um livro, onde debaixo do titulo de — *Elementos de Pharmacotechnia* — se encontram os mais vastos estudos, essenciaes ao pharmaceutico, e tambem ao medico, sobre pharmacia, que se pôde dizer, theorica e pratica, pela minuciosidade com que são descriptos os processos, que o pharmaceutico precisa pôr em

pratica, para preparar os productos destinados a livrar a humanidade de seus soffrimentos ?

São taes as razões, que nos levam a propôr, que seja admittido na «classe de honorario», o ex.^{mo} sr. dr. Julio de Sande Sacadura Botte, Lente cathedratico de materia medica e pharmacia, na faculdade de medicina ; bacharel formado em philosophia, e socio effectivo do Instituto de Coimbra, como testemunho de alta consideração, que lhe tributa esta Sociedade.

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 11 de novembro de 1890. — *José Tedeschi—Alfredo da Silva Machado—Francisco de Carvalho.*

Submettido o parecer á discussão da Sociedade, foi, precedidas as mais formalidades legais, approvado por unanimidade.

Em seguida o sr. presidente encerrou a sessão. Eram onze horas da noite. — O 2.^o secretario, *Francisco de Carvalho.*

Reforma do ensino pharmaceutico

E' com muito prazer que começamos a publicar o projecto de reforma do ensino pharmaceutico, porque elle mostra, prova até, o grande impulso que se deu a causa tão importante, a que se torna urgente attender, e pela qual temos combatido ha muitos annos.

Quizêmos principiar a dar publicidade, no numero anterior, ao projecto, chegando para isso, a pedir um exemplar que vimos em poder do nosso collega Cordeiro, da pharmacia do hospital de S. José.

Todavia, em attenção ás observações de um pharmaceutico dos mais illustrados, dignos e considerados que a classe possui, e que é tambem nosso collega n'esta redacção, desistimos do nosso intento. Não, porque nos convencessemos que era inconveniente publical-o, depois da vulgarisação que elle já tinha, e assim o dissêmos; mas, pelo respeito que o collega a que nos referimos, nos merece.

Agora, porém, que o projecto tambem já foi transcripto na *Gazeta de Pharmacia*, é que não ha motivo para deixarmos de seguir o seu exemplo, afim de tal documento ficar archivado no jornal da Sociedade, que é o jornal official da classe, digamos assim, e a melhor fonte que temos para se escrever a historia da pharmacia portugueza.

F. de Carvalho.

Relatorio e projecto do ensino pharmaceutico

SENHOR :

No intuito de correspondermos á generosa confiança que Vossa Magestade houve por bem conceder-nos, vimos hoje, depois de incessantes e afadigosos trabalhos, submeter ao sabio criterio de Vossa Magestade os projectos de reforma que elaborámos conforme as determinações da portaria de 21 de fevereiro proximo pasado.

Após cincoenta annos de lucta tenaz e vigorosa no sentido de alcançar para a classe pharmaceutica a instrução e garantias que ella já desde muito conquistou em todos os paizes civilisados, era justo que nós agora não portraissemos por largo tempo, e sob qualquer pretexto, o que Vossa Magestade determinou, embora alguns dos abaixo assignados o tivessem de fazer com pesado sacrificio de interesses perfeitamente legitimos. Se tudo, porém, se sacrificou para bem do paiz e da classe, que representámos em conjunctura tão grave, resta-nos ao menos a doce esperanza de que Vossa Magestade ha de inspirar-se nos louvaveis desejos de dotar o seu reinado com duas medidas incessantemente reclamadas como a suprema e unica aspiração de profissionaes prestimosos e servidores, para quem começa agora a raiar uma nova era.

SENHOR :

A instrução do pharmaceutico constitue em Portugal opprobrio vil ao que d'ella se conhece em todos os paizes civilisados. Ao par e passo que lá fóra ella se tem desenvolvido á altura d'uma verdadeira instituição scientifica, nivelando-se com a do medico e com a de todos os que se dedicam ás profissões liberaes, em Portugal não passa de rachitica vergontea de arvore frondosa e ro-

busta. A instrução medica tem acompanhado em nosso paiz, a passos por vezes grandiosos, o successivo progresso das sciencias que constituem a sua brilhante estatura intellectual; porém, a instrução pharmaceutica encontra-se hoje peor do que foi regulada ha mais de cincoenta annos em decreto dictatorial do saudoso estadista e sabio reformador Passos Manoel. Além dos vicios de origem, tem mais a augmentar-lhe os defeitos as successivas e complacentes portarias publicadas no sentido de tornar mais facil o que já de si pouca ou nenhuma difficuldade offercia.

O que aquelle decreto estabeleceu como transição suave, que não affectasse interesses, um tanto ou quanto justificados, foi depois a porta por onde ha mais de cincoenta annos teem saído diplomados a grande maioria dos pharmaceuticos. Se, alguns d'estes, conseguiram adquirir fóra do ensino official os conhecimentos que se obtém disciplinando o espirito na frequencia regular das escolas, a maior parte ficam em tal estado de ignorancia por culpa das leis, que o facto, além de ser uma enorme vergonha nacional, é muitissimo prejudicial aos interesses publicos.

O que hoje, sem o emprego de euphemismos, dizemos francamente a Vossa Magestade, pondo de banda sentimentos affectuosissimos, disseram-n'o já ha muitos annos as nossas escolas medico-cirurgicas, e disse-o tambem a Faculdade de medicina da universidade de Coimbra pela penna brilhante do eminente physiologista dr. Costa Simões, cujas palavras ainda hoje soam aos nossos ouvidos como um clarim de guerra contra o estado actual da instrução pharmaceutica.

Assente, em principio, a idéa de reforma, o que tambem Vossa Magestade se dignou reconhecer publicamente, restava-nos adoptar um plano geral de estudos, que não fosse considerado nem como stulta vaidade de ostentar sciencia, nem ao mesmo tempo como demasiada parcimonia em exigir para os futuros pharmaceuticos o que nós consideramos indispensavel á sua espinhosa missão social. Os planos grandiosos das faculdades de pharmacia da nossa visinha Hespanha e os das escolas de pharmacia de França, universidades allemãs, belgas e outras, foram postos de parte como inopportunos, embora todos estivessemos de accordo em presuppôr, que, a execução de qualquer d'elles, seria a mais adequada ao progressivo desenvolvimento das sciencias que o pharmaceutico moderno tem absoluta necessidade de acompanhar.

A remodelação suave do que existe legislado para o pharma-

ceutico de curso regular, sem sobresaltos violentos, foi o que se adoptou no projecto que passamos a justificar perante Vossa Magestade.

*

* *

A educação litteraria do pharmaceutico deve começar com a frequencia e exame da maioria das disciplinas, que constituem ao presente o curso geral dos lyceus. Partindo-se, *á priori*, d'este principio, que está já sancionado com o que se adoptou em todas as nações da Europa, escolheu-se, d'entre aquellas, o que mais lhe conviria dar a saber de modo a poder caminhar mais tarde, sem difficuldades, por entre as sciencias ministradas nas academias polytechnicas e escolas de pharmacia. E ainda que ao pharmaceutico fosse dispensavel — que não é — o estudo quasi completo das humanidades, era altamente irrisorio investir um homem com o diploma d'uma escola superior sem ao menos lhe dar como preparatorio indispensavel o conhecimento das disciplinas que qualquer individuo, ainda que medianamente illustrado, tem obrigação restricta de não ignorar.

N'esta conformidade, pois, se redigiu o artigo 8.º, e estamos certos que elle deve merecer a approvação de Vossa Magestade. Não é muito o que se pede, nem é ainda o equivalente ao que se exige no estrangeiro para a entrada nas escolas de pharmacia, mas é o bastante para o pharmaceutico portuguez se não distinguir pela ausencia quasi absoluta de instrucção elementar.

Examinado nas disciplinas mencionadas n'aquelle artigo, pelo que obtem um certo desenvolvimento de espirito, pode depois entrar no estudo da chimica organica e inorganica, analyse chimica e botanica, que já serão muito menores as difficuldades com que tem a luctar.

Consideramos egualmente aquella medida como um grande passo para a elevação intellectual da maioria dos pharmaceuticos, porque d'ella resultará o total desaparecimento do que hoje se passa de affrontoso em certos lyceus por uma interpretação falsa de diversas portarias. Se estas foram formuladas com o inexplicavel intuito de facilitar os exames singulares aos que se dedicam á pharmacia, alguns dos seus executores levaram a tal ponto o exaggero, que não é raro assistirmos ao triste espectaculo de ver sair approvado no exame de sciencias physico-naturaes, quem só mostrou saber definir o que seja uma *mistura* ou uma *solução*, embora